CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 – CEPEUSP

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
EXECUÇÃO: INDIRETA
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PROCESSO nº 2023.1.214.63.3

LOCAL PARA EXAME DO EDITAL COMPLETO

- O aviso de abertura da licitação será publicado em jornal de grande circulação e o Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico www.usp.br/licitacoes.

- A versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação, poderá ser obtida, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico, na:

- **CEPEUSP,**
  Serviço de Licitações, sito à Praça Profº. Rubião Meira, 61 – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo - SP – Sala 40 – Velódromo – CEPEUSP – CEP 05508-110
  Fone (11) 3091-1104
  Das 9h às 12h e das 13h às 16h ou pelo e-mail: **licitacoes-cepe@usp.br**

APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- Data para apresentação dos envelopes: até **21/11/2023**, às **14 horas e 00 min.**

  Local da realização da sessão pública: **Sala de Licitações – Sala 22** – Velódromo – CEPEUSP, Pça Prof. Rubião Meira, 61 – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo - SP – CEP 05508-110

- A sessão de abertura dos envelopes será iniciada **10 minutos** depois de encerrado o prazo para a apresentação dos envelopes, no endereço acima indicado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, objetivando a realização de obras/serviços de engenharia, conforme especificações constantes deste edital.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual nº 13.121, de 07 de julho de 2008, e pelas demais normas disciplinadoras da matéria.

Integram este edital:

I - Minuta de Contrato.

II - Material Técnico:

Plantas
Memorial Descritivo
Planilha de Serviços, Quantidades e Preços Estimados
Cronograma Físico

III - **Modelos** de Documentos a serem apresentados na licitação:

A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
B – Carta Credencial
C – Declaração de enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007
D – Comprovante de Realização de Vistoria
E – Folha Proposta
F – Planilha de Serviços, Quantidades e Preços
G – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho
H – Declaração de Atendimento às Normas Relativas à Saúde e Segurança no Trabalho

2. OBJETO LICITADO

2.1. Esta licitação faz parte do Programa de Construções para a Universidade de São Paulo, e tem por objeto **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO DO CEPEUSP DESTINADO À LANCHONETE/RESTAURANTE.**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta CONCORRÊNCIA todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2. Estão **impedidas** de participar desta licitação as pessoas:

3.2.1. que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004;

3.2.2. declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.3. reunidas sob forma de consórcio;

3.2.4. o autor do projeto, básico ou executivo, e ainda os que se enquadrarem nas disposições do artigo 9º e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.2.5. que se apresentarem na licitação como subcontratada de outra licitante;

3.2.6. que estejam sob processo de falência.

4. VISTORIA TÉCNICA

4.1. A vistoria ao local da obra é **obrigatória** e deverá ser realizada por representante do licitante devidamente identificado. Para tanto, ficam estabelecidas no **ANEXO IV – CRONOGRAMA DE VISTORIAS** as opções de dias e horários disponíveis.

4.1.1. Na impossibilidade de comparecimento nas datas fixadas no **ANEXO IV – CRONOGRAMA DE VISTORIA**, o interessado deverá solicitar, junto à Administração, o agendamento da sua vistoria – contato com o Sr. Antônio Feliciano Monteiro, pelo telefone (11) 3091-1104 ou e-mail licitcoes-cepe@usp.br.

4.1.2. O representante da licitante deverá apresentar o comprovante de realização de vistoria, em conformidade com o modelo sugerido (Anexo D), para que seja devidamente assinado pelo responsável da Unidade a ser vistoriada.

5. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Para participar do certame as licitantes **deverão apresentar**:

a. Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS;
b. Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
c. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo A;
d. Comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 (ver item 5.3.), se for o caso.

5.2. A PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente em 02 (dois) envelopes fechados de forma indevassável, contendo os seguintes dizeres, respectivamente:

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - CEPEUSP RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS	**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - CEPEUSP RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.3. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou Cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverão comprovar essa condição, apresentando declaração de enquadramento no artigo 3º da LC nº 123/2006, conforme modelo sugerido (Anexo C).

5.3.1. A não entrega da declaração exigida no item 5.3. deste Edital indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e a comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverão ser apresentadas **fora** dos Envelopes nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS e nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.5. A entrega dos envelopes indica que o licitante conhece e aceita todos os termos e condições estabelecidas neste Edital.

6. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 1

6.1. Os documentos que compõem a PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem e serem preenchidos a máquina ou impressos, e apresentados devidamente assinados pelo representante legal do licitante.

6.2. A PROPOSTA DE PREÇOS compreende a apresentação dos seguintes documentos:

6.2.1. Folha Proposta, elaborada conforme modelo sugerido (Anexo E), contendo os seguintes elementos:

6.2.1.1. Preço global escrito em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos incorridos pelo proponente na data da apresentação da proposta, incluindo, entre outros: tributos, salários, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, depósito de caução, frete, lucro, etc.

6.2.1.2. Prazo de execução da obra, respeitado o **prazo máximo** de **120 (CENTO E VINTE DIAS)** dias corridos, contados a partir da data da "ORDEM DE INÍCIO", em absoluta concordância com o disposto neste edital, na proposta de fornecimento apresentada pela licitante e no contrato.

6.2.2. Planilha de Serviços, Quantidades e Preços, elaborada conforme modelo sugerido (Anexo F), a ser preenchida pela licitante a partir do minucioso e completo exame das características do projeto, das plantas, do memorial técnico, da planilha de serviços e quantidades oferecida pela Administração, além da vistoria obrigatória e das diligências que livremente decidir realizar.

6.2.2.1. A licitante deverá preencher e calcular o preço unitário e global de cada item constante da planilha.

6.2.2.2. Os quantitativos apresentados pela Administração correspondem ao projeto licitado e foram determinados com base nos elementos disponibilizados.

6.2.2.3. Caso o licitante constate divergências significativas nos quantitativos apresentados deve indicá-las para que sejam avaliadas pela Administração e, em caso de necessidade, corrigidas as planilhas e republicado o edital.

6.3. A Proposta será válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data final de entrega dos envelopes.

6.4. Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

7.1. Para efeito de habilitação no presente certame, o licitante deverá apresentar:

7.1.1. Quanto à **Habilitação Jurídica**:

7.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial e, na hipótese de sociedade por ações, acompanhados de documentos da eleição e posse dos seus diretores; ou

7.1.1.3. No caso de sociedade simples, inscrição do contrato social no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e, quando for o caso, prova da averbação, à margem da inscrição da sociedade, da nomeação de administrador por instrumento em separado.

7.1.1.4. No caso de cooperativas, registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

7.1.2. Quanto à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

7.1.2.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

7.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei;

Obs.: No caso de isenção ou não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, a licitante deverá atestar tal fato sob as penas da lei, em declaração formal subscrita por seu representante legal.

7.1.2.4. Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991;

7.1.2.5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

7.1.2.7. Para a habilitação de licitantes que disputem o certame na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados nos subitens 7.1.2.3. a 7.1.2.6. deste edital, ainda que deles conste alguma restrição.

7.1.2.8. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou Cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, habilitadas nas condições do subitem 7.1.2.7. deverão comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista apresentando as competentes certidões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração

7.1.2.9. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista no prazo assinalado no subitem 7.1.2.8. implica a decadência do direito à contratação e enseja a aplicação da regra prevista no artigo 81, da Lei Federal n° 8.666/1993 (descumprimento total da obrigação), e neste Edital.

7.1.3. Quanto à **Qualificação Técnica**:

7.1.3.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pela entidade profissional competente.

7.1.3.2. Atestado(s) de desempenho anterior em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, para fins de verificação da compatibilidade e pertinência do seu conteúdo em relação ao objeto desta licitação, as características na forma abaixo indicada:

O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) demonstrar:

a) A execução de serviço de construção e/ou reforma em edificações com área de pelo menos 50% da área do objeto licitado, ou seja 222 m².

OBS. 1: Não é necessário que os atestados apresentados para atendimento à exigência da alínea acima se refiram

a uma única edificação. Podem ser apresentados atestados de edificações diferentes.
Solicita-se destacar os itens relevantes nos atestados com marca-texto.

OBS. 2: Quando os atestados apresentados se referirem à subcontratação, deverão vir acompanhados de documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

7.1.3.2.1. A Comissão Julgadora da Licitação poderá realizar diligência para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes.

7.1.3.2.2. A diligência poderá ser dispensada quando a licitante apresentar, juntamente com o atestado de desempenho anterior, o acervo técnico do profissional responsável pela obra objeto do atestado (expedido pela entidade profissional competente), em que conste a obra e seus dados técnicos, a razão social da empresa licitante e o nome do contratante, dados estes que deverão ser compatíveis com os expressos no atestado.

7.1.3.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de documento(s) que demonstre(m) dispor a licitante, na data final prevista para a apresentação dos envelopes, de profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica de execução de obra(s) de características e complexidade semelhantes às do objeto da licitação, certificado pela entidade profissional competente.

O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) demonstrar capacitação técnico-profissional para:

a) **Reformar e/ou construir edificações.**

7.1.3.3.1. A comprovação do vínculo profissional poderá ser feita mediante a apresentação de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, ou ainda, no caso de profissional autônomo, mediante contrato particular entre a licitante e o profissional, pelo qual este se obrigue a realizar os serviços correspondentes e a funcionar como responsável técnico caso a licitante se sagre vencedora do certame.

7.1.3.3.2. O(s) profissional(is) indicados(s) deverá(ão) compor o quadro de responsáveis técnicos das obras e serviços ora contratados.

7.1.3.4. Relação indicando a qualificação dos membros da equipe técnica que realizará os trabalhos e declaração formal da sua disponibilidade, incluindo no mínimo:

a) **UM ARQUITETO OU ENGENHEIRO CIVIL**

7.1.3.5. Documento comprovando a realização de vistoria, nos termos do modelo sugerido (Anexo D). A Comissão de Licitação poderá diligenciar junto aos autos referentes ao presente certame para fins de verificação do cumprimento da exigência constante do subitem 4.1.

7.1.4. Quanto à Qualificação Econômico-financeira:

7.1.4.1. Comprovação, com base em ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e devidamente registrado, de que o capital social da empresa é, no mínimo, igual a 10% (dez por cento) do Valor Global Estimado (VGE) da licitação.

7.1.4.2. Apresentação de certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual (ref. à validade vide item 7.3.1.);

7.1.4.2.1. Se o licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no item 7.1.4.2. deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

7.1.4.2.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

7.1.4.2.3. Se o licitante não for sediado no Estado de São Paulo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial.

7.1.4.3. Apresentação do último balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, apresentados e publicados na forma da lei, se for o caso, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (IGP-DI, IPC/FIPE, INPC/IBGE)

quando encerrados há mais de (03) três meses da data de apresentação da proposta;

7.1.4.3.1. O interessado não obrigado a publicar o balanço deverá apresentar cópia legível de página do Diário Geral, na qual tenha sido transcrita a demonstração do resultado do exercício, com os respectivos termos de abertura e de encerramento registrados no Registro Público das Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

7.1.4.3.2. A verificação da boa situação financeira do interessado será feita mediante a apuração do seguinte indicador contábil:

Quociente de Liquidez Geral (QLG) igual ou superior a 1 (um), calculado de acordo com a fórmula abaixo:

QLG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)

onde: AC é o ativo circulante; ARLP é o ativo Realizável a Longo Prazo; PC é o passivo circulante; e PNC é o passivo não circulante.

7.1.5. Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido (Anexo G).

7.1.6. Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, conforme modelo sugerido (Anexo H).

7.2. A apresentação do Registro Cadastral (**RC**) emitido pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, nos termos da Lei Federal 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 52.205/2007, e em plena validade na data final de apresentação das propostas, substitui os documentos apresentados para sua emissão. A documentação restante obrigatoriamente deverá ser apresentada pela licitante.

7.2.1. A licitante que utilizar do Registro Cadastral (RC) fica obrigada a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação. A não apresentação de declaração será entendida como manifestação de inexistência de fato que possa inabilitá-la.

7.2.2. A licitante detentora do **RC** cuja validade não se encontre vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes. Neste caso, as certidões indicadas como

vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes, em qualquer processo de cópia autenticada.

7.2.3. A apresentação do RC somente substitui os documentos apresentados para a inscrição no CAUFESP, nos termos do artigo 4º do Decreto Estadual nº 52.205/2007.

7.2.4. Os interessados no **RC** expedido pelo **CAUFESP** poderão obter informações diretamente no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

7.3. Os documentos apresentados deverão, quando for o caso, estar em plena validade na data final fixada para a apresentação dos envelopes.

7.3.1. Quando o documento não indicar prazo de validade, de forma a satisfazer as disposições do item 7.3. acima, a data de sua expedição pelo órgão de origem não deverá ser anterior a 180 (cento e oitenta) dias corridos da data final fixada para a apresentação dos envelopes, indicada no preâmbulo deste edital.

7.3.2. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal e no art. 2º da Lei Federal nº 9.012, de 30/3/1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da Administração, a atualizar os documentos apresentados em cumprimento aos subitens 7.1.2.4. e 7.1.2.5., que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da assinatura do contrato, caso as certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

7.3.2.1. Fica facultado à Administração consultar os sites da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br, e da Caixa Econômica Federal, www.cef.gov.br, para fins de obtenção das correspondentes certidões atualizadas. Após verificação, o servidor da USP deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração nesse sentido, devidamente assinada.

7.4. Os documentos necessários para a comprovação dos requisitos de habilitação, conforme relação acima, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, não sendo aceitos protocolos.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverão ser entregues no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital.

8.2. A sessão pública de abertura dos envelopes terá início cinco minutos depois de encerrado o prazo para apresentação destes, com a abertura dos envelopes nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS.

8.2.1. Os envelopes n° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, depois de rubricados por todos os presentes, ficarão sob a guarda da Comissão Julgadora da Licitação fechados e inviolados, até serem abertos em sessão pública.

8.3. A licitante poderá ser representada neste certame por seu representante legal ou por pessoa devidamente credenciada, apresentando à Comissão Julgadora documentos que evidenciem possuir poderes específicos para intervir no processo licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

8.3.1. A documentação necessária para o credenciamento compreende:

a. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da proponente: Estatuto ou Contrato Social ou outro instrumento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedade simples, do ato constitutivo acompanhado, quando couber, da ata de eleição da diretoria, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do qual conste expressamente poderes para exercer a gerência da sociedade ou exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

b. Tratando-se de procurador: instrumento público ou particular de procuração (modelo constante do Anexo B), neste caso com firma reconhecida, do qual constem explicitamente poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, acompanhado de documento comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário, nos moldes do item "a", acima; e

c. Em ambos os casos o representante deverá identificar-se mediante a apresentação de Cédula de Identidade ou outro documento oficial válido para fins de identificação.

8.3.2. É vedada a representação de mais de uma licitante por uma mesma pessoa.

8.4. Todos os trabalhos e ocorrências verificados durante a sessão pública serão registrados em ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e pelos representantes credenciados presentes.

8.5. O julgamento das propostas e da habilitação das licitantes poderá ser realizado em sessão reservada, a critério da Comissão Julgadora da Licitação.

8.6. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no D.O.E.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. Esta licitação é do tipo menor preço e será considerada vencedora do certame a licitante que, atendendo a todas as condições estabelecidas neste Edital, apresentar o menor preço.

9.1.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente às disposições deste edital.

9.2. Abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, estas serão verificadas pela Comissão Julgadora da Licitação, rubricadas por todos os presentes e juntadas ao respectivo processo.

9.2.1. Na hipótese de divergência entre valores da "planilha de serviços e quantidades" e o "valor global da proposta", prevalecerá sempre o apurado aritmeticamente através da somatória dos produtos dos preços unitários pelas respectivas quantidades constantes da planilha.

9.3. Para fins de julgamento das propostas, e em conformidade com a Planilha de Serviços, Quantidades e Preços Estimados que faz parte deste edital, o Valor Global Estimado (VGE) desta licitação é de **R$ 2.336.925,55 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**

9.4. Como critério de aceitabilidade das propostas, fica estabelecido, pela ordem:

9.4.1. Serão consideradas de preços excessivos, e, portanto, desclassificadas, as propostas que apresentarem valor global superior ao Valor Global Estimado (VGE).

9.4.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

9.4.2.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do Valor Global Estimado (VGE) pela Administração; ou

9.4.2.2. Valor Global Estimado (VGE) pela Administração.

9.4.3. Das licitantes detentoras de propostas consideradas exequíveis, conforme disposto no subitem 9.4.2. deste Capítulo, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os seus subitens 9.4.2.1. e 9.4.2.2., será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no edital, igual à diferença entre o valor resultante do subitem 9.4.2. deste Capítulo e o valor da correspondente proposta.

9.5. As propostas consideradas válidas e exequíveis até esse momento serão classificadas pela ordem crescente de preços.

9.5.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação obedecerá ao critério de sorteio em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas a comparecer.

9.6. Em cumprimento ao disposto nos artigos 44 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, depois de classificadas as propostas, será dada preferência de contratação para as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) ou Cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, desde que o preço global ofertado seja igual ou até 10% (dez por cento) superior ao da proposta válida de menor preço, observados os seguintes procedimentos:

9.6.1. Todas as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) ou Cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, enquadradas na hipótese do item 9.6. serão convocadas para sessão pública a se realizar em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis.

9.6.2. A ME, EPP, MEI ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, mais bem classificada será convidada a apresentar nova proposta com preço inferior ao da proposta válida de menor preço.

9.6.2.1. A nova proposta compreende os documentos indicados no item 6.2. deste Edital, a saber: Folha Proposta e Planilha de Serviços, Quantidades e Preços.

9.6.3. Caso a ME, EPP, MEI ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, mais bem classificada não exerça o direito de preferência na forma do item 9.6.2., as demais microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na hipótese do item 9.6. serão convidadas, na ordem de classificação, a exercer o direito de preferência.

9.6.4. O não comparecimento à sessão pública ou a não apresentação de nova proposta com preço inferior àquela classificada em primeiro lugar implicará a preclusão do direito de preferência.

9.6.5. Se a ME, EPP, MEI ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, exercer o direito de preferência, a classificação das propostas será reformulada, levando em consideração o novo preço proposto. Caso contrário, será mantida a classificação elaborada na forma do item 9.5.

9.6.6. O item 9.6. não se aplica quando a proposta de menor preço global pertencer a uma Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP),

Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

9.7. Encerrado o julgamento e classificação das propostas, inclusive com a decisão de eventuais recursos, os envelopes nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão devolvidos fechados às licitantes desclassificadas.

10. ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação poderá ocorrer na mesma sessão pública, em seguida ao julgamento e classificação das propostas, se todos os licitantes desistirem da interposição de recurso, ou em data, horário e local previamente divulgados pela imprensa oficial.

10.2. Na análise e julgamento da habilitação serão observados os seguintes procedimentos:

10.2.1. Abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das 3 (três) licitantes mais bem classificadas.

10.2.2. Verificação pela Comissão Julgadora da Licitação da documentação de habilitação, que será rubricada por todos os presentes e juntada ao respectivo processo.

10.2.3. Julgamento da habilitação, considerando-se habilitadas as licitantes que demonstrarem o atendimento de todas as condições de habilitação, nos termos da Seção 7 deste Edital.

10.2.4. Ocorrendo inabilitações, serão abertos, na ordem de classificação, os envelopes de tantas licitantes classificadas quantas forem as inabilitadas.

11. RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Concluído o julgamento do certame, inclusive com a decisão de eventuais recursos, o resultado final desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

11.2. Caso a licitante vencedora do certame tenha concorrido na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, se for o caso, deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista apresentando as competentes certidões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

11.3. Caso seja vencedora do certame, a cooperativa de trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a contratante.

12. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação mediante o envio de *e-mail* (licitacoes-cepe@usp.br), aos cuidados da Comissão Julgadora da Licitação.

12.1.1. Os possíveis pedidos de esclarecimento devem ser apresentados com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data final fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir o mínimo tempo para o trâmite interno necessário ao exame, preparo da resposta e transmissão aos interessados.

12.1.2. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada no seguinte site: *www.usp.br/licitacoes* e em Quadro de Avisos, sendo de total responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações.

12.2. As impugnações ao instrumento convocatório e os recursos contra os atos de habilitação ou julgamento de propostas deverão ser dirigidos ao Prof.º Emilio Antonio Miranda – Diretor do CEPEUSP e entregues diretamente no Setor de Protocolo do CEPEUSP, sito à Praça 2 Profº. Rubião Meira, 61 – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo - SP – Sala 02 do Velódromo – CEP 05508-110, no horário das 09 às 16 horas, nos prazos e na forma prevista em lei.

12.3. Os prazos para recursos poderão ser eliminados sempre que todas as licitantes potencialmente interessadas estiverem presentes e desistirem da interposição de recursos.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A Administração consultará nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/08 c.c. artigo 7º, incisos I e II e § 1º do Decreto Estadual nº 53.455/08, o CADIN ESTADUAL, como condição para celebração do contrato e repasse do valor correspondente ao pagamento.

13.1.1. A existência de registro no Cadin Estadual constitui impedimento para a realização dos atos acima descritos.

13.1.2. Inexistindo impedimento à contratação, a Unidade convocará o vencedor da licitação para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega da intimação ou da publicação, assinar o contrato, conforme minuta integrante deste edital.

13.2. A Administração exigirá da ADJUDICATÁRIA o depósito de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetuado antes do ato de assinatura do contrato.

13.2.1. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
b) seguro-garantia, na forma da legislação aplicável e
c) fiança bancária.

13.2.2. A garantia apresentada pela ADJUDICATÁRIA deverá ser válida por no mínimo 270 (duzentos e setenta) dias, para cobrir todo o período de vigência do contrato, até recebimento definitivo, após o prazo de observação indicado no item 2.2.1. da minuta de contrato.

13.3. A Administração também exigirá da CONTRATADA atestado de responsabilidade técnica, obtido junto à entidade profissional competente, dos responsáveis pelas áreas técnicas específicas envolvidas na obra.

13.4. O **Cronograma Físico–Financeiro** deverá ser apresentado pelo Contratado quando da assinatura do contrato, tornando-se parte integrante deste. Este Cronograma Físico-Financeiro deverá ser elaborado com base no Cronograma Físico fornecido pela Universidade, composto com os preços unitários ofertados pela licitante, e ainda, deverá manter rigorosa coerência entre as parcelas executadas e o respectivo valor a ser pago ao executor dos serviços.

13.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa por inexecução no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta.

13.6. No caso de contratação com sociedades cooperativas, ocorrerá a rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições a que alude o parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 57.159/2011.

13.7. A CONTRATADA tem a obrigação dar pleno cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Aplicam-se a esta licitação as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e na Resolução USP nº 7601/2018, que integra este Edital e se encontra disponível nos seguintes endereços: www.usp.br/gefim e http://www.leginf.usp.br, nos termos que dispõe a Cláusula DAS PENALIDADES do ANEXO MINUTA DE CONTRATO.

14.2. Os casos omissos no presente certame serão solucionados pela Comissão Julgadora da Licitação.

14.3. A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado

14.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 16 de outubro de 2023

Prof. Emilio Antonio Miranda
Diretor do CEPEUSP

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR MEIO DO CENTRO DE PRATICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – CEPEUSP, E A EMPRESA .....

A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por meio do CENTRO DE PRATICAS ESPORTIVAS – CEPEUSP, C.N.P.J. nº 63.025.530/0084-31, neste ato representada pelo seu Diretor, Prof. Emilio Antonio Miranda., RG nº ....., por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 6.561, de 16.06.2014, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa _____ _____, CNPJ n.º _____, com sede na Rua _____– CEP _____, representada neste ato pelo Sr. _____, CPF nº _____ e RG nº _____, doravante denominada como **CONTRATADA**, na qualidade de vencedora da CONCORRÊNCIA nº 02/2023 – CEPEUSP, conforme Processo nº _____, com fundamento no artigo 23, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a execução das obras e serviços de engenharia civil, em regime de empreitada por preço global, para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO DO CEPEUSP DESTINADO À LANCHONETE/RESTAURANTE**.

1.2 Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital da CONCORRÊNCIA nº 02 /2023-CEPEUSP e seus respectivos Anexos; b) a Proposta de ___ de _____ de ____, apresentada pela **CONTRATADA**; e c) Cronograma Físico-Financeiro com base no Cronograma Físico fornecido pelo CEPEUSP, com os preços ofertados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 A medição será mensal, realizada no primeiro dia útil do mês imediatamente seguinte ao da realização dos serviços, com a presença do responsável técnico da **CONTRATADA**.

2.1.1 Serão recusados/glosados os serviços ou materiais empregados na execução do objeto que apresentem defeitos, vícios de execução ou não conformidades em relação às especificações técnicas, sendo a CONTRATADA convocada a refazer e/ou corrigir as falhas apontadas sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades prevista na Cláusula Oitava deste Contrato.

2.1.2 O aceite dos serviços medidos mensalmente é condição essencial para a liberação dos pagamentos e levará em conta, também, o fiel cumprimento de todas as obrigações da **CONTRATADA**, indicadas neste ajuste.

2.1.3 Sendo necessários equipamentos e condições mecânicas para a realização das medições, estes serão fornecidos pela CONTRATADA.

2.2 A CONTRATANTE deverá ser formalmente comunicada da conclusão da execução das obras e serviços, para realização da medição final e recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, a ser formalizado no prazo de 15 dias contados da comunicação.

2.2.1 Formalizado o recebimento provisório, inicia-se o prazo de observação de 90 (noventa) dias corridos.

2.3 Durante o prazo de observação será realizada a vistoria das obras e serviços realizados, com o objetivo de identificar eventuais falhas e vícios de execução ou constatar a adequação do objeto aos termos contratuais.

2.3.1 Caso detectado qualquer defeito, vício ou inadequação, a CONTRATADA será convocada a corrigir as falhas apontadas no prazo fixado pela Fiscalização e novo prazo de observação terá início a partir da correção dos vícios apontados.

2.4 O recebimento definitivo do objeto contratual ocorrerá após o decurso do prazo de observação, com base em laudo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

2.4.1 Decorrido o prazo de observação, a **CONTRATANTE** informará a **CONTRATADA** sobre o aceite definitivo do objeto e a convocará para a celebração do termo circunstanciado de recebimento definitivo.

2.4.2 A emissão do Termo de Recebimento Definitivo dependerá ainda:

2.4.4.1 da limpeza e desimpedimento dos locais abrangidos pela execução dos serviços;

2.4.4.2 da entrega dos desenhos de cadastramento pela execução dos serviços executados (*as built*).

2.5 Recebidos definitivamente os serviços e obras, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, solidez, correção e segurança dos trabalhos executados subsistirá na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e encerrar-se-á com o recebimento definitivo do objeto.

3.2 Se necessária a reprogramação do **Cronograma Físico-Financeiro** anexo ao presente contrato, o novo Cronograma Reprogramado deverá manter rigorosa coerência entre as parcelas executadas e o respectivo valor a ser pago ao executor dos serviços, respeitado o **prazo máximo de execução**.

3.3 O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO é de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da data fixada na "ORDEM DE INÍCIO" e com o desenvolvimento obedecendo à programação fixada no Cronograma Físico-Financeiro.

3.3.1 A entrega da "ORDEM DE INÍCIO" à **CONTRATADA** deverá ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

3.3.2 Excepcionalmente, desde que de interesse da **CONTRATANTE,** devidamente justificado no respectivo processo, o prazo de execução e, consequentemente, o de vigência poderá ser prorrogado.

3.4 Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão admitidos pela **CONTRATANTE** quando fundamentados em motivo de força maior ou caso fortuito, conforme caracterizado no Código Civil, ou nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 Na ocorrência de atrasos, os pedidos de prorrogação de prazos parciais, devidamente justificados, deverão ser encaminhados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, por escrito, acompanhados dos respectivos Cronogramas Físico-Financeiros Reprogramados, em até 5 (cinco) dias corridos após o evento que lhes deu causa.

3.4.2 Os pedidos de prorrogação de prazo final, devidamente justificados, deverão ser encaminhados 30 (trinta) dias corridos antes de findar o prazo original.

3.4.3 Admitida a prorrogação de prazo, será lavrado o competente Termo de Aditamento, que terá como base o Cronograma Físico-Financeiro Reprogramado, elaborado pela **CONTRATADA** e aprovado pela **CONTRATANTE.**

3.4.4 A simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação de prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuvas, plenamente comprovados, inclusive por meio de gráfico de chuvas, realizados por órgãos competentes, aceitos pela **CONTRATANTE**.

3.5 Eventual suspensão da execução do objeto deste contrato será determinada pela **CONTRATANTE** por meio de ordem escrita e fundamentada à **CONTRATADA**.

3.5.1 Caso a suspensão da execução do objeto torne necessária a prorrogação do prazo de execução contratual, tal dilação será objeto de Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E PAGAMENTO

4.1 O valor total do presente contrato é de R$ _____ (_____).

4.2 Os preços da parcela da obra porventura remanescente serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, **a contar da data de apresentação da respectiva proposta**, com base na variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil no período.

4.3 A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: xx.xxx.xxx.xxx – Classificação da Despesa Orçamentária: x.x.xx.xx.xx – Fonte de Recursos: x, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320, de 16/12/1968, conforme Nota de Empenho nº _____ - exercício de _____.

4.4 Os pagamentos serão efetuados com base na medição dos serviços efetivamente prestados pela **CONTRATADA**, observadas as parcelas de desembolso previstas no cronograma físico-financeiro anexo a este contrato, no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao da medição dos serviços prestados (vide item 2.1), nos termos da Portaria GR 4.710/2010, que integra este contrato.

4.4.1 A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, em agência do **BANCO DO BRASIL S/A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

4.4.1.1 O pagamento somente poderá ser efetuado após o implemento das seguintes condições:
a) aceite dos serviços medidos, nos termos do disposto na cláusula 2.4;
b) entrega, pela **CONTRATADA**, da documentação fiscal; e

c) apresentação de cópia autenticada dos comprovantes de recolhimento de INSS (GRPS), FGTS (GRE) e respectiva folha de pagamento, devidamente quitada, relativa ao mês da prestação do serviço objeto da nota fiscal-fatura em liquidação.

4.4.2 O pagamento ficará condicionado à entrega, pela **CONTRATADA**, de registro de responsabilidade técnica dos serviços, onde deverá constar a referência expressa ao número do contrato, seu objeto e ter seus campos integralmente preenchidos.

4.4.3 Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

4.4.3.1 Caso não ocorra a regularização no prazo assinalado no item 4.4.3, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até sete dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

4.4.4 O pagamento ficará condicionado a não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 No cumprimento deste contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

5.1.1 Executar, utilizando procedimento da melhor técnica, e entregar as obras e serviços em perfeitas condições, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT e às determinações da **CONTRATANTE**.

5.1.2 Arcar com todas as despesas referentes ao fornecimento de materiais, mão-de-obra (especializada ou não), máquinas, ferramentas, equipamentos, transportes em geral, seguro dos operários e contra terceiros, tributos, encargos sociais e trabalhistas e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e que a qualquer título se façam necessárias, inclusive as relacionadas com a elaboração dos serviços executados (*as built*).

5.1.2.1 Fornecer todo material rigorosamente de acordo com a indicação do fabricante e nome fantasia expressamente estipulados na sua proposta, ficando claro que a **CONTRATANTE** não aceitará material similar de outro fabricante ou tipo, salvo por razão superveniente, plenamente justificada e comprovada, e previamente aprovada pela **CONTRATANTE.**

5.1.2.2 A inadimplência da **CONTRATADA** com referência às despesas especificadas no item 5.1.2 não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5.1.3 Observar rigorosamente a legislação vigente sobre a proteção do meio ambiente, acatar as determinações das autoridades competentes, respeitar e fazer com que sejam respeitadas e cumpridas as determinações da Portaria GR nº 3.925, de 21.02.2008, constantes do Anexo deste Contrato.

5.1.4 Proceder à remoção de entulhos, bem como à retirada de máquinas, equipamentos, instalações e demais bens de sua propriedade para fora dos próprios da USP, após ser lavrado o "Termo de Recebimento Provisório", e dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**. Findo este prazo, a **CONTRATANTE** promoverá a retirada, debitando as respectivas despesas à **CONTRATADA**.

5.1.5 Manter os locais de trabalho limpos e desimpedidos.

5.1.6 Executar, às suas custas, os reparos que se fizerem necessários, de acordo com as determinações da **CONTRATANTE**, para que os serviços sejam entregues na qualidade estabelecida.

5.1.7 Facilitar todas as atividades da **CONTRATANTE**, bem como das supervisões dos seus técnicos, fornecendo as informações e elementos relativos aos serviços executados ou em execução.

5.1.8 Atender prontamente as reclamações e exigências da **CONTRATANTE**, refazendo e corrigindo, quando for o caso, e às suas expensas, as partes dos serviços que comprovadamente não atenderem às especificações e normas técnicas exigidas.

5.1.9 Submeter-se ao controle periódico das atividades constantes do Cronograma Físico-Financeiro, atendendo às convocações da **CONTRATANTE** para reuniões de avaliação.

5.1.10 Manter as obras e serviços executados, até ser lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

5.1.11 Manter, no local dos serviços, "Diário de Obras", onde tanto a **CONTRATADA** quanto a **CONTRATANTE** deverão registrar tudo o que julgarem conveniente para a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente pelas partes.

5.1.12 Manter, desde o início até a conclusão dos serviços, profissional devidamente registrado na entidade profissional competente e com currículo aprovado pela **CONTRATANTE**, que seja apto a

responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados, receber comunicações e intimações relativas ao contrato e com plenos poderes perante a **CONTRATANTE**.

5.1.13 Não alojar seu pessoal de produção no "Campus" da USP, a não ser vigias e seguranças, em número previamente limitado pela **CONTRATANTE**.

5.1.14 Fornecer e colocar as placas de obra, conforme modelo fornecido pela **CONTRATANTE**.

5.1.15 Manter a guarda e vigilância dos locais dos serviços, já que à **CONTRATANTE** não caberá nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios.

5.1.16 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.17 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, no caso de obras e serviços, e em até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício.

5.1.18 Não subcontratar o total dos serviços e obras objeto deste contrato, sendo-lhe permitido fazê-lo parcialmente, continuando, entretanto, a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais.

5.1.18.1 As subcontratações deverão ser autorizadas previamente e por escrito pela **CONTRATANTE**, não cabendo qualquer alegação de aceitação tácita por parte da **CONTRATANTE**.

5.1.18.2 Não existirá qualquer vínculo contratual entre as subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante a qual a única responsável pelo cumprimento do contrato será sempre a **CONTRATADA**.

5.1.19 Manter atualizado seu endereço completo, *e-mail* e telefone.

5.1.20 Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.

5.2 No cumprimento deste contrato, a **CONTRATADA** é responsável:

5.2.1 Direta e exclusivamente pela execução da obra, fornecimentos e mão-de-obra e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

5.2.2 Pela análise e estudos dos desenhos do projeto e de todos os documentos que o complementam, fornecidos pela **CONTRATANTE,** para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos. Caso a **CONTRATADA** constate quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato, por escrito, à **CONTRATANTE**, para que tais defeitos sejam sanados, se procedentes forem.

5.2.3 Por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer à **CONTRATANTE**.

5.2.4 Por todas as obrigações decorrentes da legislação social, trabalhista e previdenciária a que estiver sujeita pela execução deste contrato.

5.2.5 Pela apólice de seguro contra acidentes, de modo a cobrir danos de qualquer natureza, inclusive contra incêndio, válida para todas as suas instalações, equipamentos, materiais e pessoal sob sua responsabilidade, bem como danos pessoais e materiais contra terceiros.

5.2.6 Pela manutenção dos serviços executados até o recebimento definitivo por parte da **CONTRATANTE**, arcando com os custos de eventuais reparos.

5.2.7 Pelo custo dos ensaios que forem exigidos pela **CONTRATANTE** para aferir a qualidade e as características dos materiais empregados ou serviços executados, em firmas ou entidades de capacidade e idoneidade comprovadas.

5.2.8 Pela execução, às suas expensas, dos reparos ou correções de quaisquer irregularidades ou defeitos constatados nos serviços executados decorrentes de inobservância ou infração das disposições do contrato e de leis e regulamentos em vigor, independentemente de qualquer notificação da **CONTRATANTE** neste sentido.

5.2.9 Pelo pagamento de indenizações e reclamações decorrentes de danos que causar, por negligência, imprudência ou imperícia, a empregados ou bens da **CONTRATANTE** ou de terceiros, entendendo-se como seus os atos praticados por aqueles que estiverem sob sua responsabilidade.

5.2.10 Durante cinco anos, pela solidez e segurança da obra, assim em razão dos materiais, como do solo, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro.

5.3 No cumprimento deste contrato a **CONTRATANTE** obriga-se a:

5.3.1 Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro.

5.3.2 Emitir a Ordem de Início dos Serviços;

5.3.3 Fornecer à **CONTRATADA**, a tempo de não comprometer o Cronograma Físico-Financeiro, todos os elementos do projeto executivo, especificações e referências necessários ao perfeito andamento dos serviços.

5.3.4 Liberar, completamente, as áreas destinadas aos serviços.

5.3.5 Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente realizados.

5.3.6 Pagar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, nos termos exatos deste ajuste;

5.3.7 Emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, nos prazos e condições estipulados neste ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL DA CONTRATADA

6.1 A **CONTRATADA** empregará, na execução dos serviços, pessoal quer de direção, quer de execução, de reconhecida competência, aptidão e idoneidade, sendo ela considerada a única e exclusiva empregadora.

6.2 A **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** julgado incompetente, inábil ou prejudicial à disciplina, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a **CONTRATANTE**, quer perante a **CONTRATADA**, quer perante o próprio empregado.

6.3 A **CONTRATADA** não poderá contratar pessoal que esteja a serviço da **CONTRATANTE**.

6.4 A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, solicitar da **CONTRATADA** a documentação referente aos contratos de trabalho de seus empregados e dos empregados de subcontratadas que se encontrarem trabalhando nos locais das obras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

7.1 Não obstante ser a **CONTRATADA** a única e exclusiva responsável, inclusive perante terceiros, pela execução do objeto do contrato, reserva-se à **CONTRATANTE** o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude

da responsabilidade da **CONTRATADA**, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços.

7.2 A ação fiscalizadora se efetivará por técnicos designados pela **CONTRATANTE.**

7.3 Caberá à Fiscalização verificar se no desenvolvimento dos serviços estão sendo cumpridas as disposições deste contrato e dos documentos que o integram e, também, autorizar a substituição de materiais e alterações de projeto e, ainda, participar de soluções de eventuais problemas executivos e de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas no ajuste, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Resolução USP nº 7601/2018, que integra este contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

8.2. A advertência é aplicável em caso de descumprimento de obrigação acessória que não resulte em prejuízo à execução do objeto principal do contrato.

8.3. Poderão ser aplicadas multas, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, observados os seguintes tipos e respectivos percentuais:

a) Cominatória: A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:
I – Até o 30º dia – 0,1% (um décimo por cento) ao dia;
II – A partir do 31º dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
a.1) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração.

b) Moratória: A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:
I – Até o 30º dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;
II – A partir do 31º dia – 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.
b.1) A multa moratória não excederá a 20% (vinte por cento) da obrigação cumprida em atraso.

c) Por inexecução total ou parcial do contrato: A multa será de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, e será aplicada quando for imputável à CONTRATADA a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora, em especial nas situações que ensejam a rescisão unilateral

do contrato, previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/1993.

8.4. As multas poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente.

8.5. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.6. As sanções restritivas do direito de licitar e contratar poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com as penas de multa, quando cabíveis.

8.7. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

8.8. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

8.9. As multas não têm caráter compensatório. Independentemente das sanções aplicáveis, a CONTRATADA ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença verificada em nova contratação na hipótese de os demais classificados não aceitarem contratar pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

8.10. As multas e demais débitos não pagos pela CONTRATADA são pendências passíveis de serem registradas no CADIN Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na Portaria GR nº 6723/2016.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA CONTRATUAL

9.1 No ato da assinatura deste contrato a **CONTRATADA** apresentou garantia na modalidade _____, na importância de R$ _____ (_____) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atribuído ao contrato, por meio da guia nº _____, que ficará retida até seu fiel cumprimento.

9.2 A garantia prestada será liberada ou restituída após o recebimento definitivo da obra.

9.2.1 Caso a garantia oferecida pela **CONTRATADA** evidencie qualquer impropriedade ou incorreção em seu teor ou origem, ou se for utilizada no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, exigir sua regularização ou substituição no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da referida notificação.

9.2.2 A falta de atendimento à convocação para regularização ou substituição da garantia na forma e prazo especificados no subitem anterior sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes consequências:

a. retenção dos pagamentos que lhe sejam devidos, para recomposição da garantia contratual, na modalidade caução em dinheiro; ou

b. caracterização de inexecução contratual, ensejando a consequente aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava e, ainda, a rescisão do ajuste com fundamento no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2.2.1 Caberá à Administração contratante decidir motivadamente entre a retenção de pagamentos para recomposição da garantia contratual ou a caracterização da inexecução contratual.

9.2.3 A devolução da garantia não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

9.2.4 À **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

9.2.5 A correção monetária da garantia prestada na forma de caução em dinheiro será calculada com base na variação de índice IPC/FIPE e, no caso de utilização de cheque, a data inicial da correção será a do crédito bancário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DAS COMUNICAÇÕES RECÍPROCAS

10.1 Como condição da assinatura deste contrato foi entregue documento, assinado pelo representante legal da empresa, de designação dos responsáveis técnicos das obras e serviços da contratada.

10.1.1 Os responsáveis técnicos indicados no documento são os mesmos indicados como detentores de acervo exigido para qualificação técnica do procedimento licitatório, sendo que estes irão participar dos trabalhos e comparecer às convocações da **CONTRATANTE**.

10.1.2 Qualquer pedido de alteração do quadro de responsáveis técnicos pelas obras e serviços deverá ser apresentado à **CONTRATANTE** por escrito, para sua aprovação, acompanhado de nome, número de seu registro na entidade profissional competente e currículo dos profissionais.

10.1.2.1 A aprovação do pedido de alteração dependerá, dentre outros fatores, da manutenção da qualificação técnica exigida no procedimento licitatório.

10.1.2.2 A aprovação ou recusa do pedido de alteração será informada por correspondência escrita da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

10.1.3 Enquanto não for aprovada a alteração do quadro de responsáveis técnicos, manter-se-á a responsabilidade técnica dos profissionais inicialmente indicados.

10.1.4 Aprovado o pedido de alteração do quadro de responsáveis técnicos, a **CONTRATADA** entregará os comprovantes de registro da responsabilidade técnica correspondentes, obtidos junto à entidade profissional competente.

10.2 Ainda como condição da assinatura deste contrato, a **CONTRATADA** indicou, por escrito, pessoa responsável pelas comunicações referentes a este ajuste e recebeu da **CONTRATANTE** indicação de servidor com a mesma atribuição.

10.2.1 Quaisquer comunicações só terão efeito se realizadas entre as pessoas indicadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O descumprimento das obrigações assumidas pelo presente contrato ou a incidência em comportamento descrito no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 implicará a sua rescisão por ato unilateral da **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial, aplicando-se os artigos 79 e 80 da mesma Lei, caso seja inadimplente a **CONTRATADA**.

11.2 No caso de contratação com sociedades cooperativas, ocorrerá a rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições a que alude o parágrafo 1º do artigo 1º do decreto estadual nº 57.159/2011.

11.3 No caso de rescisão, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela **CONTRATADA**, a USP poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não possam ser resolvidas pelas vias administrativas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

[CIDADE], em __ de _____ de 202X

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

Testemunhas:

a)_____	b)_____
RG:	RG:
CPF:	CPF:

ANEXOS DA MINUTA DO CONTRATO

PORTARIA GR N. 3925, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008
(D.O.E. – 23.08.2008)

Artigo 1º - Ficam baixadas as Normas de Conduta de Obras e Serviços de Engenharia da Universidade de São Paulo, constantes do Anexo I.

Artigo 2º - Todos os contratos de obras e de serviços de engenharia celebrados pela Universidade deverão conter cláusula sobre a obrigatoriedade de cumprimento das normas de conduta para empresas prestadoras desses serviços, passando as referidas normas a fazer parte integrante dos contratos como Anexo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários, em especial a Portaria GR nº 3702, de 17.07.2006 (Prot. USP nº 2007.5.432.82.8).

Reitoria da Universidade de São Paulo, 21 de fevereiro de 2008.

SUELY VILELA
Reitora

ANEXO I

NORMAS DE CONDUTA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

1. As empresas contratadas para prestação de serviços de engenharia e obras devem cumprir as normas de saúde e segurança no trabalho constantes da CLT, da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, ou outras que vierem a substituí-las, além das demais disposições relacionadas com a matéria, ainda que supervenientes.

2. A Universidade de São Paulo, por meio de seu Órgão responsável pela administração do contrato de serviços ou obras, exercerá a fiscalização quanto ao cumprimento das normas aqui referidas, obrigando-se a empresa a apresentar qualquer documentação eventualmente exigida e necessária para a averiguação do cumprimento das normas mencionadas.

3. Uma vez constatado o descumprimento das normas citadas, a USP registrará a ocorrência no Diário de Obras e notificará a empresa contratada a adotar, imediatamente, as medidas que apontar.

3.1. Caso a contratada não atenda as exigências da Universidade, será feita a rescisão contratual unilateral, como também será aplicada a multa prevista para as hipóteses de

inexecução contratual contida na Portaria GR nº 3161/99, ou diploma legal que a substitua.

4. As obras e serviços de engenharia realizados pela Universidade de São Paulo devem ser de conhecimento da Coordenadoria do Espaço Físico da USP - COESF e assumem a classificação a seguir:

Categoria A - Construções de novos edifícios.

Categoria B - Intervenções em edifícios existentes que alterem sua área construída.

Categoria C - Intervenções em edifícios existentes que:

- contenham serviços de engenharia de grande complexidade técnica;
- alterem as características originais dos edifícios;
- alterem sua função (integral ou parcialmente).

Categoria D - Intervenções que não alterem as características originais do edifício, mas que apenas restabeleçam a qualidade inicial da construção.

4.1. É competência da COESF aprovar a realização das intervenções civis nas Categorias "A", "B" e "C", sendo que tal aprovação será suprida pela assinatura do respectivo Termo de Compromisso (de Empreendimento ou de Serviço), divulgado pelo Ofício GR/CIRC/102, de 14.02.2008. As intervenções classificadas na Categoria "D" dispensam tal aprovação e devem ser realizadas pela Unidade.

4.2. Eventual dúvida da Unidade Executora, a respeito do enquadramento da intervenção civil, deverá ser documentada por escrito, nos respectivos autos, mediante troca de e-mail ou fac-símile com a COESF. Caso não seja feita consulta à COESF, a Unidade Executora assumirá a responsabilidade pela classificação da intervenção civil, exarando Justificativa a respeito nos autos.

4.3. A COESF poderá realizar auditorias nas obras e serviços de engenharia e, em caso de irregularidades concernentes ao cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, poderá embargá-las até final regularização.

4.4. A competência referida no item 4.1. (acima) não afasta a responsabilidade que possui o Órgão da USP, responsável pela execução da obra/serviços, de fiscalizar se as regras de saúde e segurança do trabalho estão sendo obedecidas pela contratada.

5. Estas disposições deverão ser observadas em todas as licitações de obras e serviços de engenharia da USP.

D.O.E.: 27/02/2010

[CONSOLIDADA] PORTARIA GR Nº 4710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

(Alterada pelas Portarias GR 4838/2010, 5734/2012, 6676/2015 e 7518/2019)

Dispõe sobre as condições de pagamento nas compras e contratos referentes à aquisição de materiais ou à prestação de serviços e revoga a Portaria GR nº 4007/2008.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art 42, I, do Estatuto da USP, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1° – O prazo para efetivação de pagamentos por aquisição de materiais ou por prestação de serviços não será inferior a 28 dias corridos, exceto para as compras efetuadas por dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que os pagamentos poderão ser feitos em prazo não inferior a 07 dias corridos.

Artigo 2° – O Diretor do Departamento de Finanças da CODAGE poderá autorizar pagamentos em prazos inferiores aos fixados nesta Portaria, desde que motivada a impossibilidade de pagamento nos prazos estabelecidos.

Parágrafo único – Em hipóteses absolutamente excepcionais, esgotadas as tentativas de negociação e justificado o interesse público pela Unidade ou Órgão contratante, o Diretor do Departamento de Finanças da CODAGE poderá autorizar o pagamento antecipado nas importações. *(acrescido pela Portaria GR 4838/2010)*

Artigo 3º – Os prazos de pagamentos serão contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório, assim considerando: *(alterado pela Portaria GR 5734/2012)*

I. o recebimento de produtos e serviços no local de entrega, para posterior conferência; ou

II. a medição de fornecimentos de produtos ou serviços prestados em determinado período, conforme especificado em contrato.

§ 1º – Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

§ 2º – Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até sete dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

§ 3º – Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

Artigo 4º – Os pagamentos a serem efetuados pela Universidade de São Paulo deverão ser executados exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil S.A., na forma estabelecida pelo Decreto nº 62.867/2017, de 03/10/2017, excetuando-se as situações diferentemente regidas por previsões constitucionais e legais, bem como por

determinações judiciais e contratuais, que obriguem a manutenção dos recursos em outras instituições financeiras, ficando, ainda, terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros. *(alterado pela Portaria GR 7518/2019)*

Parágrafo único – A existência de registro no Cadin Estadual constitui impedimento à efetivação do pagamento, nos termos da Lei Estadual nº 12.799/2008, combinado com o artigo 7º, § 1º, do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

Artigo 5º – Em atendimento ao disposto na Lei n° 8.666/93 e nas Instruções do Tribunal de Contas do Estado, impõe-se o rigoroso cumprimento dos prazos de pagamento das despesas, ficando vedados os pagamentos com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade.

§ 1º – O eventual descumprimento da ordem cronológica a que se refere o caput deste artigo deverá ter sua justificativa publicada na imprensa oficial, por iniciativa da Unidade que lhe der causa, devendo ser parte integrante dos autos de pagamento.

§ 2º – A inobservância injustificada das disposições constantes no caput deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções administrativas, civis e penais previstas na Lei n° 8.666/93.

Artigo 6° – O processo de pagamento deverá ser instruído com a documentação fiscal (nota fiscal e demais documentos exigíveis), a nota de empenho e o atestado de recebimento datado e assinado pelo responsável, com a indicação de seu nome e nº funcional.

Artigo 7º – A presente Portaria não se aplica às despesas feitas em regime de adiantamento, com recursos provenientes de convênios e aos pagamentos de serviços prestados por concessionárias de serviços públicos.

Artigo 8° – O Departamento de Finanças da CODAGE poderá expedir instruções operacionais complementares.

Artigo 9° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GR nº 4007, de 04.07.2008. (Proc. USP nº 10.1.3238.1.8).

Reitoria da Universidade de São Paulo, 25 de fevereiro de 2010.

JOÃO GRANDINO RODAS

Reitor

RESOLUÇÃO Nº 7601, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

D.O.E.: 22/12/2018

(Republicada em 10.01.2019)

(Revoga a Portaria GR 3161/1999 a partir de 10.04.2019)

Regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art 42, incisos I e IX, do Estatuto, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão de 17.04.2018, e pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão de 09.05.2018, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º – A violação das regras estabelecidas em editais de licitação e o descumprimento de contratos de fornecimento de bens, realização de obras e prestação de serviços em que a Universidade de São Paulo figure como contratante pode ensejar a aplicação das seguintes sanções administrativas ao particular:

I – advertência, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993;

II – multas, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993:

a) cominatória;

b) moratória; e

c) por inexecução total ou parcial do contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, por prazo não superior a 2 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

IV – impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002; e

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único – Os contratos poderão prever outras multas específicas, tendo em vista as peculiaridades do objeto contratado.

Da advertência e das multas

Artigo 2º – A advertência é aplicável em caso de descumprimento de obrigação acessória que não resulte em prejuízo à execução do objeto principal do contrato.

Artigo 3º – A multa cominatória, que tem por finalidade compelir o contratado ao cumprimento de obrigação acessória descumprida, é aplicável nas seguintes hipóteses:

I – quando o descumprimento de obrigação acessória prejudicar a execução do objeto principal do contrato;

II – reincidência em infração punível com advertência.

Artigo 4º – A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento), acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:

I – até o 30º (trigésimo) dia – 0,1% (um décimo por cento) ao dia;

II – a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

Parágrafo único – A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração.

Artigo 5º – A multa moratória é aplicável quando o cumprimento da obrigação contratada ocorrer depois de vencido o prazo de entrega ou execução.

§ 1º – A contagem dos prazos de entrega ou execução terá início:

I – na data fixada no instrumento contratual; ou

II – na data de assinatura do instrumento contratual ou da retirada/envio da nota de empenho ou documento equivalente, quando não fixado outro prazo.

§ 2º – Os prazos de entrega ou execução serão contados em dias corridos, excluído o dia de início e incluído o do vencimento.

Artigo 6º – Cabe ao contratado solicitar a prorrogação do prazo de entrega ou execução, justificando a impossibilidade de cumprimento da obrigação no prazo avençado.

Parágrafo único – As justificativas serão apreciadas pela autoridade competente para celebrar o contrato, que poderá autorizar a prorrogação do prazo de entrega ou execução nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Artigo 7º – Vencido o prazo de entrega ou execução, a autoridade competente para celebrar o contrato poderá:

I – aceitar a obrigação em atraso, com aplicação da multa moratória; ou

II – justificar o desinteresse no recebimento dos bens e/ou serviços em atraso, hipótese em que restará caracterizada a inexecução contratual.

Parágrafo único – Atrasos superiores a 60 (sessenta) dias configurarão inexecução contratual, exceto quando a autoridade competente para celebrar o contrato justificar a vantagem para a Administração na manutenção do contrato.

Artigo 8º – A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento), acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:

I – até o 30º (trigésimo) dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

II – a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia – 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.

Parágrafo único – A multa moratória não excederá a 20% (vinte por cento) da obrigação cumprida em atraso.

Artigo 9º – A multa por inexecução total ou parcial do contrato, no importe de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, será aplicada quando for imputável ao contratado a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas e

não houver interesse no recebimento da obrigação em mora, em especial nas situações que ensejam a rescisão unilateral do contrato, previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Universidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa por inexecução.

Artigo 10 – As multas serão calculadas com base no valor vigente à época da inexecução e, posteriormente, atualizadas pela variação do IPC-FIPE até a data do efetivo recolhimento.

Artigo 11 – As multas poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente.

Das sanções restritivas do direito de licitar e contratar com a administração

Artigo 12 – A pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, por prazo não superior a 2 (dois) anos, prevista no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, é aplicável:

I – em licitações processadas nas modalidades disciplinadas na Lei Federal nº 8.666/1993 (concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão) e nas contratações delas resultantes;

II – em contratações celebradas nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstas nos artigos 17, 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Artigo 13 – A pena de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, é aplicável em licitações processadas na modalidade de Pregão e nas contratações delas resultantes.

Artigo 14 – As penas previstas nos artigos 12 e 13 são aplicáveis quando:

I – o licitante, violando as regras fixadas no edital da licitação, perturbar a sessão pública de julgamento ou causar embaraço à atuação do pregoeiro ou Comissão Julgadora; ou

II – o contratado descumprir suas obrigações (principal ou acessórias), causando prejuízo de qualquer natureza à Universidade ou a terceiros.

Parágrafo único – A duração da penalidade será definida com base na gravidade da conduta do contratado e dos prejuízos dela resultantes, observados os limites temporais fixados nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

Artigo 15 – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, será aplicada ao licitante ou contratado que agir de má-fé ou utilizar de meio fraudulento a fim de frustrar o caráter competitivo do certame ou a execução contratual.

Artigo 16 – As sanções restritivas do direito de licitar e contratar poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com as penas de multa, quando cabíveis.

Do procedimento sancionatório

Artigo 17 – A aplicação das sanções administrativas previstas nesta Resolução, bem como a rescisão do contrato, quando cabível, serão precedidas de procedimento

destinado a garantir oportunidade para o exercício do contraditório e ampla defesa, o qual tramitará pelo Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, instituído pelo Decreto Estadual nº 61.751/2015.

§ 1º – A tramitação do procedimento sancionatório em ambiente eletrônico não dispensa a instrução do processo de contratação com os atos e documentos produzidos no sistema e-Sanções.

§ 2º – Em qualquer fase do procedimento sancionatório, quando houver dúvida jurídica a ser dirimida, os autos poderão ser encaminhados à Procuradoria Geral, para análise e manifestação, com posterior inserção do parecer emitido no sistema e-Sanções.

Artigo 18 – Verificada a situação que enseja a aplicação da sanção, o particular sujeito à penalidade será notificado pela Universidade, sendo-lhe assegurada a oportunidade para exercício do contraditório e ampla defesa nos seguintes prazos:

I – 5 (cinco) dias úteis, quando proposta a aplicação das sanções de advertência, multa ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, previstas no artigo 87, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

II – 10 (dez) dias, quando proposta a aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar, prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único – O prazo para apresentação da defesa será contado a partir da data de recebimento da notificação ou da publicação desta no Diário Oficial do Estado.

Artigo 19 – A notificação será encaminhada por via postal com aviso de recebimento (AR), ou por qualquer meio que permita comprovar o inequívoco recebimento da notificação.

§ 1º – Considera-se inequivocamente recebida a notificação encaminhada por correspondência eletrônica quando houver confirmação de recebimento.

§ 2º – Quando o particular sujeito à penalidade não for encontrado no endereço por ele indicado no processo licitatório ou de contratação, ele será notificado por publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 3º – O particular é responsável por manter atualizado seu endereço completo, e-mail e telefone.

Artigo 20 – A notificação deverá conter, entre outros, os seguintes elementos:

I – descrição dos fatos que caracterizam o descumprimento das obrigações assumidas;

II – possibilidade de caracterização de inexecução contratual e rescisão do contrato, se pertinente;

III – sanções administrativas cabíveis, com indicação dos respectivos fundamentos normativos;

IV – retenção de pagamentos, para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade, se pertinente; e

V – previsão expressa da possibilidade de apresentação de defesa prévia nos prazos fixados no artigo 18 desta Resolução, e instruções para acesso ao sistema e-Sanções.

Artigo 21 – Transcorrido o prazo para apresentação da defesa prévia, o processo será encaminhado à autoridade competente para celebrar o contrato, a qual, em despacho

fundamentado, apreciará as eventuais alegações apresentadas pelo particular e deliberará a respeito da aplicação das sanções inicialmente previstas.

Parágrafo único – Caso a sanção aplicável exceda as atribuições da autoridade competente para celebrar o contrato, os autos serão encaminhados à autoridade com atribuição para a aplicação da penalidade.

Artigo 22 – São competentes para aplicar as sanções administrativas disciplinadas nesta Resolução:

I – a autoridade competente para celebrar o contrato, em relação às sanções de:

a) advertência;

b) multas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

II – o Reitor, em relação à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante proposta fundamentada da autoridade competente para celebrar o contrato, após verificação da regularidade jurídico-formal do procedimento pela Procuradoria Geral.

Artigo 23 – A decisão será publicada na Imprensa Oficial e o interessado será notificado a recolher o valor das multas eventualmente impostas no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º – Nos casos de aplicação de sanção de advertência, bem como das multas previstas no artigo 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", fica dispensada a publicação mencionada no caput.

§ 2º – Conforme o caso, o desfazimento do ajuste e a aplicação das penalidades cabíveis serão formalizados por meio de Termo de Rescisão Unilateral, cujo extrato será veiculado nos termos do caput.

Artigo 24 – Das decisões que aplicarem sanções administrativas cabem:

I – recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com fundamento no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, em relação às sanções previstas nos incisos I a IV do artigo 1º desta Resolução;

II – pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, com fundamento no artigo 109, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, em caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Artigo 25 – Concluído o julgamento dos eventuais recursos, as sanções aplicadas serão divulgadas na forma determinada no Decreto Estadual nº 48.999/2004.

Disposições finais e transitórias

Artigo 1º – Esta Resolução entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR nº 3161/1999.

Artigo 2º – As regras procedimentais previstas na presente Resolução serão imediatamente aplicáveis aos processos de penalização em andamento, tão logo se observe o decurso do prazo inscrito no artigo anterior, ressalvada tão somente a avaliação da viabilidade técnica, conforme o caso, de utilização da plataforma e-Sanções para os processos em curso.

Artigo 3º – Inicialmente, apenas os procedimentos sancionatórios que previrem a rescisão unilateral do contrato ou a aplicação de sanções restritivas do direito de licitar e contratar com a administração, previstas nos incisos III a V do artigo 1º desta Resolução, tramitarão pelo Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções.

Parágrafo único – A aplicação de advertências e multas, previstas nos incisos I e II do artigo 1º desta Resolução, observará o procedimento previsto nesta Resolução, com tramitação em meio físico, registrada nos autos do processo de contratação.

Artigo 4º – As penalidades previstas nesta Resolução não se aplicam aos contratos celebrados antes do início da vigência desta Resolução, aos quais continuam aplicáveis as sanções previstas no edital da licitação, no instrumento contratual e na Portaria GR nº 3161/1999.

Artigo 5º – Com o início da vigência da presente Resolução, os procedimentos licitatórios em que ainda não ocorreu a sessão pública e as contratações diretas ainda não formalizadas deverão ter seus instrumentos e atos adequados de modo a consignarem expressamente a aplicação da disciplina de penalização ora estabelecida.

§ 1º – Nas licitações em curso (ainda não homologadas) em que já tenha havido a sessão pública de abertura de envelopes ou propostas, a autoridade competente deverá decidir motivadamente entre:

a) revogar a licitação em curso, com o intuito de revisar o edital e ajustá-lo à disciplina fixada nesta Resolução; ou

b) justificar o prejuízo resultante da revogação e manter a licitação em curso, hipótese em que serão aplicáveis as penalidades previstas no edital, na minuta de contrato e na Portaria GR nº 3161/1999, observada a regra do artigo 2º das Disposições finais e transitórias da presente Resolução.

§ 2º – Quando a licitação já se encontrar homologada antes do início da vigência desta Resolução, mas o contrato ainda não tiver sido formalizado, a contratação poderá ter prosseguimento, de modo a evitar os prejuízos advindos do refazimento do certame, hipótese em que serão aplicáveis as penalidades previstas no edital, na minuta de contrato e na Portaria GR nº 3161/1999, observada a regra do artigo 2º das Disposições finais e transitórias da presente Resolução.

Reitoria da Universidade de São Paulo, 21 de dezembro de 2018.

VAHAN AGOPYAN
Reitor

ANEXO - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(Instrução Normativa TCE-SP nº 01/2020)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 – CEPEUSP

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
   a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
   b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
   c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
   d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
   e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
   a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
   b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:

Responsáveis pela HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste

Pelo CONTRATANTE:
Nome
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Pela CONTRATADA
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Ordenador da Despesa
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

ANEXO II – MATERIAL TÉCNICO

Plantas

Memorial Descritivo

Planilha de Serviços, Quantidades e Preços Estimados

Cronograma Físico-Financeiro

OBS: As Plantas, Projetos e Planilhas poderão ser disponibilizados aos interessados em mídia digital mediante solicitação

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 02/202 – CEPEUSP

Plantas

LANCHONETE (ÁREA TOTAL 444,38 m²)

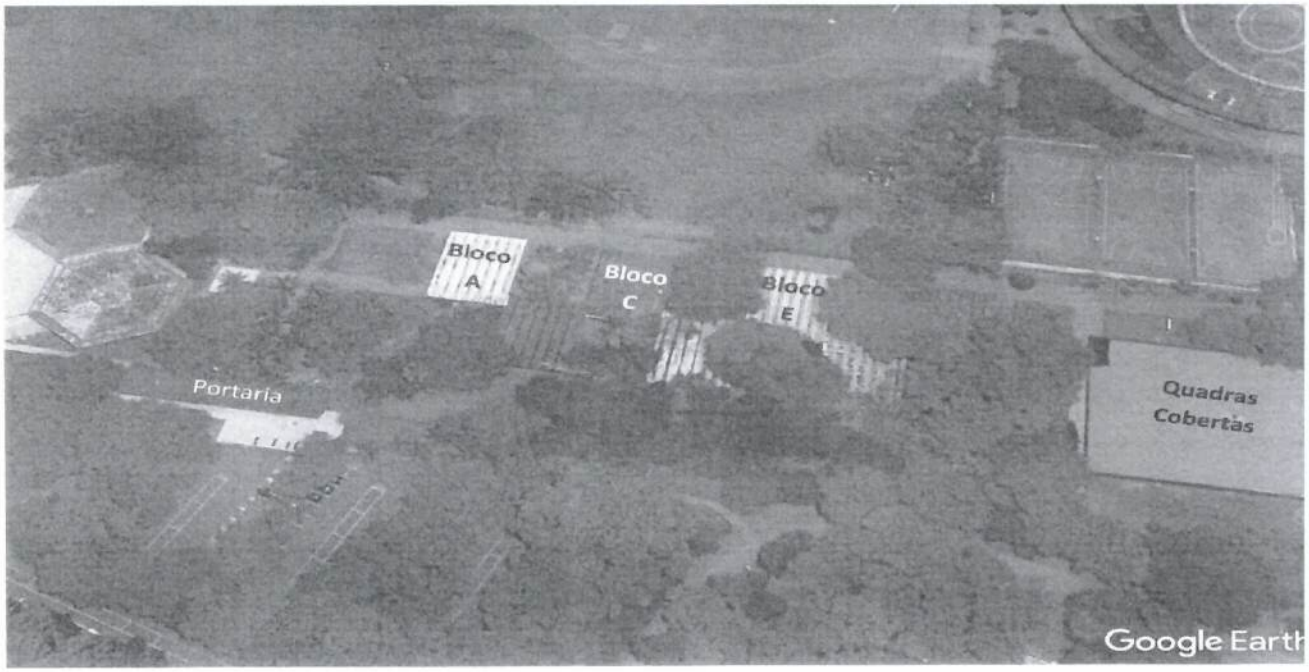

Figura 1 - Indicação do Bloco C do Cepeusp, edifício a ser concedido a terceiros para exploração de lanchonete/restaurante. As áreas existentes entre os Blocos A e C e entre os Blocos C e E integrarão a concessão. Imagem de satélite retirada do Google Earth.

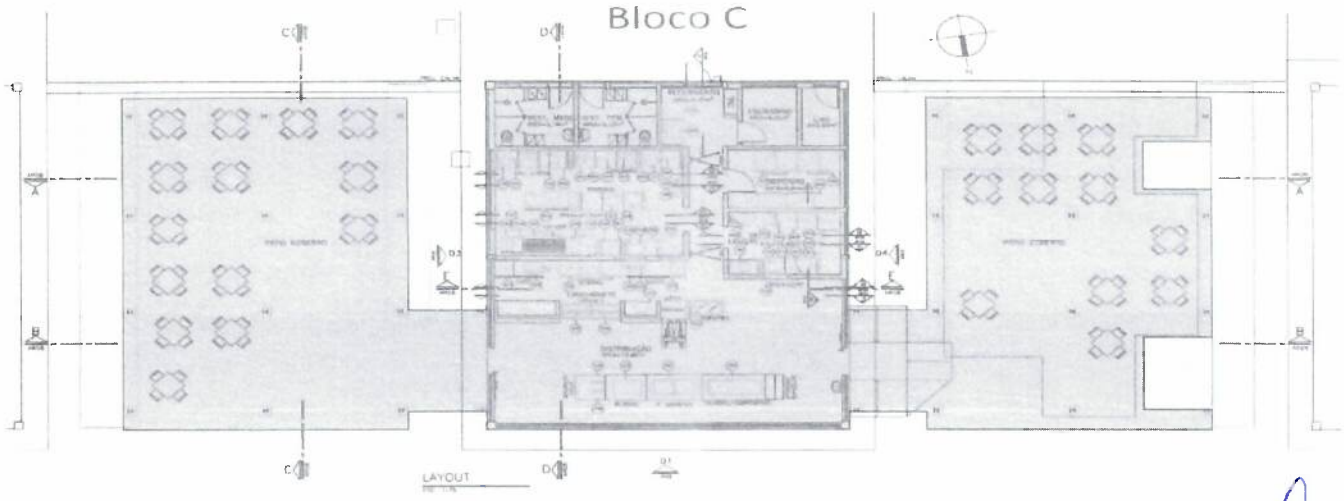

Figura 2 - Planta do restaurante / área a ser concedida com layout – desenho retirado do Projeto de reforma – prancha 02 de Arquitetura. O desenho foi feito com o Norte virado pra baixo, por isso está rotacionado em relação à imagem de satélite – Figura 1.

Memorial Descritivo

interarq
ARQUITETOS ASSOCIADOS

CEPEUSP

REFORMA DA LANCHONETE

PROJETO EXECUTIVO

ARQUITETURA

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA

Rua Guaipá, 51 - Cj 707 – Vila Leopoldina – São Paulo – Cep 05089-001 – Tel. (11) 36751335

QUADRO DE REVISÕES				
REV	DATA	POR	APROV	DESCRIÇÃO DE REVISÕES
R00	24/04/2018	RSJ	SFLF	EMISSÃO INICIAL
R01	11.10.2019	RSJ	SFLF	CONFORME INDICADO

INDICE

I – FINALIDADE 48

II - OBJETO DA OBRA 49

1 LOCALIZAÇÃO DA OBRA 49

2 PROJETOS 50

3 DESENHOS DE REFERÊNCIA 52

III – ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS 52

01 CANTEIRO DE OBRAS 52

02 DEMOLIÇÕES 53

02 PAREDES E PAINÉIS 54

03 ESQUADRIAS DE PVC 56

04 ESQUADRIAS METÁLICAS 56

05 VIDROS 61

06 FORROS 62

07 REVESTIMENTOS DE PAREDE 64

08 PISOS INTERNOS 67

09 LOUÇAS E METAIS 70

10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 74

11 PINTURA 81

12 SERVIÇOS EXTERNOS 84

13 GRANITOS 89

14 INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO 90

15 LIMPEZA 90

16 DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS 91

I – FINALIDADE

O presente memorial descritivo tem por finalidade indicar os serviços a serem executados estabelecendo Normas, Especificação de Serviços e Materiais nos aspectos

pertinentes às particularidades da obra de Reforma da Lanchonete do CEPE-USP na Cidade Universitária de São Paulo.

II - OBJETO DA OBRA

As obras a executar são as seguintes:

a) Execução da reforma da Lanchonete do CEPE - USP totalizando área de 169,30 m², e execução de cobertura nos pátios externos de 225,00m², localizado na Cidade Universitária - São Paulo/SP.

b) Execução dos serviços complementares necessários, instalações de rede de água fria, esgoto, eletricidade em baixa tensão, infra estrutura para dados e voz, fundação em concreto e estrutura metálica para cobertura dos pátios e sistemas de ventilação e exaustão e ar condicionado.

A LICITANTE deverá obrigatoriamente visitar o local antes da elaboração de sua proposta para execução dos serviços, não se aceitando alegações futuras de desconhecimento das condições existentes.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a adoção de medidas visando a integridade das pessoas assim como de bens patrimoniais da USP.

1 LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A obra será realizada na Cidade Universitária, conforme croqui de localização abaixo:

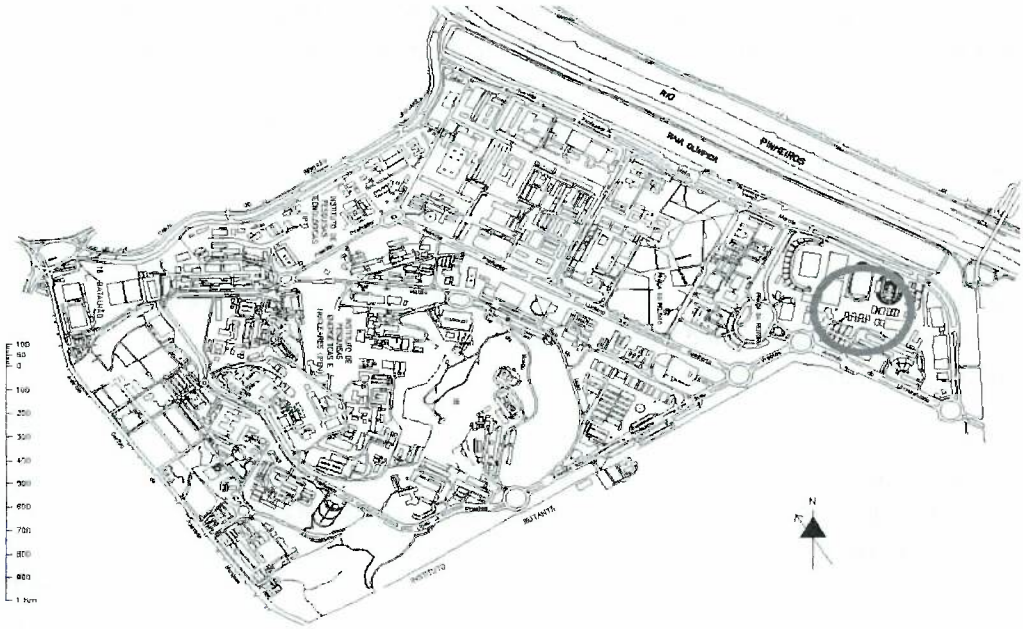

NÃO FAZEM PARTE DO ESCOPO DA OBRA:

Não faz parte do escopo da obra o fornecimento dos **equipamentos** indicados nos desenhos de layout (FL AR02) e elevações (FL AR15 a AR17) e identificados na Especificação Técnica de Equipamentos. Serão, entretanto, executados os pontos de utilidades necessários à instalação destes equipamentos, conforme projetos específicos.

Máquinas	Itens Q01 a Q05
Diversos	Itens V01 a V10
Carros	Itens C01 a C04
Cocção	Itens K01 a K06
Mesas e Balcões	Itens M01 a M14
Prateleiras	Itens P01 a P06
Refrigeração	Itens R01 a R04
Distribuição	Itens D01 a D03
Exaustão	Item X01

2 PROJETOS

As obras serão executadas obedecendo rigorosamente aos desenhos do Projeto de Arquitetura, seus Detalhes e este Memorial Descritivo, além dos projetos de instalações elétricas, hidráulicas, estrutura metálica e em concreto e de exaustão e ar condicionado, todos devidamente autenticados por ambas as partes, bem como as indicações, recomendações e/ou exigências constantes:

- Das Normas Técnicas da ABNT;
- Das Normas ou Catálogos dos Fabricantes;
- Das Concessionárias Locais.

Alguns elementos de projetos, constantes do presente edital, poderão necessitar de maior detalhamento para execução, e deverão ser apresentados durante as obras. Estes itens, no entanto, estão suficientemente claros nos desenhos do projeto e descrição do memorial quanto na planilha orçamentária para que as empresas licitantes apresentem suas propostas.

Compete as empresas contratadas fazer minucioso estudo, através da leitura dos componentes gráficos apresentados - desenhos, memoriais e outras peças, além de outros documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela CONTRATANTE para a execução da obra.

A mudança de qualquer projeto, serviço ou material somente será admitida após autorização escrita dos responsáveis técnicos dos projetos, a qual será precedida de solicitação da CONTRATADA, juntando-se à mesma uma amostra para o devido exame

e apresentando as razões determinantes do pedido. O estudo e aprovação dos pedidos de substituição só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a Contratante;
- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ou especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, definido pela fiscalização.

Nos itens do presente memorial, onde houver indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, estas indicações se destinam a definir o tipo e padrão de qualidade requerido.

No caso de não ser mais fabricado algum material especificado e seus similares, a CONTRATADA apresentará uma proposta de substituição para aprovação da FISCALIZAÇÃO, ou esta indicará o seu substituto.

Mesmo que a CONTRATADA tenha apresentado em sua proposta de preços o valor do material supostamente similar ao previsto, isto não será considerado como justificativa para a mudança da especificação.

Quaisquer serviços ou materiais diferentes aos especificados e sem autorização supra exigida, serão passíveis de demolição ou remoção, cabendo à CONTRATADA re-execução ou substituição, bem como outras correções que em decorrência se tornarem necessárias, tudo sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Acréscimos, reduções ou modificações que impliquem em alterações do prazo contratual, deverão ser previamente autorizados pela FISCALIZAÇÃO, observados os preços unitários da proposta original ou acordados entre as partes, quando forem diferentes dos incluídos na licitação.

A CONSTRUTORA manterá no canteiro da obra, permanente um mostruário dos materiais especificados, bem como cópias dos projetos a disposição da FISCALIZAÇÃO.

A Planilha de Orçamento que acompanha os Memoriais Descritivos das Obras a serem executadas, apresentará as QUANTIDADES DE REFERÊNCIA de cada item. Esses valores devem ser considerados como meramente informativos. A CONTRATADA deve, segundo suas metodologias próprias, avaliar e informar as diferenças, caso haja, em planilha a parte em prazo anterior à data da licitação.

As discrepâncias, interferências e omissões dos elementos gráficos fornecidos pelo CONTRATANTE, deverão ser questionados junto a comissão de licitação, antes da abertura das propostas do certame.

3 DESENHOS DE REFERÊNCIA

Deverão ser consultados na lista de documentos - CEPEUSP-2098-EX-LD

Dos resultados desta verificação, que deverá anteceder a assinatura dos contratos de execução, fornecimento e montagens, deverão as empresas contratadas dar imediata ciência, por escrito, ao CONTRATANTE de discrepâncias, interferências, omissões, erros e indefinições que tenham observado, inclusive sobre qualquer transgressão a Normas Técnicas Oficiais, Regulamentos ou posturas em vigor, de modo que os mesmos possam ser sanados em tempo de não prejudicarem o desenvolvimento dos serviços na Obra, ou a futura condição de uso da edificação.

III – ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

01 CANTEIRO DE OBRAS

A CONTRATADA deverá elaborar □ antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO

□ o projeto do canteiro de obras. A construção do canteiro está condicionada a aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA instalará o canteiro de obras, no terreno, conforme localização determinada pela FISCALIZAÇÃO. O canteiro não poderá interferir nas atividades da área e na construção em si.

A CONTRATADA deverá prever sanitários exclusivos para os operários. A rede de esgoto que atenderá estes sanitários deverá ser interligada ao sistema de captação previsto, de acordo com as exigências da concessionária local.

Deverá prever, pelo menos, um Container para apoio as atividades de construção, com área suficiente para comportar dependências destinadas ao Escritório da Obra e dependências destinadas ao armazenamento de materiais, etc.

A CONTRATADA será responsável, até o final das obras, pela adequada manutenção, operação, limpeza, vigilância e boa apresentação do Canteiro de Obras e de todas as suas instalações. Nisso, incluso os especiais cuidados higiênicos para compartimentos sanitários do pessoal e conservação dos pátios internos, acessos e caminhos de serviço.

Todos os transportes de pessoal e material, inclusive da FISCALIZAÇÃO, correrão por conta da CONTRATADA.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a retirada do entulho da região do canteiro onde se executar a obra.

01.1 Tapumes

Os tapumes para proteção da área da obra serão executados em chapas de compensado resinado de 2,20 m de altura pôr 1,10 m de largura e 10 mm de espessura, pregados em pontaletes enterrados no terreno e espaçados a cada 1,10 m.

Os serviços serão realizados:

a) A altura dos tapumes será a do comprimento das chapas;
b) Os montantes principais, peças inteiras e maciças com 75 mm x 75 mm de seção transversal, solidamente fixados ao solo;
c) Os montantes intermediários e as travessas, peças inteiras e maciças de 50 x 50 mm de seção transversal,

01.2 Placa da Obra

Deverá ser instalada em local bem visível, uma placa de identificação da obra, com dimensões mínimas de 3,00 x 1,50m, em chapa de aço galvanizado nº 20, com o tema a ser informado pela FISCALIZAÇÃO.

02 DEMOLIÇÕES

A Contratada deverá programar com a fiscalização do CONTRATANTE o cronograma das demolições, remoção de peças e equipamentos para local a ser designado pela Fiscalização e a remoção de entulho e demais elementos a serem retirados das áreas existentes a serem reformadas.

As demolições deverão ser cuidadosamente executadas, levando-se em conta que não haverá interrupção da circulação e nem dos demais prédios ao redor, devendo ser providenciados fechamentos e tapumes de modo a impedir a passagem de detritos.

Deverá ser dada especial atenção à desmontagem e retirada dos elementos das instalações elétricas, hidráulicas e mecânicas, para evitar-se a paralisação de qualquer outra atividade dos prédios vizinhos.

Sempre que houver necessidade de interrupção no fornecimento de algum dos sistemas de utilidades em operação, esta só será efetivada após consulta e expressa autorização por escrito pela Fiscalização e nos horários por ela determinados.

Fazem parte do escopo de demolições:

-Demolição de alvenaria indicadas em projeto.

-Remoção de esquadrias e caixilhos, conforme indicado em projeto.

-Remoção de tampos em aço inox e demolição de muretas.

-Remoção de piso e rodapé cerâmico das áreas indicadas em projeto.

-Remoção de revestimento cerâmico de parede

-Remoção do forro de PVC em régua

-Remoção de divisórias em madeira

-Remoção de instalações hidráulicas, elétricas e exaustão.

-Remoção de luminárias

-Remoção de blocos de piso intertravado para reaproveitamento

-Remoção de capeamento e impermeabilização da cobertura existente

A limpeza do local deverá ser feita de modo a deixar toda a área limpa para que não haja obstrução da circulação de materiais e operários.

O entulho proveniente da limpeza do local, e o que for acumulado durante os serviços, deverá ser removido periodicamente do canteiro.

Especial atenção deverá ser dada ao transporte e movimentação de materiais, entulho e equipamentos pelas áreas de circulação da empresa, no sentido de preservação das instalações e segurança dos usuários.

A empresa contratada para a retirada de entulho deverá obrigatoriamente ser **licenciada pelo Município** e deverá ser exigida a apresentação do **comprovante de destinação final** adequado para o entulho. A limpeza do local deverá ser feita de modo a deixar toda a área limpa para que não haja obstrução à circulação de materiais e operários.

02 PAREDES E PAINÉIS

02.1 Blocos cerâmicos

Serão utilizados nas paredes a serem executadas conforme indicado no projeto.

Serão utilizados nas paredes e fechamento de vãos a serem executadas, blocos cerâmico furado (tijolo baiano) com dimensão 14 x 19 x 29 cm e 19x 19 x 29 cm , apresentando faces sem empenamentos, com moldagem perfeita e arestas definidas.

Os tijolos serão assentados com argamassa mista de cal e areia no traço 1:4, com adição de 100 kg de cimento por m³.

As fiadas serão perfeitamente niveladas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 12 mm, rebaixadas à ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas (amarração alternada).

A espessura final das paredes com acabamento será de acordo com as cotas do projeto

Todas as alvenarias serão reforçadas com a introdução de elementos estruturais, tais como pilaretes, cintas, vergas, etc., segundo os seguintes critérios:

- Todos os vãos previstos para esquadrias terão vergas na face superior, executadas em concreto armado com apoio de 30 cm para cada lado e com ferragem mínima de 80 kg/m3;
- Quando não houver indicação no projeto, as alvenarias serão reforçadas com pilares quando estas ultrapassarem comprimento de 5,00 m e cintas de amarração quando ultrapassarem altura de

3,00 m;

- Os elementos estruturais de reforço das alvenarias serão executados em concreto com traço ensaiado e controlado e resistência mínima aos 28 dias de 25 Mpa preparados em betoneira;
- A seção típica dos elementos estruturais de reforço deverá observar as espessuras das paredes não revestidas e dimensões mínimas de 10 x 20 cm;
- As armaduras típicas serão executadas em aço CA-50 utilizando, basicamente Ø = 10 mm com estribos Ø = 6 mm a cada 10 x 20 cm;
- As formas serão executadas com a simples vedação dos vãos de alvenaria pronta com tábuas de pinho;
- O concreto será lançado manualmente considerando-se as alvenarias para posterior revestimento;
- Os panos de alvenaria fechando sob estrutura de concreto serão interrompidos uma fiada abaixo dos elementos estruturais, sendo completados 8 (oito) dias após a conclusão de cada pano de alvenaria com tijolos maciços dispostos em posição oblíqua, devidamente apertados;
- A superfície final das paredes deverá apresentar-se uniforme e plana sem ressaltos ou falhas, apresentando alinhamentos e prumo perfeitos.

-

02.2 Divisória em laminado estrutural

Serão utilizadas para fechamento nos boxes de bacias, chuveiros dos vestiários conforme indicado em projeto.

Verificar a altura das divisórias indicadas em projeto.

Painéis e portas em laminado melamínico estrutural TS, dupla face e acabamento texturizado na cor cinza claro.

Montantes em alumínio anodizado na cor natural.

Dobradiças automáticas tipo "self-closing" em liga especial de alumínio (03 unidades por porta), com duplo apoio para o pino eixo, articulado sobre buchas de nylon, com controle do ângulo de permanência de 30° (abertura parcial), 0° (fechada), ou qualquer outro ângulo múltiplo de 30°.

Fechadura Universal tipo tarjeta livre/ocupado com o corpo em nylon reforçado com fibra de vidro

As portas dos boxes serão do mesmo material, fornecidas completas com ferragens e todos os acessórios indicados pelo fabricante. Deverão ser instalados cabides simples, conforme indicação em projeto.

Deverão ser instalados cabides simples em latão maciço, conforme indicação em projeto. Fornecedores de referência: Neocom mod. Alcoplac ou equivalente.

03 ESQUADRIAS DE PVC

03.1 Portas em ABS

Nas áreas operacionais internas da cozinha serão utilizadas portas de 01 folha em ABS de 3mm de espessura nas 02 (duas) faces e miolo (interior da porta) em poliuratano com 10mm de espessura totalizando 16 mm de espessura, com visor incorporado em policarbonato com 3 mm de espessura. A folha da porta será na cor cinza.

As dobradiças são de fechamento por gravidade com sistema de rolamento na parte superior, acabamento em aço inox 304, pé plástico em UHMW (mancal inferior da dobradiça para evitar corrosão), de alta resistência ao impacto. Todos os parafusos usados na porta são de aço inox inclusive nas dobradiças galvanizadas.
Ref: Refenge mod. TL LIGHT ou equivalente.

As esquadrias serão executadas conforme descrição abaixo:

- PP01 – Porta plástica com 01 folha vai e vem em ABS texturizado na cor cinza e dobradiça em aço inox – (dim.: 1.00 x 2.10m), com limitador de abertura, conforme detalhes prancha AR12.

04 ESQUADRIAS METÁLICAS

O projeto de esquadrias e caixilhos apresentado é orientativo. O fabricante deverá elaborar o projeto executivo de todos os itens para aprovação da fiscalização.

04.1 Alumínio

As esquadrias serão executadas em alumínio, séries 30, 42 ou superior, com acabamento em pintura eletrostática branca, de acordo com os vãos conforme os desenhos do projeto.

As portas internas serão executadas em alumínio com fechamento em lambri de alumínio anodizado natural, com reforços internos em perfis de alumínio.

Deverão ser utilizados, na fabricação das esquadrias, perfis de liga de alumínio extrudado, ABNT 66050. Serão utilizados perfis da ALCAN.

Os perfis deverão ser dimensionados para resistir às cargas originadas do seu peso próprio, peso dos vidros e, principalmente, suportar carga de ventos.

As esquadrias deverão ser fornecidas montadas e completas, incluindo batentes, fechos, fechaduras, baguetes, placas de arremate, contramarcos, vedações, etc. Deverão apresentar-se estanques à chuva, com elementos de redução de ruído. Quando da sua fixação, deverá ser realizada a calafetação da junta entre a alvenaria e o alumínio, com massa vedante, elástica ou plástica permanente, visando à vedação de umidade exterior. Os vidros serão assentados em gaxetas de neoprene ou silicone.

Deverá ser rigorosamente evitado o contato direto entre peças metálicas e peças de alumínio.

O isolamento será conseguido através da pintura de cromato de zinco, borracha clorada, elastômero, betume ou metalizante a zinco. Qualquer outro processo de isolamento somente poderá ser utilizado após aprovação expressa da FISCALIZAÇÃO.

Os quadros deverão ser montados evitando o uso de parafusos ou rebites. Quando isso não for possível, os parafusos ou rebites deverão apresentar ajustamento perfeito, sem folgas, diferenças de nível ou rebarbas nas linhas de junção. Os detalhes das ligações por meio de parafusos deverão ser projetados, para que os mesmos fiquem invisíveis, e deverão constar dos projetos a serem submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os quadros serão unidos por meio de parafusos auto-atarrachantes ou cantilhões de perfis de alumínio.

As esquadrias serão fixadas por meio de parafusos aos chumbadores previamente instalados na estrutura e/ou paredes, tomadas as devidas precauções para isolamento do contato direto do alumínio com metais ferrosos.

- Anodização

Todos os perfis serão anodizados com camada de espessura mínima de 20 micra.

A anodização deverá ser feita obrigatoriamente nas peças completamente desarmadas, já cortadas e usinadas, não sendo permitido qualquer corte ou furação após a anodização dos perfis.

A anodização indicada deverá satisfazer plenamente às condições de perfeita homogeneidade, de durabilidade e de inalterabilidade sob intempéries, enquadrando-se nas seguintes Normas:

- ASTM B 244-68 e DIN 17611 - Medição de camada;
- ASTM D 2247-68 e DIN 50017 - Câmara de Umidade;
- ASTM B 117 ou DIN SS 50021 - Câmara de Nécoa; Salina (Salt-Spray); - DIN 54004 - Solidez à Luz.

- Proteção do Alumínio

As peças de alumínio deverão ser protegidas com papel crepe para o transporte, manuseio e estocagem. O papel somente deverá ser retirado na hora da montagem. Deverão ser tomados os cuidados para não ferir as superfícies, especialmente durante as operações de transporte e desmontagem das esquadrias.

Recomenda-se, quando possível, que os caixilhos sejam montados somente após a conclusão dos serviços de massa.

Após a instalação das esquadrias, a superfície do alumínio será protegida pela aplicação de tinta-filme, a ser removida apenas ao final da obra.

- Montagem dos Vidros

A colocação dos vidros deverá ser feita de maneira a se evitar danos aos caixilhos.

As esquadrias serão executadas conforme descrição abaixo:

- CA01 – Caixilho em alumínio, acabamento anodizado natural na dimensão 11,70 x 1,72m, com bandeiras fixas e módulos de correr em vidro e tela mosqueteiro

- CA02 – Caixilho em alumínio, acabamento anodizado natural na dimensão 6,60 x 2,30m, com módulos superiores fixos e cegos com fechamento em chapa de alumínio (acima do nível do forro), módulos inferiores fixos e porta de correr com requadro em alumínio

- CA03 – Caixilho em alumínio, acabamento anodizado natural na

dimensão 5,80 x 2,30m, com módulos superiores fixos e cegos com fechamento em chapa alumínio (acima do nível do forro); módulos inferiores fixos e porta de correr com requadro em alumínio

- CA04 – Caixilho em alumínio, acabamento anodizado natural na dimensão 3,20x 1,20m, com módulos superiores fixos e cegos com fechamento em chapa alumínio (acima do nível do forro), módulos inferiores tipo Maxim-ar e tela mosqueteiro.

- CA05 – Caixilho em alumínio, acabamento anodizado natural na dimensão 2,68 x 0,62m, com 01 módulo fixo e 02 módulos tipo Maxim-ar

- CA06 – Caixilho em alumínio, acabamento anodizado natural na dimensão 1,60 x 0,62m, com 02 módulos tipo Maxim-ar

- CA07 – Caixilho em alumínio, acabamento anodizado natural na dimensão 2,10 x 0,62m, com 01 módulo fixo e 01 módulos tipo Maxim-ar e tela mosqueteiro

- CA08 – Caixilho em alumínio, acabamento anodizado natural na dimensão 1,85 x 0,62m, com 02 módulos tipo Maxim-ar e tela mosqueteiro

- CA09 – Caixilho em alumínio, acabamento anodizado natural na dimensão 2,30x 1,20m, com módulos superiores fixos e cegos com fechamento em chapa de alumínio (acima do nível do forro), módulos inferiores tipo Maxim-ar e tela mosqueteiro

- CA10 – Caixilho em alumínio, acabamento anodizado natural na dimensão 2,32x 1,20m, com módulos superiores fixos e cegos com fechamento em chapa de alumínio (acima do nível do forro), módulos inferiores tipo Maxim-ar e tela mosqueteiro

- CA11 – Caixilho em alumínio, acabamento anodizado natural na dimensão 1,82x 1,20m, com módulos superiores fixos e cegos com fechamento em chapa de alumínio (acima do nível do forro), módulos inferiores tipo Maxim-ar e tela mosqueteiro

- PA01 – Porta em alumínio com 01 folha de abrir, com fechamento em lambri,acabamento anodizado natural. (dim.: 0,90 x 2,20m)

- PA02 – Porta em alumínio com 01 folha de abrir, com fechamento em lambri, acabamento anodizado natural. (dim.: 0,90 x 2,82m) e bandeira fixa

- PA03 – Porta em alumínio com 02 folhas de abrir, com fechamento em lambri, acabamento anodizado natural. (dim.: 1,30 x 2,20m)

- PA04 – Porta em alumínio com folhas simples de abrir, com fechamento inferior em lambri com acabamento anodizado natural e fechamento

superior em vidro laminado liso incolor 6 mm. (dim.: 0,90 x 2,10m), conforme detalhes na prancha AR12.

- PA05 – Porta em alumínio com 01 folha de abrir, com fechamento inferior em lambri, acabamento anodizado natural. (dim.: 0,90 x 2,10m)

04.2 Tela Mosquiteiro

Internamente aos caixilhos da cozinha, áreas operacionais e restaurante serão colocadas telas mosquiteiro em fibra de vidro recobertas em PVC, removíveis, fixadas em caixa de alumínio, perfeitamente ajustadas ao vão, de forma a impedir a passagem de insetos.

Fornecedores de referência: Udinese, Papaiz ou equivalente.

04.3 Ferragens

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

O assentamento de ferragens será procedido com particular cuidado. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, ou qualquer outro recurso.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista;

As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado.

Nas fechaduras compostas apenas de entradas de chaves, estas ficarão, também, a 105 cm do piso.

As ferragens principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as fechaduras serão de cilindro do tipo monobloco formato redondo. As fechaduras funcionarão, somente durante a obra, com chave mestra. Após a obra, conforme instruções do fornecedor, a CONTRATADA removerá o dispositivo de mestragem sem que haja troca do cilindro, permitindo o acionamento das fechaduras por meio de suas chaves normais. A chave mestra deverá, em conjunto com as demais chaves, ser entregue após o recebimento das obras à FISCALIZAÇÃO.

As ferragens serão de latão acabamento cromado, conforme descrição abaixo e indicações em projeto de arquitetura:

B

Conjunto 515

Aplicações

Maçaneta 515	Latão
Roseta 307	Latão
Espelho 615	Latão
Fechadura (máquina)	ST-55/ST2 Evolution-55
Acabamentos	CR, CRA, LPE, OURO

- Fechadura de cilindro em latão - Ref. ST 55/ ST2. La Fonte, Metalúrgica Yale, Papaiz ou equivalente;
- Maçanetas - Ref. CR 515 La Fonte, Metalúrgica Yale, Papaiz ou equivalente;
- Rosetas, Entradas, Tranquetas - Ref. 307 La Fonte, Metalúrgica Yale, Papaiz ou equivalente;
- Dobradiças extra forte com anéis - Ref. 485 (4 x 3) La Fonte, Metalúrgica Yale, Papaiz ou equivalente; - Puxador duplo tipo alça para porta de correr com acabamento escovado 30 cm – Ref. Mital cód. 3240 ou equivalente

05 VIDROS

05.1 Condições gerais

Os vidros serão de qualidade adequada aos fins a que se destinam claros, sem manchas, bolhas e de espessura uniforme e sem empenamentos. Deverão obedecer aos requisitos da EB-92.

O transporte e o armazenamento dos vidros serão executados de modo a protegê-los contra acidentes, utilizando embalagens apropriadas e evitando a estocagem em pilhas. Deverão permanecer com suas etiquetas de fábrica, até serem instalados e inspecionados.

Fora as gaxetas, os demais componentes de vidraçaria e materiais de vedação, deverão chegar à obra em recipientes herméticos, lacrados e com a etiqueta do fabricante.

Os vidros serão fornecidos em dimensões previamente determinadas, obtidas através de medidas das esquadrias tiradas na obra e procurando sempre que possível evitar cortes no local da construção.

As placas de vidro serão cuidadosamente cortadas, com contornos nítidos, não podendo apresentar defeitos como extremidades lascadas, pontas salientes e cantos quebrados, nem folga excessiva com relação ao requadro de encaixe. As bordas dos cortes deverão ser esmerilhadas de forma a se tornarem lisas e sem irregularidades.

05.2 Tipos de Vidros

Serão utilizados os seguintes tipos de vidros conforme descrição abaixo:

- Vidro cristal liso incolor 6 mm de espessura para os caixilhos
- Vidro temperado liso incolor 8 mm de espessura para as portas de correr - Espelho Cristal liso 4 mm de espessura colado nos sanitários.

06 FORROS

06.1 Estrutura auxiliar

Deverá ser executada estrutura auxiliar em perfis "C" de aço com 50x30x2,25mm, fixados no fundo das vigas de cobertura para sustentação dos forros suspensos, dentro dos procedimentos convencionais e normas de segurança, garantindo-lhe permanente estabilidade.

06.2 Forro de Gesso

Serão executados forros de gesso nos locais indicados em projeto.

Os forros indicados como gesso, serão executados em placas fixas e bordas rebaixadas, do tipo acartonado em ambas as faces, na espessura de 12,5 mm, juntas invisíveis, preparado para pintura. A fixação dos painéis deverá ser feita através de estrutura metálica galvanizada de forma a garantir a estabilidade do conjunto e o arremate com as alvenarias será feito através de tabicas metálicas, seguindo detalhe de projeto.

Durante a execução do forro deverão ser verificados todos os detalhes previstos no projeto, atentandose principalmente para os seguintes controles:

-verificação prévia do funcionamento de instalações que resultarão embutidas no plenum;

-prévia proteção de componentes metálicos (janelas, etc;) que poderão ser atingidos por pasta de gesso de rejuntamento;

-prévia conclusão dos trabalhos que possam ter interferência no forro (revestimento de paredes, instalação de caixilhos, etc;);

-verificação da cota, do nível e do posicionamento de referências para a instalação dos perfis e/ou das placas;

-correta localização de luminárias

-dimensões mínimas de seção transversal dos tirantes;

-limitação das flechas dos perfis de sustentação;

-tipo de aço e tipo de proteção anticorrosiva dos perfis de sustentação;

-características das pinturas dos perfis;

-características dos demais acessórios (presilhas, cantoneiras, dispositivos de união, etc.).

06.3 Forro Modular em Placas de Fibra Mineral – Dim.: 62,5 x 62,5 cm

Será executado forro em placas de fibra mineral removível com pintura a base de látex e aplicação de bioblock, NRC min. 0,55, espessura 15 mm com borda lay in. Modulação de 62.5 x 62.5 cm e modulação de 125 x 62.5 cm, conforme indicado em projeto. Será usado perfil de sustentação tipo "T" leve na cor branca.

Fornecedores de referência: Armstrong – Fine fissured ou equivalente.

06.4 Forro Modular em PVC – Dim.: 125 x 62,5 cm

Nas áreas operacionais serão utilizado forro modular em placas removíveis em PVC, dimensões 125 x 62.5cm, atendendo rigorosamente aos detalhes de arremate, chanfros e alinhamentos recomendados pelo fabricante.

As placas modulares serão aplicadas de forma suspensa através de perfis de alumínio tipo T com 24 mm de base e com pintura eletrostática em poliéster na cor branca e seguindo os detalhes do projeto. Ref: Plasbil ou equivalente

07 REVESTIMENTOS DE PAREDE

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento de paredes, deverão ser testadas todas as canalizações nelas contidas, conforme recomendações dos Projetos de Instalações Elétricas e Hidráulicas.

07.1 Chapisco com Argamassa de Cimento e Areia

Todas as alvenarias novas receberão chapisco comum com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com espessura máxima de 5 mm

Antes do início do revestimento das paredes, estas deverão ser limpas à vassoura ou escova e abundantemente molhadas, sendo obrigatório o uso de mangueiras de jato contínuo, para o total umedecimento das superfícies a revestir.

A argamassa deverá ser suficiente fluída para garantir o lançamento manual e a aderência inicial.

07.2 Emboço único

Todas as alvenarias novas e alvenarias existentes que sofreram retirada de revestimentos, serão emboçadas com camada única de argamassa pré-fabricada composta por cal, cimento, agregados e aditivos especiais.

Somente após a pega completa da argamassa de assentamento das alvenarias e do chapisco prévio e embutidas e testadas todas as tubulações, deverão ser aplicadas a camada única de revestimento com emboço.

O emboço deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies e sarrafeado, tendo como gabaritos faixas mestras verticais, executadas, previamente, com o mesmo tipo de argamassa.

Para superfícies que receberão pintura, o paramento final deverá apresentar superfície lisa, e para as superfícies que receberão revestimento cerâmico, o paramento final deverá apresentar superfície áspera ou "riscada" para melhorar a aderência do revestimento final.

O aspecto final deve apresentar-se uniforme, sem falhas, fissuras de retração ou descontinuidades, resultando em superfície absolutamente plana.

07.3 Revestimentos Cerâmicos

Nas áreas operacionais indicados em projeto será aplicado revestimento cerâmico 30x40cm, cor branco, acabamento brilhante até o forro ou laje.

Fornecedores de referência: Eliane linha Forma Slim, ou equivalente.

Na área da lanchonete nos locais indicados em projeto será aplicado revestimento cerâmico 07x24cm, nas cores White e Azul Indigo, acabamento brilhante até altura indicada em projeto. Fornecedores de referência: Portobello, Fortaleza ou equivalente.

O rejuntamento será feito com argamassa adesiva impermeável pré-fabricada (**base Epóxi**), tipo cimento colante na cor branca.

Fornecedores de referência: Eliane ou equivalente

As peças cerâmicas serão cuidadosamente escolhidas no canteiro de obras, quanto à qualidade, calibragem e desempenho, sendo descartadas todas as peças que demonstrarem defeitos de superfície, discrepância de bitola ou empeno.

As superfícies das paredes aonde serão assentadas as peças deverão estar limpas e isentas de incrustações. Estas superfícies deverão ter sido previamente preparadas, perfeitamente aprumadas e niveladas, sem ondulações ou depressões visíveis.

As juntas deverão ser corridas e uniformes, com aproximadamente 3 mm de espessura (assentamento com junta a prumo). Deverão ser ainda perfeitamente alinhadas em prumo e nível.

Na aplicação das cerâmicas será utilizada argamassa adesiva especial pré-fabricada do tipo "cimento colante", misturada na proporção de 4 partes de pó para cada parte de água (em volume). Os materiais deverão ser bem amassados e a argamassa resultante permanecerá em repouso por 15 minutos e reamassada antes do uso. A argamassa deverá ser preparada em pequenas quantidades, o suficiente para ser utilizada por um período máximo de 3 horas.

O rejuntamento das áreas operacionais será feito com argamassa adesiva impermeável pré-fabricada (base Epóxi), tipo cimento colante na cor branca.

Após a completa secagem do rejuntamento e verificadas e corrigidas as eventuais falhas ou defeitos de coloração, as superfícies serão completamente limpas com o uso de pano seco ou estopa limpa. As eventuais sobras de pasta de rejuntamento secas e endurecidas não poderão, em hipótese alguma, ser reutilizadas.

07.4 Lajotas Cerâmicas

Nas paredes externas indicadas em projeto será aplicada lajota cerâmica na dimensão de 05x24 cm, cor terracota, conforme indicado em projeto, seguindo o padrão existente. Fornecedores de referência: Cerâmica Fênix ou equivalente.

07.5 Cantoneiras em PVC

Todos os cantos vivos das alvenarias com revestimento cerâmico dos vãos de caixilhos internos, **caso necessário**, receberão arremate em cantoneiras de PVC na cor branca. Ref. Tecnoperfil

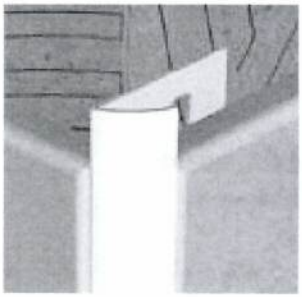

07.6 Cantoneiras em aço inox

Todos os cantos vivos das alvenarias com revestimento cerâmico das áreas operacionais da cozinha e higienização de louças receberão arremate em cantoneiras de aço inox em chapa de aço inoxidável n° 16, perfil "U" ou "L", faceando com o revestimento cerâmico, conforme detalhe em projeto.

A localização das cantoneiras está indicada em planta pelo código CP e seu detalhe em projeto

07.7 Perfil de arremate

Para arremate do revestimento cerâmico 240 x70 mm será utilizado perfil 'U" de 1x1 cm, cor branco, conforme indicado em projeto.

08 PISOS INTERNOS

08.1 Regularização de Base com Argamassa para Revestimento de Pisos

Camada de argamassa, executada sob área coberta da construção, com solicitação leve, e espessura máxima de 2 cm, sobre laje ou lastro impermeabilizado.

As fases de marcação ou marcação e elevação da alvenaria devem estar concluídas. Entretanto, a fixação ainda não deve ter sido executada.

As instalações elétricas e hidráulicas do piso devem estar executadas e testadas.

08.2 Piso Cerâmica 45x45 cm

Será utilizado nas áreas de vestiários e escritório, na dimensão de 450 x 450 mm com 6,5 mm de espessura com acabamento acetinado.

Rodapés na dimensão de 450 x 85 mm
Ref: Eliane Cargo Plus Gray ou equivalente.

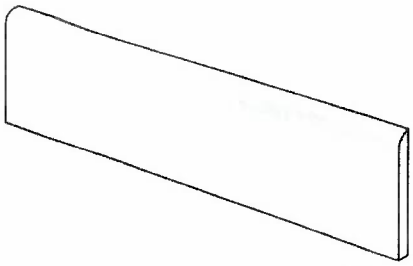

6,5X45 CM 65X450 MM

CINZA

ACETINADO

PISO

7,4 MM	20	0,77	11,4KG

3MM

Será aplicado com juntas a prumo de 3 mm de espessura, assentado com argamassa colante aditivada bicomponente com aplicação dupla no contra-piso e na peça de cerâmica e rejuntamento aluminoso de acordo com as recomendações do fabricante.

O rejuntamento será feito com argamassa adesiva impermeável pré-fabricada **base Epóxi**, tipo cimento colante na cor cinza.

08.3 Porcelanato Técnico 50x50 cm

Será utilizado nas áreas operacionais, na dimensão de 500 x 500 mm com 11 mm de espessura com acabamento natural.

Ref: Eliane Arqtec Platina No-Slip ou equivalente.

Em todos os ambientes internos operacionais, onde indicado em projeto, será utilizado porcelanato acabamento No-slip, dimensão 500x500 mm, espessura 11 mm e **rodapé sanitário** no mesmo material e acabamento, dim.: 500x100mm.

Será aplicado com juntas a prumo de 2 mm de espessura, assentado com argamassa colante aditivada bicomponente com **aplicação dupla** no contra-piso e na peça de porcelanato e rejuntamento epóxico de acordo com as recomendações do fabricante.

O posicionamento dos elementos das instalações elétricas e hidráulicas deverá ser feito com a devida antecedência para que não haja interferência ou descontinuidade nos trabalhos.

As peças a serem utilizadas em arremates deverão ser cortadas com ferramentas adequadas, não devendo apresentar rachaduras ou emendas. As bordas de corte serão tratadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades.

Ref.: Eliane linha Arq tech no slip cor Platina ou equivalente.

Rodapé: Eliane linha Arq tech cove base

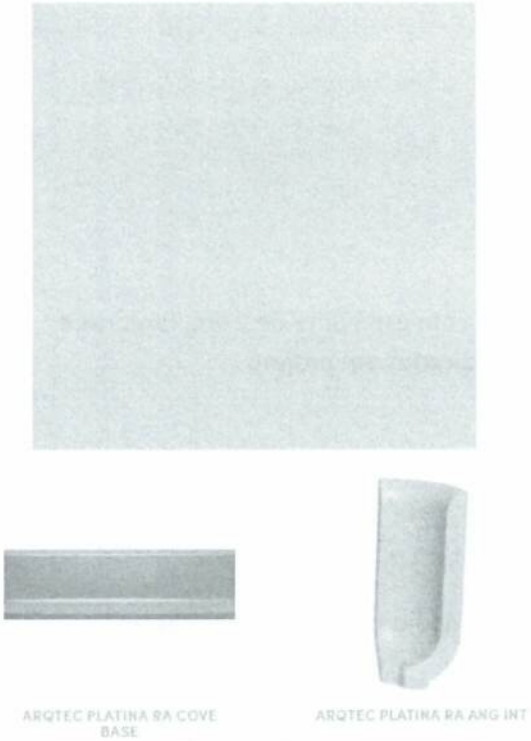

08.4 Porcelanato 60x60

Será utilizado na área da Distribuição, na dimensão de 600 x 600 mm com 9,5 mm de espessura com acabamento Natural

Ref: Eliane Materia Titanio NA , Portobello, Cecrisa ou equivalente.
Rodapé: Eliane linha Materia Titanio NA 100x600 mm

08.5 Soleiras

As soleiras serão em granito Cinza Andorinha com espessura de 2 cm, larguras e comprimento relativo a cada vão, os locais indicados em projeto.

09 LOUÇAS E METAIS

Os aparelhos serão colocados conforme indicado no projeto de arquitetura.

Os aparelhos serão de qualidade superior sem manchas ou defeitos.

No rejuntamento dos aparelhos, será empregada pasta de cimento branco.

Todas as louças e metais deverão atender ao uso racional de água.

As louças deverão ser brancas e do tipo e fabricantes abaixo listados ou equivalentes;

09.1 Louças

a) Bacia sanitária com caixa acoplada VDR, com assento plástico. Consumo de até 6 litros por descarga, cor branca, com assento plástico e tampas compatíveis com o conjunto, em conformidade com as NBR 9338/97, 11852/92 e 6452/97; caixa com marcação de linha d'água para regulagem de bóia. Dimensões: Altura: 385 mm | Comprimento: 670 mm | Largura: 385 mm.

Ref. Deca linha Ravena mod. CPP.909.17 CD0017 com assento Ref Deca mod. AP01.17

b) Lavatório com coluna Dimensões: Altura: 180 mm | Comprimento: 360 mm | Largura: 455 mm Ref.:Deca Ravena L915.17 e Coluna C10.17

Acessórios dos Sanitários

- Saboneteira de plástico para sabão líquido;

Ref.: Deca, Neocom, Lalekla ou equivalente

- Saboneteira em louça branca de embutir

Ref. Deca A180, Celite, Incepa ou equivalente

- Cabideiros metálicos;

Ref.: Deca, Neocom, Fabrimar ou equivalente

- Papeleira de rolo com papel higiênico interno;

Ref.: Lalekla, Monaco, Mult Clear ou equivalente

- Toalheiro de plástico para papel toalha;

Ref.: Lalekla, Monaco, Mult Clear ou equivalente

- Sifão articulado para lavatório

Ref. Deca mod. 1682.C.100.112, ou equivalente.

- Chuveiro Elétrico 220V 3 Temperaturas Relax Lorenzetti Ref. Relax 3 temperaturas Lorenzetti, ou equivalente.

09.2 Metais

Todos os metais serão inteiramente novos, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

Quando da colocação dos metais nos aparelhos, não se permitirão furos ou adaptações nas peças observando-se locais próprios de colocação.

Metais para sanitários

a) Torneira de mesa com fechamento automático p/ lavatórios

Ref. Deca – Mod. Decamatic Eco c/ fechamento automático – cód. 1173 C

b) Acabamentos dos registros

Ref. Deca – Mod. Izy ou equivalente.

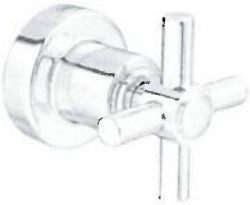

c) Sifão cromado para lavatórios de sanitários Ref. Deca Slim mod. 1684.C.100 ou equivalente.

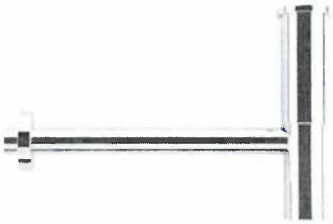

Metais para a Cozinha:

Para as cubas grande

a) Torneira simples de bancada com disco cerâmico ref. Wog, acabamento cromado:

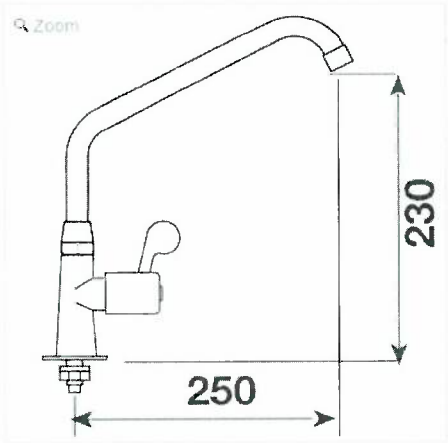

Torneira Mesa Bica Móvel R 831 01 - 230x250mm
Código: 6656001
Descrição
Torneira Mesa Bica Móvel.
Corpo e alavanca modelo P em latão cromado.
Cartucho disco cerâmico 1/4"de volta.
Bica móvel Ø 18 com tranquilizador.

Este produto pode ser fornecido na **Certificação LEED**, sendo acompanhado pelos limitadores de vazão abaixo, **vendidos separadamente**

Cód.: 7280220 Limitador de Vazão 22X1 - 5 l/min
Cód.: 7280221 Limitador de Vazão 22X1 - 7 l/min
Cód.: 7280241 Limitador de Vazão 24X1 - 7 l/min

(Independente da pressão de exercício de 0,5 a 9 bar)

b) Torneira misturadora duplo comando de parede

Corpo e alavanca modelo P em latão cromado

Bica Móvel Ø 20 com arejador

Cartuchos discos cerâmicos 1/4"de volta

Referência Wog R 824 01/4 310x340 Código: 6267012 ou equivalente

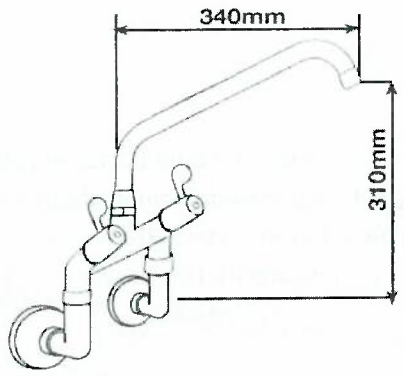

c) Torneira para uso geral ref. Wog mod. 684, acabamento

cromado.

Torneira de Esfera Uso Geral
Código: 684
Descrição
Torneira de Esfera Uso Geral
Cromada
1/2 X 3/4"

d) Ligação flexível metálica – 40 cm
ref. Wog mod. 643, acabamento cromado.

Ligação Flexível
Código: 643
Descrição
Utilização: Lavatórios, pias e bidês
Disponíveis nas medidas:
30 , 40, 60 e 100 cm

10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.1 Luminárias

Luminária retangular de embutir em forro de gesso ou modular com barra de LED de 37W, com emissão de luz 3000K. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura em tinta pó poliéster de alta resistência na cor branco microtexturizado. Refletor em alumínio alto brilho. Difusor em vidro transparente temperado.

Fluxo luminoso – 3730lm / Eficácia – 101lm/W

Referência: Lumicenter modelo EHT10-E 3500830 ou equivalente.

Luminária quadrada de embutir em forro modulado com perfil "T" de aba 25mm, barra de LED de 30W e emissão de luz na cor branco neutro 3000K (± 200). Moldura em perfil de alumínio extrudado em raio pintado na cor branca. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Difusor recuado em acrílico translúcido

Referência: Lumicenter modelo LHT33-E

Luminária quadrada de embutir em forro de gesso com LED de 19W e emissão de luz na cor branco neutro 3000k. Aba em polímero injetado com acabamento em pintura na cor branca. Corpo em chapa de aço. Refletor em chapa de aço com pintura eletrostática na cor branca. Difusor recuado translúcido. Referência: Itaim modelo Dorah-E MQ ou equivalente.

Luminária circular de embutir com foco orbital (giro 360°) para 1 LED COB de 7w e emissão de luz na cor branco Neutro 3000k. Corpo em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca ou preta. Aro em chapa de aço com acabamento em pintura na cor branca ou preta. Refletor em alumínio anodizado multifacetado.

Referência: Itaim modelo Orbi EM 1C

Luminária pendente equipado com o corpo em alumínio com pintura preta alto brilho refletor interno com pintura branca microtexturizada difusor acrílico leitoso, canopla no mesmo acabamento da luminária com LED de 10w e emissão de luz na cor branco neutro 3000k.

Referência: Lumicenter modelo PD64-P1100830PT

Luminária circular de sobrepor. Aro em polímero injetado com acabamento em pintura na cor branca. Corpo em alumínio com pintura eletrostática na cor branca. Refletor em chapa de aço com pintura eletrostática na cor branca. Difusor recuado translúcido com LED de 29w e emissão de luz na cor branco neutro 3000K.

Referência: Itaim Iluminação modelo Dorah-S-GC

Luminária no piso do tipo refletor led 30w e emissão de luz na cor branco neutro 3000k Referência: Bella Luce mod. BI7100/3030, refletor Philips 30w ou equivalente.

Dimensão: 280x270x60mm

10.2 Tomadas e plugs

Especificação geral:

Matérias Primas:

-Carcaça, Alojamento, Prensa cabos e Aliviador de Tensão: Termo-plástico auto-extinguível (C.S.A. C.22.2 nº 6 e U.L. 94 HB-Mil spec 22096).

-Tampa Trava-Subtampa e Arruela Trava: Poliamida 6.6.

-Vedações e Guarnições: SBR (Neoprene sob consulta).

-Terminais: Latão maciço.

Temperatura Operação: 0 / 120ºC trabalho contínuo.

200ºC (30 minutos).

Construção: Conforme normas NBR 7845 IEC 60309-1, IEC 60309-2, DIN 49462, DIN 49463, CEE 17-BS4343 e VDE 0623 CE 127-12, NFC 63310 SEMKO 117.

Tensão máxima de trabalho: 690 Volts RMS - Conforme IEC 60309-1

Caixas

Matérias Primas: Material Termo-Plástico auto-extinguível (Poliamida 6.6)

Grau de Proteção: IP 65

Cor: Cinza

Características: Alta resistência a impactos

Plug Steck – Deverá ser especificado e comprado junto com as tomadas

Plug

IP: 67

Ligação nos contatos (mm²)

Amp	16A	32A	63A	125A	200A
Min.	2,5	4,0	10,0	35,0	
Máx.	4,0	6,0	16,0	70,0	95,0

Amp.

	Pól	24V	110/13	220/24	380/44	600V	Até 500 Hz
16	3	S-3072W S-3074W S-3076W S-3079W S-3075W S-3070W					
16	4	S-4072W S-4074W S-4079W S-4076W S-4075W S-4070W					
16	5	S-5072W S-5074W S-5079W S-5076W S-5075W S-5070W					
32	3	S-3272W S-3274W S-3276W S-3279W S-3275W S-3270W					
32	4	S-4272W S-4274W S-4279W S-4276W S-4275W S-4270W					
32	5	S-5272W S-5274W S-5279W S-5276W S-5275W S-5270W					
63	3	S-3572W S-3574W S-3576W S-3579W S-3575W S-3570W					
63	4	S-4572W S-4574W S-4579W S-4576W S-4575W S-4570W					
63	5	S-5572W S-5574W S-5579W S-5576W S-5575W S-5570W					
125	3	S-3672W S-3674W S-3676W S-3679W S-3675W S-3670W					
125	4	S-4672W S-4674W S-4679W S-4676W S-4675W S-4670W					
125	5	S-5672W S-5674W S-5679W S-5676W S-5675W S-5670W					
200	3	S-3872W S-3874W S-3876W S-3879W S-3875W S-3870W					
200	4	S-4872W S-4874W S-4879W S-4876W S-4875W S-4870W					
200	5	S-5872W S-5874W S-5879W S-5876W S-5875W S-5870W					

Tomadas Blindadas

Devem ser especificadas tomadas + Caixas

Tomada de Embutir IP 65 c/ flange 4 x 4
(para cozinha industrial)

Amp.	Pólo	110/130V	220/240V	380/440V
16	3	S-10700075	S-10700050	S-10700055
16	4	S-10700115	S-10700104	S-10700056
16	5	S-10700118	S-10700120	S-10700119
32	3	S-10700110	S-10700109	S-10700057
32	4	S-10700116	S-10700117	S-10700058
32	5	S-10700121	S-10700123	S-10700122

Tomada de Embutir c/ flange 4x4

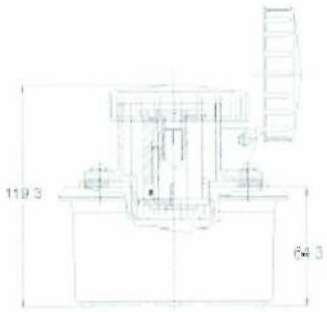

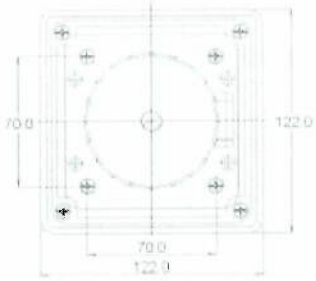

Fixação

.

Tomada Embutir c/ Tampa para uso geral

Aquatic®
conjuntos

0642 19

Em conformidade com a norma ABNT NBR 14136
10 A - 250V~ pinos cilíndricos Ø 4 mm
20 A - 250V~ pinos cilíndricos Ø 4,8 mm

Emb	Ref.		Tomadas padrão brasileiro
	10 A	20 A	Uma tomada
20/10	0642 18	0642 19	2P+T

Utilizar a Tomada de 20 A

Totem para tomadas

Fabricado em alumínio extrudado com tampa removível

Com 02 tomadas 220 V padrão brasileiro de 20 Amperes

Ref.: Dutotec Linha Plus Standard cor branco

Para pontos de força:

Devem ser especificadas: Caixas IP 65 + prensa cabos IP 67

Caixas Ice®

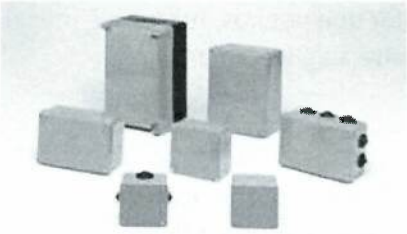

Características Gerais

As Caixas Ice® podem ser utilizadas tanto como caixas de passagem como para montagem de passagemcomo para montagem de equipamentos elétricos, dependendo das suas dimensões (Ver Linha de Unidades Combinadas Creative). São versáteis e fáceis de recortar, além de altamente resistentes.

- Material Termo-Plásico, auto-estinguível (Poliamida 6.6)
- Grau de Protecão IP 54 / 65
- Alta resistência a impactos
- Opcões de caixas cegas ou com embutes
- Opcões de tampas opacas ou transportes.
- Cores: Cinza e Branca

Prensa Cabos/Tampões

Prensa Cabo - Grau de proteção IP 67

Cor Cinza

Características Gerais

- Ref.: DIN 46320
- Material Termo-Plástico auto-extingüível (Poliamida 6.6)
- Grau de proteção IP67
- Cores: Preta e Cinza
- Alta resistência mecânica
- Utilização: em Placas Metálicas (Entradas para Cabos de energia)
- Aplicação Rápida
- Protege os equipamentos contra possíveis cortes, evitando riscos de curto circuito
- Aliviador de Tensões Mecânicas Causais
- Outras cores sob consulta

11 PINTURA

Os serviços de pintura somente serão iniciados após a secagem ou cura completa das superfícies a que se destinam, devendo as mesmas ser cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, para remover partes soltas, sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas.

As superfícies a pintar deverão ser protegidas, de forma a evitar que poeiras, fuligens, cinzas e outros materiais estranhos possam se depositar durante a aplicação e secagem da tinta.

Antes de iniciar-se qualquer serviço de pintura, deverá ser verificada a preparação da superfície de acordo com as recomendações dadas, e que a tinta seja apropriada ao tipo de superfície.

Deverá ser aplicada outra demão de tinta quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo observar um intervalo de 2 horas entre demãos sucessivas.

Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa.

Na aplicação de massas para preparo das superfícies, deverá ser utilizada massa acrílica nas superfícies externas. Nas superfícies, protegidas da umidade, poderão ser utilizadas massa corrida sem diluição.

As superfícies que não serão pintadas deverão ser protegidas com tiras de papel, pano, fitas adesivas ou outros materiais.

A remoção de salpicos deverá ser feita quando a tinta estiver seca, empregando removedor adequado, sempre que necessário.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, será feita uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50 x 1,00 m no próprio local a que se destina, para aprovação do CONTRATANTE.

Deverão ser usadas tintas de fabricação recente, prazo inferior a 90 dias, não sendo permitidas composições diferentes das indicações dos fabricantes.

As tintas aplicadas deverão ser diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas deverão ser uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Todas as tintas deverão ser rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, para obter uma mistura densa uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

A última demão de acabamento será aplicada somente após a conclusão dos serviços de forro, divisórias, iluminação, etc.

Os trabalhos de pintura em locais desabrigados deverão ser suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade.

As cores aqui descritas são meramente referenciais. Os tons exatos a serem utilizados serão definidos durante as obras pela fiscalização, mediante apresentação pela Construtora do catálogo do fabricante de tintas.

Este catálogo deverá ser completo, incluindo todas as cores previstas em sistemas computadorizados de mixagem de pigmentos. Serão solicitadas amostras de no mínimo 1,00 m² nos locais antes da decisão final.

Deverão ser adotadas precauções especiais, com a finalidade de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, tais como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

11.1 Tinta látex acrílica

Serão pintadas com tinta acrílica nas cores especificadas em projeto as paredes, forro em gesso, vigas e lajes aparente.

As paredes serão pintadas com tinta acrílica acabamento acetinado e os forros, vigas e lajes com tinta de acabamento fosco.

Os procedimentos abaixo deverão ser observados quando da aplicação da pintura sobre as superfícies emboçadas e emassadas:

a) Serão removidas as manchas de óleo, graxa, mofo e outras porventura existentes, com detergente apropriado;
b) Lixamento leve e remoção do pó ou partículas soltas;
c) Uma demão de fundo selador acrílico, a rolo ou pincel, a título de "queima";
d) Decorridas 24 (vinte e quatro) horas da aplicação do fundo, deverá ser feita a aplicação da massa acrílica, a ser executada com espátula ou desempenadeira de aço, em camadas finas e em número suficiente para um perfeito nivelamento da superfície. Deverá ser observado um intervalo mínimo de 3 (três) horas entre camadas de massa;
e) Após 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, da aplicação da última camada de massa, lixamento, com lixa fina e remoção do pó com espanador;
f) Uma demão de fundo selador acrílico a rolo ou pincel; após 12 (doze) horas, aplicação de 2 (duas) demãos de acabamento, a rolo, da tinta. Entre as 2 (duas) demãos haverá intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2 Pintura com Tinta Hidrofugante com Siloxano Oligomérico, base solvente

Nas estruturas de perímetro do edificio será aplicado pinturas com tinta hidrofugantes conforme indicado em projeto.

O produto vem pronto para uso não havendo necessidade de diluí-lo. Deve ser aplicada com broxa, trincha ou pulverizador, os cantos menores e de difícil acesso devem ser recortados com pincel, recomenda-se aplicá-lo em duas demãos.

Este produto é indicado para aplicação em alvenaria e concreto aparente, sendo necessário repintá-lo a cada 3 anos.

a) preparação do substrato:

- deve ser garantida sua uniformidade removendo-se todas as saliências com altura superior a 1,5 mm, e nivelando os orifícios com diâmetro superior a 3 mm.

b) limpeza do substrato: eliminar todo e qualquer material estranho, como poeira e substâncias gordurosas;

c) desumidificação do substrato:

- com o intuito de não exceder o teor máximo de umidade recomendado pelo fabricante do hidrofugante, utilizar detetores de umidade digitais, que são pequenos aparelhos com dimensões máximas por volta de 10 cm. Caso seja constatado valores superiores ao máximo recomendado, aguardar que a evaporação ocorra naturalmente ou provocar a evaporação pelo aquecimento da superfície por meio da utilização de lâmpadas incandescentes.

12 SERVIÇOS EXTERNOS

12.1 Cobertura do Pátio

A) Infraestrutura

A execução das estruturas em concreto armado deverá obedecer rigorosamente às disposições do projeto estrutural e memorial específico fornecido à CONTRATADA em todos os seus detalhes e especificações, de forma a atender as características estéticas do projeto arquitetônico bem como as Normas Técnicas oficiais que regem o assunto e sua execução implica na integral responsabilidade da CONTRATADA por sua resistência e estabilidade.

B) Estrutura metálica

Estrutura metálica deverá ser executada obedecendo rigorosamente aos desenhos do Projeto de Estrutura metálica.

É necessária a apresentação de projetos de fabricação e montagem, que deverão ser enviados para avaliação do responsável técnico.

Os projetos de fabricação devem ser desenvolvidos visando a menor quantidade de soldas em campo possível.

Todas as ligações deverão ser detalhadas no projeto de fabricação.

O acabamento da estrutura metálica deverá ser em poliuretano acrílico alifático na cor cinza médio.

C) Cobertura em vidro

A cobertura será em vidro laminado reflexivo cor prata 10mm lapidado com estrutura em perfis tubulares de alumínio com acabamento anodizado natural.

Ref. Vidro : Cebrace Linha Habitat Refletiva cor prata – Proteção de calor – 54% / Proteção UV – 85%

É necessária a apresentação de projetos de fabricação e montagem, que deverão ser enviados para avaliação do responsável técnico.

Todas as ligações deverão ser detalhadas no projeto de fabricação.

Os rufos, contra-rufos, e capeamentos serão lisos em chapa galvanizada nº 24 dobrada e dimensões conforme
projeto.

12.2 Piso do Pátio

A) Adequação de pavimentação em blocos de concreto intertravados.

Para a execução dos novos canteiros será necessária retirada e reassentamento manual de piso intertravado retangular existente.

Os blocos deverão ser reassentados conforme paginação detalhada em projeto específico, sobre base compactada de no mínimo 10cm constituída de material granular (podendo ser bica corrida, devidamente compactada) e coxim de areia com espessura mínima de 04 cm.

As contenções laterais serão executadas em **guias de concretos** entre o piso intertravado e os canteiros e deverão ser executados conforme detalhamento em projeto específico.

Após o reassentamento dos blocos. Prever compactação com placas vibratórias, em duas fases, antes e depois do lançamento da areia para preenchimento das juntas entre blocos.

B) Plantio de grama

Plantio de grama batatais em placas de 40x40cm com aplicação no terreno por justaposição nas áreas de canteiro, sendo em seguida submetidas a processo de compressão por zonas, e serão recobertas por previamente adubada com farta irrigação posterior.

22.1 Rampas em Concreto

Deverão ser construídas rampas com acabamento desempenado, de acordo com o projeto.

O concreto a ser empregado será de fck = 15,0 MPa e será aplicado diretamente sobre lastro de pedra britada. O concreto usinado será lançado diretamente dos caminhões betoneiras, em panos alternados, e o espalhamento será realizado manualmente. O adensamento se processará com o emprego de réguas vibratórias ou vibradores de placa, e o acabamento da superfície será desempenado e sem irregularidades.

Sob o lastro de concreto deve-se realizar um lastro de brita de 5 cm de espessura e sob o lastro de brita, a espessura mínima de terreno compactado sob será de 30 cm. Serão executadas nas dimensões do projeto

Deverão ser previstas juntas de dilatação com espaçamento 1,50 m (um metro e meio). Estas juntas deverão possuir espessura de 1 a 1,5 cm, preenchidas com areia ou mastique.

A CONTRATADA deve interditar a calçada no período de cura do concreto e molhá-la para evitar trincas.

Piso tátil (podotátil)

Nos trechos indicados em planta devem ser utilizadas placas de piso tátil em ladrilho hidráulico 25x25cm. As trilhas deverão ser instaladas conforme projeto.

Todas as peças devem ficar niveladas com o piso e somente a textura circular fica acima deste. As peças não devem ser cortadas, centralizando as mesmas no eixo da rampa. A execução deve atender as normas da ABNT – NBR 9050

12.3 Manutenção da Cobertura existente

A) Impermeabilização de Cumeeira.

Aplicação de manta asfáltica aluminizada 03 mm em toda a extensão das cumeeiras da cobertura existente, conforme orientação do fabricante.

B) Capeamento em chapa galvanizada

Retirada do capeamento em existente e instalação de capeamento em chapa de aço galvanizada nº 24 em todas as cumeeiras e arremates laterais da cobertura

C) Limpeza e manutenção das calhas

Deverá ser executada limpeza e manutenção das calhas existentes indicadas em projeto, incluindo recuperação de suportes onde necessário.

D) Instalação de nova calha

Deverá ser instalada nova calha em chapa galvanizada nº 24 dobrada e dimensões conforme projeto, fixadas com suportes seguindo o padrão existente.

12.4 Caixa d'agua metálica

Sondagem

A CONTRATADA deverá executar 01 furo de sondagem no local onde será instalada a caixa d'água e com base nestes deverá validar a solução adotada para a fundação.

Fundações

Para fundação do reservatório, ver projeto específico. Para confirmação da solução dada à fundação, deverá ser realizada sondagem com 01 furo de no mínimo 30 m, no local onde será instalado o novo reservatório.

Caixa d'água

Reservatório tipo taça com capacidade de 6.000 litros em aço carbono de alta resistência e tratamento contra a corrosão com pintura interna em Tinta Epóxi com 200 a 250 micras – dupla função – de alta proteção contra corrosão e pintura externa em tinta em PU com 180 a 200 micras na cor branca anticorrosivo. Prever escada marinheiro interna e externamente, guarda-corpo, gradil, suporte para raios, luz piloto e tampa de inspeção.

12.5 Brises metálicos

Na fachada indicada em projeto será instalado brise linear com 80mm de largura em aluzinc com acabamento em pintura cor prata. Porta painel do ângulo de 45° fixado em estrutura metálica com acabamento em pintura esmalte cor cinza.

Os brises serão fixados à estrutura do edifício conforme os detalhes do projeto. Porém essas indicações são referenciais. A CONTRATADA deverá fornecer os desenhos de fabricação e detalhes de fixação para FISCALIZAÇÂO antes da execução dos serviços.

Ref: Refax mod. LC 100 ou equivalente.

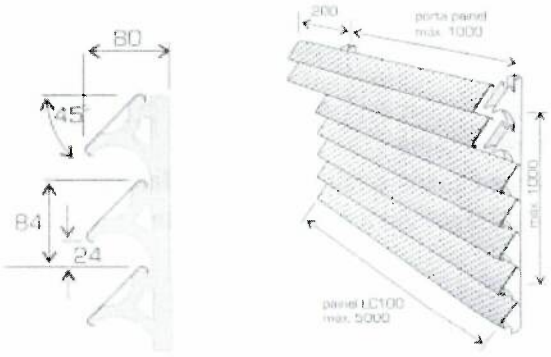

12.6 Plataforma Metálica

Deverá ser apresentado pela CONTRATADA projeto executivo para aprovação da Fiscalização.

Deverá ser instalada plataforma técnica para equipamentos de exaustão na cobertura do corredor no fundo da Lanchonete. Será executada em estrutura metálica com piso em chapa de aço recalcada modelo Recalc 07 (red. 16,0 mm-Obl. 7,0x18,0 mm E.C. 50mm-AA 16%).- Ref. Permetal

O fabricante deverá fornecer o projeto executivo de montagem das estruturas, fabricar, transportar e montar toda a estrutura de aço de acordo com o projeto básico de arquitetura devendo-se levar em conta as condições existentes para acesso ao local.

O executante corrigirá e substituirá qualquer parte ou peça que, na opinião do contratante ou seu nomeado, não preencha os requisitos desta especificação. Não serão permitidos cortes ou furos indevidos, com maçaricos.

Todas as medidas deverão ser conferidas no local e qualquer alteração de material deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO, antes do início da fabricação.

A montagem deverá ser previamente planejada, em comum acordo com a FISCALIZAÇÃO e a

Contratada encarregada das obras civis, evitando-se, assim, eventuais paralisações dos serviços.

Além das normas pertinentes, no projeto de detalhamento das estruturas devem ser obedecidas as seguintes especificações técnicas.

. Os eletrodos utilizados deverão ser compatíveis com o aço.

. Os parafusos deverão receber tratamento anticorrosivo.

. A CONTRATADA não poderá montar nem fabricar as estruturas metálicas antes de seu detalhamento ter sido aprovado por parte da FISCALIZAÇÃO

. A pintura das estruturas será na cor conza claro.

As estruturas metálicas deverão ser entregues no local já com a pintura de acabamento. Após a montagem as mesmas deverão receber retoques de correção para a perfeita apresentação final.

13 GRANITOS

Estão previstos tampos, prateleiras e arremates em granito no padrão São Gabriel, com espessura de 2cm que deveram seguir detalhamento de projeto.

Os tampos deverão ser apoiados em base de alvenaria, conforme detalhamento em projeto.

Os granitos fornecidos serão aprovados pela fiscalização e não deverão apresentar manchas, fissuras, trincas ou qualquer outra irregularidade.

14 INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO

Vide especificação completa no Projeto Executivo de Instalações de Ar Condicionado.

15 LIMPEZA

Após a realização de todos os testes nas instalações e o aceite das normas por parte da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá efetuar a limpeza de toda a obra, removendo todo resto de material, entulho, poeira, sujeiras impregnadas no piso, paredes, tetos e vidros. A obra deverá ser mantida limpa, sendo feita limpeza diária e bota-fora semanal. Todo o entulho deverá ser removido do terreno, pela CONTRATADA, às suas expensas.

A limpeza final deverá ser executada com materiais e equipamentos específicos para o tipo de acabamento a que se destina, não sendo admitido qualquer dano causado nas instalações e acabamentos da obra.

Os serviços de limpeza deverão ser acompanhados e coordenados por técnico especializado na área de segurança e limpeza, com conhecimento técnico dos materiais e equipamentos a serem empregados.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes (águas, esgoto, águas pluviais, etc.)

Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os pisos, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.

Todas as dependências das edificações, arruamentos e áreas envolvidas pela obra, serão entregues totalmente limpas e isentas de entulhos;

Os entulhos minerais e demais entulhos e detritos deverão ser removidos para local apropriado, devidamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO.

15.1 Vidros

A limpeza de manchas e respingos de tinta deverá ser feita com removedor adequado.

15.2 Ferragens de esquadrias e caixilhos

Todas as ferragens de esquadrias e caixilhos, tais como fechaduras, fechos, cremonas, dobradiças, trilhos, carretilhas e outros materiais, deverão ser completamente limpos e livres de marcas e resíduos de construção, sendo devidamente lubrificadas as suas partes móveis de mecânicas, devendo apresentar os movimentos completamente livres.

Os metais cromados ou niquelados serão limpos com removedor adequado e polidos com flanela, para a recuperação do brilho natural.

15.3 Aparelhos Sanitários e de Iluminação

A limpeza far-se-á lavando-os com água e sabão neutro, não sendo admitido o uso de solução com ácido.

16 DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Serão executados todos os trabalhos necessários às desmontagens de instalações provisórias que foram utilizadas na obra, como desmontagem de tapumes, barracões e depósitos.

Será providenciada a arrumação do material passível de posterior utilização, procedendo-se ao empilhamento de tábuas, convenientemente despregadas e livres de ferragens, classificação de tubulações remanescentes, assim como da disposição, em local adequado, para remoção de todas as ferramentas e equipamentos auxiliares.

Serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Deverá ser procedida igualmente a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de todos os resíduos de construção.

1. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

a) Generalidades

A CONTRATADA fornecerá os materiais, a mão-de-obra e todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos trabalhos. A fiscalização do CEPEUSP / SEF, para a inspeção dos serviços, terá livre acesso ao local onde os trabalhos estejam sendo preparados ou executados.

Qualquer serviço executado com mão-de-obra de baixo padrão ou materiais de qualidade inferior à especificação, ou ainda executado diferentemente do projeto deverá ser refeito pela CONTRATADA sem quaisquer ônus para a USP.

Mesmo que não conste no projeto e respectivo memorial descritivo, entende-se como incluído no orçamento da CONTRATADA, todos os materiais e a respectiva mão-de-obra para a completa execução dos serviços projetados, rigorosa obediência às prescrições das normas técnicas, bom acabamento técnico e principalmente, para que os serviços projetados sejam entregues à CEPEUSP em pleno e perfeito funcionamento. Eventuais modificações no projeto, ou substituição de materiais especificados, eventualmente poderão ser aceitas, mediante prévia autorização por parte da fiscalização do CEPEUSP.

Antes do início dos trabalhos a CONTRATADA deverá entrar em contato com a fiscalização da obra do CEPEUSP / SEF, para apresentar o seu plano de trabalho.

b) Normas e Padrões

A execução dos serviços deverá sempre obedecer às normas da ABNT no seu geral. As dúvidas que eventualmente surgirem deverão ser dirimidas de comum acordo com a Fiscalização do CEPEUSP / SEF.

c) Recebimento dos Serviços

Após a conclusão, a fiscalização da obra do CEPEUSP / SEF procederá à verificação final para aceitação dos serviços executados, acompanhados dos responsáveis da CONTRATADA.

d) Manutenção do Local

Fica sob responsabilidade da CONTRATADA toda a manutenção necessária para a infraestrutura do prédio, como:

-Limpeza da cobertura (telhado existente e cobertura de vidro a ser executada);

-Limpeza de calhas existentes;

-Tubulação de água fria e esgoto;

-Manutenção nas portas de vidro;

-Manutenção preventiva e corretiva na tubulação de gás;

-Cultivo das plantas da jardineira;

-Pinturas no prédio;

-Manutenção da infraestrutura e da rede elétrica;

-Manutenção da comunicação visual do local (como testeiras, banners, placas, etc).

A manutenção do local deverá ser feita até o final da vigência do contrato.

e) Final de contrato

Ao final da vigência do contrato (seja por tempo ou rescisão), a CONTRATADA deverá deixar no local toda a infraestrutura, acessórios e materiais que são objeto deste memorial.

Planilha de Serviços, Quantidades e Preços Estimados

ORÇAMENTO SINTÉTICO DE SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DA LANCHONETE - CEPE USP | BDI 30,00% | Revisão: 07

LOCAL: CIDADE UNIVERSITARIA - SÃO PAULO - SP | ÁREA CONSTRUÍDA: 430,30 m²

CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO SERVIÇO	PREÇO TOTAL
02	*INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA*				***47.336,41***
02.01	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				**17.524,60**
3R 03 42 00 00 00 00 00 15	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO COMUM, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	22,82	75,46	1.722,07
CPOS 03 04 020	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²	160,25	13,47	2 158,24
3R 03 42 00 00 00 00 09 15	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE AZULEJO	m²	146,46	6,29	921,03
CPOS 03.08.040	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM RÉGUA DE PVC	m²	160,25	6,74	1 080,18
CPOS 03.08.200	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA EM MADEIRA	m²	29,30	7,41	216,98
3R 03 42 00 00 00 00 07 05	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA SEM REAPROVEITAMENTO	m²	103,70	12,59	1 305,63
3R 03 42 00 00 00 00 07 20	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA,INCLUSIVE BATENTE	m²	1,90	20,12	38,22
SBC 059870	REMOÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	m²	169,30	11,09	1 877,22
SBC 023118	REMOÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	m²	80,00	75,30	6.024,28
SBC 022254	RETIRADA DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE EXAUSTÃO	m	20,00	60,71	1 214,11
CPOS 04.11.030	RETIRADA DE BANCADA	m²	13,87	69,69	966,64
02.04	**TAPUMES E ALOJAMENTOS**				**29.811,81**
CPOS 02.02 140	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	unid/mês	4,00	1 605,32	6 421,27
CPOS 02.02 150	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPOSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	unid/mês	4,00	1 025,26	4 101,06
3R 02 57 27 00 00 00 00 02	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE MONTAGEM - MADEIRA COMPENSADA RESINADA E=6 MM	m²	80,00	175,12	14 009,84
CPOS 02 08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA (3,00X1,50m)	m²	4,50	1 173,25	5 279,64
04	*SERVIÇOS GERAIS*				***10.619,17***
04.01	**CARGA E TRANSPORTE MANUAL**				**10.619,17**
CPOS 05 07 050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL (INCLUSIVE TRANSPORTE INTERNO)	m³	68,00	156,16	10 619,17
07	*PAREDES E PAINÉIS*				***39.154,52***
07.01	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**				**28.034,03**
3R 05 12 00 00 00 00 05 33	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICO FURADO, 14 X 19 X 39 CM, ESPESSURA DA PAREDE 14 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	m²	84,62	276,03	23 357,90
3R 05 12 00 00 00 00 05 34	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICO FURADO, 19 X 19 X 39 CM, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	m²	12,90	362,49	4.676,13
07.04	**VERGAS**				**364,68**
3R 05 06 21 00 00 00 05 05	VERGA RETA MOLDADA NO LOCAL COM FORMA DE MADEIRA CONSIDERANDO 5 REAPROVEITAMENTOS, CONCRETO C20 S50 ARMADO	m³	0,08	4 558,46	364,68
07.05	**PLACAS DIVISÓRIAS PRÉ-FABRICADAS**				**10.755,81**
CPOS 14 30 070	DIVISÓRIA EM LAMINADO ESTRUTURAL, REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO, COM PERFIS EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, INCLUÍNDO PORTAS E ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO	m²	12,54	857,72	10.755,81
08	*PORTAS PLÁSTICAS*				***10.237,23***
08.01	**PORTAS EM ABS**				**10.237,23**
08 01 01U	PP01-PORTA PLÁSTICA COM 01 FOLHA VAI E VEM EM ABS TEXTURIZADO NA COR CINZA, MONTANTE E DOBRADIÇA EM AÇO INOX – (DIM. 1.00 X 2.10M)	un	2,00	5 118,61	10 237,23

09	***ESQUADRIAS METÁLICAS***				***125.538,11***
09.01	**PORTAS**				**26.661,88**
SBC 112370	PA01-PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL COM 01 FOLHA DE ABRIR, COM FECHAMENTO EM LAMBRI - (DIM.: 0.90 X 2.20M-1 UNIDADE)	m²	1,98	1.828,98	3.621,38
SBC 112370	PA02-PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL COM 01 FOLHA DE ABRIR, COM FECHAMENTO EM LAMBRI, COM BANDEIRA - (DIM.: 0.90 X 2.82M-2 UNIDADES)	m²	2,54	1.828,98	4.645,61
SBC 112370	PA03-PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL COM 02 FOLHAS DE ABRIR, COM FECHAMENTO EM LAMBRI - (DIM.: 1.30 X 2.20M-1 UNIDADE)	m²	2,86	1.828,98	5.230,88
SBC 112370	PA04-PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL COM 01 FOLHA DE ABRIR, COM FECHAMENTO INFERIOR EM LAMBRI, COM BANDEIRA - (DIM.: 0.90 X 2.15M-1 UNIDADE)	m²	1,93	1.828,98	3.529,93
SBC 112370	PA05-PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL COM 01 FOLHA DE ABRIR, COM FECHAMENTO INFERIOR EM LAMBRI, COM BANDEIRA - (DIM.: 1,02 X 2.15M-1 UNIDADE)	m²	2,19	1.828,98	4.005,47
CPOS 25.02.110	PA06-PORTA EM ALUMÍNIO COM 02 FOLHAS DE ABRIR, COM FECHAMENTO EM VENEZIANA DE VENTILAÇÃO PERMANENTE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA - (DIM.: 1.00 X 2.00M-2 UNIDADES)	m²	4,00	1.407,15	5.628,61
09.02	**JANELAS**				**98.876,23**
CPOS 25.01.080	CA01-CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL DE CORRER COM MÓDULOS FIXO, BANDEIRA E CAIXILHOS DE CORRER COM FECHAMENTO EM TELA (DIM.: 11,70 x 1,72 m- 1 UNIDADE)	m²	20,12	1.370,49	27.579,65
CPOS 25.20.020	C01A-TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA REMOVÍVEL, EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM PVC E REQUADRO EM ALUMÍNIO (DIM.: 1,88 x 1,10 m-3 UNIDADES)	m²	6,20	203,84	1.264,63
CPOS 25.01.400	CA02-CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL (DIM.: 6,60 x 2,30 m-1 UNIDADE)	m²	15,18	976,63	14.825,27
CPOS 25.02.040	CA02A-PORTA DE 01 FOLHA DE CORRER (DIM.: 1,05 x 2,17 m-1 UNIDADE)	m²	2,28	1.632,56	3.719,78
09.02.01U	CA02B-PUXADOR DUPLO EM ALUMÍNIO ACABAMENTO CROMADO H=80cm	unid	1,00	273,44	273,44
CPOS 29.20.030	CA02C-FECHAMENTO DE BANDEIRA EM CHAPA DE ALUMÍNIO (DIM.: 6,60 x 0,58 m-1 UNIDADE)	Kg	31,01	83,13	2.577,73
CPOS 25.01.400	CA03-CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL (DIM.: 5,80 x 2,30 m-1 UNIDADE)	m²	13,34	976,63	13.028,26
CPOS 25.02.040	CA03A- PORTA DE 01 FOLHA DE CORRER (DIM.: 1,05 x 2,17 m-1 UNIDADE)	m²	2,28	1.632,56	3.719,78
09.02.01U	CA03B-PUXADOR DUPLO EM ALUMÍNIO ACABAMENTO CROMADO H=80cm	unid	1,00	273,44	273,44
CPOS 29.20.030	CA03C-FECHAMENTO DE BANDEIRA EM CHAPA DE ALUMÍNIO (DIM.: 5,8 x 0,58 m-1 UNIDADE)	Kg	27,25	83,13	2.265,28
CPOS 25.01.060	C04-CAIXILHO MAXIM AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL (DIM.: 3,20 x 1,20 m-1 unidade)	m²	3,84	1.223,63	4.698,73
CPOS 25.20.020	C04A-TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA REMOVÍVEL, EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM PVC E REQUADRO EM ALUMÍNIO (DIM.: 3,2 x ,62 m-1 UNIDADE)	m²	1,98	203,84	404,42
CPOS 29.20.030	CA04B-FECHAMENTO DE BANDEIRA EM CHAPA DE ALUMÍNIO (DIM.: 3,2 x 0,58 m-1 UNIDADE)	Kg	15,03	83,13	1.249,81
CPOS 25.01.060	CA05-CAIXILHO MAXIM AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL (DIM.: 2,68 x 0,62 m-1 UNIDADE)	m²	4,34	1.223,63	5.312,50
CPOS 25.01.060	CA06-CAIXILHO MAXIM AR E CAIXILHOS FIXO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL (DIM.: 1,60 x 0,62 m-1 UNIDADE)	m²	0,99	1.223,63	1.213,84
CPOS 25.01.060	CA07-CAIXILHO MAXIM AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL (DIM.: 2,10 x 0,62 m-1 UNIDADE)	m²	1,30	1.223,63	1.593,16
CPOS 25.20.020	C07A-TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA REMOVÍVEL, EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM PVC E REQUADRO EM ALUMÍNIO (DIM.: 0,81 x ,62 m-1 UNIDADE)	m²	0,50	203,84	102,37
CPOS 25.01.060	CA08-CAIXILHO MAXIM AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL (DIM.: 1,85 x 0,62 m-1 UNIDADE)	m²	1,15	1.223,63	1.403,50
CPOS 25.20.020	C08A-TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA REMOVÍVEL, EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM PVC E REQUADRO EM ALUMÍNIO (DIM.: 1,85 x ,62 m-1 UNIDADE)	m²	1,15	203,84	233,81
CPOS 25.01.060	CA09-CAIXILHO MAXIM AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL (DIM.: 2,30 x 1,20 m-1 UNIDADE)	m²	2,76	1.223,63	3.377,21
CPOS 25.20.020	C09A-TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA REMOVÍVEL, EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM PVC E REQUADRO EM ALUMÍNIO (DIM.: 2,30 x 0,62 m-1 UNIDADE)	m²	1,43	203,84	290,68
CPOS 29.20.030	CA09B-FECHAMENTO DE BANDEIRA EM CHAPA DE ALUMÍNIO (DIM.: 2,30 x 0,58 m-1 UNIDADE)	Kg	15,03	83,13	1.249,81
CPOS 25.01.060	CA10-CAIXILHO MAXIM AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL (DIM.: 2,32 x 1,20 m-1 UNIDADE)	m²	2,78	1.223,63	3.406,58
CPOS 25.20.020	C10A-TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA REMOVÍVEL, EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM PVC E REQUADRO EM ALUMÍNIO (DIM.: 2,32 x 0,62 m-1 UNIDADE)	m²	1,44	203,84	293,20
CPOS 29.20.030	CA10B-FECHAMENTO DE BANDEIRA EM CHAPA DE ALUMÍNIO (DIM.: 2,32 x 0,58 m-1 UNIDADE)	Kg	10,90	83,13	906,11
CPOS 25.01.060	CA11-CAIXILHO MAXIM AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL (DIM.: 1,82 x 1,20 m-1 UNIDADE)	m²	2,18	1.223,63	2.672,40
CPOS 25.20.020	C11A-TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA REMOVÍVEL, EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM PVC E REQUADRO EM ALUMÍNIO (DIM.: 1,82 x 0,62 m-1 UNIDADE)	m²	1,13	203,84	230,01
CPOS 29.20.030	CA11B-FECHAMENTO DE BANDEIRA EM CHAPA DE ALUMÍNIO (DIM.: 1,82 x 0,58 m-1 UNIDADE)	Kg	8,55	83,13	710,83
10	***VIDROS***				***18.223,73***
10.01	**VIDRO COMUM**				**15.025,32**
CPOS 26.01.080	VIDRO CRISTAL LISO # 6 MM COLOCADO EM CAIXILHO COM MASSA	m²	55,00	273,19	15.025,32
10.03	**VIDRO TEMPERADO**				**2.387,99**
CPOS 26.02.040	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, COLOCADO EM CAIXILHO, COM GAXETA DE NEOPRENE	m²	6,28	380,25	2.387,99
10.05	**ESPELHOS**				**810,42**
CPOS 26.04.010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA 4MM, COLOCADO SOBRE A PAREDE	m²	1,20	675,35	810,42

14	***FORRO***				***31.838,18***
14.01	**ACABAMENTOS**				**22.272,95**
CPOS 22.03.040	FORRO DE PVC MODULAR REMOVÍVEL, 618X1243 MM	m²	69,23	136,77	9.468,36
3R 10 54 00 00 00 00 10 10	FORRO DE GESSO ACARTONADO MONOLÍTICO # 12,5 MM, SUSPENSO POR PENDURAIS DE ARAME GALVANIZADO Nº 18	m²	46,95	168,32	7.902,43
3R 10 52 00 00 00 00 05 05	FORRO REMOVÍVEL ACÚSTICO DE FIBRA MINERAL APOIADOS EM PERFIS METÁLICOS SUSPENSOS 625 X 625 MM	m²	33,20	147,66	4.902,16
14.01	**SERVIÇOS DIVERSOS**				**9.565,23**
CPOS 15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM A-36	kg	259,17	31,92	8.273,10
CPOS 33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	kg	259,17	4,99	1.292,13
15	***REVESTIMENTOS DE PAREDES***				***107.166,07***
15.01	**CHAPISCO**				**2.043,34**
3R 10 11 10 00 00 00 05 05	CHAPISCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, E=5 MM	m²	195,04	10,48	2.043,34
15.02	**EMBOÇO**				**21.425,57**
CPOS 17.02.160	EMBOÇO DESEMPENADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	m²	341,50	62,74	21.425,57
15.03	**ACABAMENTOS**				**83.697,16**
CPOS 18.11.052	REVESTIMENTO CERÂMICO 40x30 cm, JUNTA A PRUMO, ACABAMENTO BRANCO BRILHANTE, REJUNTE A BASE DE EPÓXI BRANCO	m²	267,69	98,53	26.375,49
15.03.01U	REVESTIMENTO CERÂMICO, DIMENSÕES 7 X 24 CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA FLEXÍVEL E REJUNTE FLEXÍVEL INDUSTRIALIZADO	m²	59,63	462,43	27.574,71
SBC 170448	REVESTIMENTO EM LAJOTAS CERÂMICAS 5,5X24cm COR TIJOLO, ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA FLEXÍVEL E REJUNTE FLEXÍVEL INDUSTRIALIZADO	m²	94,65	80,89	7.655,99
15.03.02U	CANTONEIRA EM AÇO INOX, AISI 304, 2" X 2" # 16	m	9,80	343,31	3.364,40
15.03.03U	PERFIL "U" EM AÇO INOX, AISI 304, # 16	m	22,00	662,22	14.568,74
CPOS 21.20.410	CANTONEIRA EMBUTIDA EM PVC COR BRANCO	m	38,10	80,75	3.076,74
SBC 121451	PERFIL "U" EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 10 Xx15 mm	m	13,00	83,16	1.081,09
17	***PISOS INTERNOS***				***54.971,55***
17.02	**REGULARIZAÇÃO DE BASES**				**11.417,56**
3R 10 61 10 00 00 00 10 36	REGULARIZAÇÃO DESEMPENADA DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE # 3 CM / TRAÇO: 1:3	m²	160,25	71,25	11.417,56
17.03	**ACABAMENTOS**				**34.839,59**
CPOS 18.06.102	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	m²	16,86	58,68	989,42
CPOS 18.06.410	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	m²	16,86	14,69	247,69
CPOS 18.08.152	PISO EM PORCELANATO NATURAL 60x60 cm, ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA FLEXÍVEL E REJUNTE FLEXÍVEL INDUSTRIALIZADO	m²	75,10	238,18	17.887,45
CPOS 18.08.110	PISO EM PORCELANATO TÉCNICO 50x50 cm, ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA FLEXÍVEL E REJUNTE FLEXÍVEL INDUSTRIALIZADO	m²	59,93	239,44	14.349,92
CPOS 17.05.070	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 20 MPA	m³	1,00	1.157,98	1.157,98
CPOS 30.04.030	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25X2,5CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	m²	1,15	180,11	207,13
17.04	**DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**				**8.714,40**
CPOS 18.06.103	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	m	28,40	8,23	233,72
CPOS 18.06.510	REJUNTAMENTO DE RODAPÉ EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, ALTURA ATÉ 10 CM, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	m	28,40	1,61	45,69
CPOS 18.08.100	RODAPÉ EM PORCELANATO ACETINADO 10x60 cm, ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA FLEXÍVEL E REJUNTE FLEXÍVEL INDUSTRIALIZADO	m	34,09	33,86	1.154,38
CPOS 18.08.120	RODAPÉ EM PORCELANATO TÉCNICO COVE BASE 10x50 cm, ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA FLEXÍVEL E REJUNTE FLEXÍVEL INDUSTRIALIZADO	m	72,55	47,13	3.419,36
3R 10 61 31 00 00 00 10 28	SOLEIRA DE GRANITO NATURAL DE 15 CM DE LARGURA, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA	m	10,90	158,05	1.722,77
CPOS 19.03.270	PEITORIL EM PEDRA ARDÓSIA COM 7 CM	m	37,90	56,42	2.138,48
18	***INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS***				***99.116,30***
18.02	**REDE DE ÁGUA FRIA - SERVIÇOS DIVERSOS**				**2.160,57**
3R 05 18 00 00 00 00 05 06	EXECUÇÃO DE RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO	m	60,00	13,07	784,14

3R 05 18 00 00 00 00 05 09	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:4 COM ADIÇÃO DE 150 KG DE CIMENTO, PARA TUBULAÇÃO	m	60,00	11,02	661,30
CPOS 06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	m³	2,20	67,37	148,21
3R 32 24 00 00 00 00 10 22	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA COM SOQUETE	m²	4,40	33,66	148,12
CPOS 06.11.040	REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE VALA POR APILOAMENTO COM SOQUETE	m³	20,00	20,94	418,80
18.07	**REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL MARROM**				**8.276,63**
3R 23 12 00 00 10 10 01 04	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, COM CONEXÕES Ø 25 mm	m	131,00	29,24	3.829,91
3R 23 12 00 00 10 10 01 05	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, COM CONEXÕES Ø 32 mm		27,00	46,65	1.259,62
3R 23 12 00 00 10 10 01 06	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, COM CONEXÕES Ø 40 mm	m	3,00	61,85	185,55
3R 23 12 00 00 10 10 01 07	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, COM CONEXÕES Ø 50 mm	m	2,00	74,55	149,09
3R 23 12 00 00 10 10 01 08	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, COM CONEXÕES Ø 60 mm	m	25,00	114,10	2.852,46
18.11	**REDE DE ÁGUA FRIA - REGISTROS E VÁLVULAS**				**1.187,07**
3R 23 12 00 00 30 20 02 03	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 20 mm (3/4")	un	8,00	116,11	928,85
3R 23 12 00 00 30 20 02 04	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25 mm (1")	un	2,00	129,11	258,22
18.12	**REDE DE ÁGUA FRIA - EQUIPAMENTOS**			0,00	**1.378,57**
CPOS 45.03.110	HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2´)	un	1,00	1.378,57	1.378,57
18.15	**REDE DE ÁGUA QUENTE - TUBOS E CONEXÕES DE COBRE E BRONZE**				**109,90**
3R 24 24 00 00 00 00 10 08	TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 1/2"	m	2,00	54,95	109,90
18.16	**REDE DE ÁGUA QUENTE - EQUIPAMENTOS**				**1.056,73**
3R 23 34 00 00 37 20 02 13	AQUECEDOR ELETRO-AUTOMÁTICO INDIVIDUAL, 220 V - 5200 W	un	1,00	1.056,73	1.056,73
18.22	**REDE DE INCÊNDIO - EQUIPAMENTOS**			0,00	**601,52**
3R 22 02 21 00 00 00 05 03	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO PRESSURIZADO,CAPACIDADE 4 KG	un	2,00	300,76	601,52
18.23	**REDE DE ESGOTO - SERVIÇOS DIVERSOS**				**1.124,45**
3R 05 18 00 00 00 00 05 06	EXECUÇÃO DE RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO	m	4,00	13,07	52,28
3R 05 18 00 00 00 00 05 09	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:4 COM ADIÇÃO DE 150 KG DE CIMENTO, PARA TUBULAÇÃO	m	4,00	11,02	44,09
CPOS 06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	m³	6,70	67,37	451,35
3R 32 24 00 00 00 00 10 22	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA COM SOQUETE	m²	13,40	33,66	451,09
CPOS 06.11.040	REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE VALA POR APILOAMENTO COM SOQUETE	m³	6,00	20,94	125,64
18.24	**REDE DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO**				**5.538,63**
CPOS 46.26.010	TUBO EM FERRO FUNDIDO COM PONTA E PONTA, PREDIAL SMU, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	12,00	233,81	2.805,69
CPOS 46.26.020	TUBO EM FERRO FUNDIDO COM PONTA E PONTA, PREDIAL SMU, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	10,00	273,29	2.732,94
18.26	**REDE DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES DE PVC PONTA, BOLSA E VIROLA BRANCO**				**9.463,89**
CPOS 46.02.010	TUBO DE PVC BRANCO, COM CONEXÕES,PONTA E BOLSA SOLDÁVEL, Ø 40 mm	m	3,00	45,04	135,13
CPOS 46.02.050	TUBO DE PVC BRANCO, COM ANEL DE BORRACHA, INCLUSIVE CONEXÕES,PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 50 mm	m	55,00	57,09	3.139,90
CPOS 46.02.060	TUBO DE PVC BRANCO, COM ANEL DE BORRACHA, INCLUSIVE CONEXÕES,PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 75 mm	m	28,00	89,73	2.512,40
CPOS 46.02.070	TUBO DE PVC BRANCO, COM ANEL DE BORRACHA, ONCLUSIVE CONEXÕES,PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 100 mm	m	37,00	96,20	3.559,52
3R 23 12 00 00 10 10 01 04	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, COM CONEXÕES Ø 25 mm (DRENO AR COND)	m	4,00	29,24	116,94
18.27	**REDE DE ESGOTO - CAIXAS DE INSPEÇÃO / PASSAGEM**				**2.296,06**
3R 23 15 00 00 00 00 63 10	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM MACIÇO REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, LASTRO DE CONCRETO E=10 cm, TAMPA E=5 cm, DIM: 60x60x60 cm	un	1,00	1.148,03	1.148,03
3R 23 15 00 00 00 00 63 10	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM MACIÇO REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, LASTRO DE CONCRETO E=10 cm, TAMPA E=5 cm, DIM: 170x95x140 cm	un	1,00	1.148,03	1.148,03
18.32	**REDE DE ESGOTO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**26.829,79**
FDE 08.10.008	CAIXA SIFONADA DE PVC, 100x100x50 mm	un	11,00	89,53	984,82
FDE 08.10.009	CAIXA SIFONADA DE PVC,150x150x50 mm	un	9,00	100,44	904,00
CPOS 49.06.560	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA DE AÇO INOX, AISI 304, EM BARRA CHATA EM AÇO INÓX 1/8", COM CANALETA EM AÇO INOX, ARMAÇÃO DO CESTO EM AÇO INOX, CESTO COM TELA, LARGURA 200 mm.	m	13,00	1.918,54	24.940,97
18.33	**REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - SERVIÇOS DIVERSOS**				**990,39**
CPOS 06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	m³	3,00	67,37	202,10
3R 32 24 00 00 00 00 10 22	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA COM SOQUETE	m²	6,00	33,66	201,98

CPOS 06.11.040	REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE VALA POR APILOAMENTO COM SOQUETE	m³	28,00	20,94	586,31
18.34	**REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBOS E CONEXÕES DE PVC REFORÇADO**				**8.535,24**
CPOS 46.03.040	TUBO DE PVC RÍGIDO SÉRIE R, TIPO PxB COM ANEL DE BORRACHA, DN= 75 mm, INCLUSIVE CONEXÕES	m	2,00	103,28	206,55
CPOS 46.03.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SÉRIE R, TIPO PxB COM ANEL DE BORRACHA, DN= 100 mm, INCLUSIVE CONEXÕES	m	62,00	134,33	8.328,69
18.35	**REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - CAIXAS DE INSPEÇÃO / PASSAGEM**				**4.592,13**
3R 23 15 00 00 00 00 63 10	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM MACIÇO REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, LASTRO DE CONCRETO E=10 cm, TAMPA E=5 cm, DIM. 60x60x60 cm	un	4,00	1.148,03	4.592,13
18.36	**REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**4.397,65**
CPOS 49.06.010	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO Ø 100 mm (4")	un	6,00	20,28	121,65
CPOS 16.33.062	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24 DESENVOLVIMENTO 100 CM	m	14,00	305,43	4.276,00
18.36	**REDE DE GÁS - TUBOS E CONEXÕES EM COBRE**				**8.465,56**
CPOS 46.10.010	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 15mm (1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	m	14,00	119,44	1.672,20
CPOS 46.10.020	TUBO DE COBRE CLASSE A,DN= 22mm (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	m	1,00	167,53	167,53
CPOS 46.10.030	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 28mm (1´), INCLUSIVE CONEXÕES	m	33,00	200,78	6.625,83
18.37	**REDE DE GÁS - EQUIPAMENTOS**				**383,68**
3R 23 61 00 00 17 11 02 47	VÁLVULA DE ESFERA GÁS Ø 1/2"	un	4,00	62,47	249,89
3R 23 61 00 00 17 11 02 53	VÁLVULA DE ESFERA GÁS Ø 1"	un	1,00	133,79	133,79
18.50	**APARELHOS E METAIS**				**11.727,84**
CPOS 44.03.020	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA, 7,5x15 cm	un	2,00	80,44	160,87
CPOS 44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ml	un	3,00	82,28	246,85
CPOS 44.03.180	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	un	3,00	108,69	326,06
CPOS 44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300/600m, COM VISOR	un	2,00	118,77	237,53
CPOS 44.03.090	CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO	un	4,00	57,53	230,11
CPOS 44.01.240	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA	un	3,00	858,45	2.575,35
CPOS 44.03.400	TORNEIRA DE PRESSÃO METÁLICA PARA USO GERAL	un	5,00	70,73	353,65
CPOS 44.03.300	TORNEIRA SIMPLES DE BANCADA ACIONAMENTOS POR ALAVANCA	un	3,00	447,93	1.343,78
FDE 08.84.036	TORNEIRA COM MISTURADOR DE PAREDE COM ACIONAMENTOS POR ALAVANCA	un	1,00	1.050,91	1.050,91
FDE 08.17.085	TORNEIRA DE PRESSÃO METÁLICA PARA LAVATÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO	un	3,00	718,91	2.156,72
CPOS 44.01.800	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	un	2,00	999,59	1.999,18
CPOS 43.02.140	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO,220 V - 5400 W	un	2,00	154,16	308,31
CPOS 44.20.220	SIFÃO DE METAL CROMADO 1" X 1 1/2"	un	2,00	251,38	502,77
CPOS 44.20.650	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1"	un	2,00	64,33	128,67
CPOS 44.20.100	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DE 1/2"	un	2,00	53,54	107,08
19	***INSTALAÇÕES ELÉTRICAS***				***149.258,30***
19.04	**SERVIÇOS DIVERSOS**				**2.888,28**
3R 05 18 00 00 00 00 05 06	EXECUÇÃO DE RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO	m	100,00	13,07	1.306,91
3R 05 18 00 00 00 00 05 09	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:4 COM ADIÇÃO DE 150 KG DE CIMENTO, PARA TUBULAÇÃO	m	100,00	11,02	1.102,16
CPOS 06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	m³	1,90	67,37	128,00
3R 32 24 00 00 00 00 10 22	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA COM SOQUETE	m²	9,50	33,66	319,80
CPOS 06.11.040	REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE VALA POR APILOAMENTO COM SOQUETE	m³	1,50	20,94	31,41
19.05	**DUTOS, ELETRODUTOS E CONEXÕES**				**13.212,68**
3R 27 21 00 00 00 00 36 20	ELETRODUTO DE AÇO CARBONO COM COSTURA GALVANIZADO A FOGO, INCLUSIVE CONEXÕES, Ø 20 MM (3/4")	m	117,00	48,42	5.665,23
3R 27 21 00 00 00 00 36 23	ELETRODUTO DE AÇO CARBONO COM COSTURA GALVANIZADO A FOGO, INCLUSIVE CONEXÕES, Ø 40 MM (1 1/2")	m	3,00	99,29	297,86
3R 27 21 00 00 00 00 36 24	ELETRODUTO DE AÇO CARBONO COM COSTURA GALVANIZADO A FOGO, INCLUSIVE CONEXÕES, Ø 50 MM (2")	m	7,00	116,25	813,77
3R 27 21 00 00 00 01 24 17	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, COM CONEXÕES,Ø 25 MM (3/4")	m	97,00	25,22	2.446,42
3R 27 21 00 00 00 01 24 18	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, COM CONEXÕES,Ø 32 MM (1")	m	44,00	32,28	1.420,34
3R 27 21 00 00 00 01 24 20	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, COM CONEXÕES,Ø 50 MM (1 1/2")	m	12,00	50,75	608,97
3R 27 21 00 00 00 01 04 05	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO Ø 25 MM (3/4")	m	95,00	13,00	1.235,25

3R 27 21 00 00 00 01 04 06	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO Ø 32 MM (1")	m	51,00	14,21	724,84
19.06	**PERFILADOS E ACESSÓRIOS**				**9.014,64**
CPOS 40.20.240	PLUGUE COM 2P+T DE 10A, 250V	un	41,00	19,94	817,65
CPOS 40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	un	41,00	31,26	1.281,53
CPOS 39.24.151	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ´PP´ 3x1,5 mm², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	123,00	13,33	1.640,20
3R 27 21 00 00 00 00 32 29	PERFILADO PERFURADO EM CHAPA DE AÇO,DIM. 38X38 MM, INCLUSIVE FIXAÇÃ E ACESSÓRIOS	m	34,00	66,81	2.271,47
3R 27 21 00 00 00 00 99 06	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO 50 X 50 MM COM ACESSÓRIOS E TAMPA	m	14,00	71,87	1.006,23
3R 27 21 00 00 00 00 99 07	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO 100 X 50 MM COM ACESSÓRIOS	m	28,00	71,34	1.997,56
19.07	**QUADROS E CAIXAS**				**2.099,93**
3R 27 28 17 00 00 00 08 03	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM CHAPA DE AÇO DE EMBUTIR	un	1,00	2.099,93	2.099,93
19.08	**BASES, CHAVES E DISJUNTORES**				**9.820,42**
3R 27 29 00 00 00 00 46 06	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 16 A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	un	1,00	28,40	28,40
3R 27 29 00 00 00 00 46 07	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 20 A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	un	3,00	33,30	99,91
3R 27 29 00 00 00 00 46 17	DISJUNTOR BIPOLAR DE 16 A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	un	5,00	93,28	466,39
3R 27 29 00 00 00 00 46 18	DISJUNTOR BIPOLAR DE 20 A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	un	31,00	93,50	2.898,64
3R 27 29 00 00 00 00 46 20	DISJUNTOR BIPOLAR DE 32 A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	un	2,00	91,92	183,84
3R 27 29 00 00 00 00 46 21	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	un	2,00	93,64	187,27
3R 27 29 00 00 00 00 46 33	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	un	1,00	122,53	122,53
CPOS 37.13.660	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	un	1,00	268,19	268,19
CPOS 37.17.080	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 4 POLOS	un	1,00	408,27	408,27
CPOS 37.17.100	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 80 A X 30 MA - 4 POLOS	un	1,00	574,60	574,60
CPOS 37.17.114	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 125 A x 30 mA - 4 POLOS	un	1,00	2.906,23	2.906,23
CPOS 37.24.032	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, FASE-TERRA, IN > OU = 20 KA, I MÁX. DE SURTO DE 65 ATÉ 80 KA	un	3,00	295,15	885,45
CPOS 37.24.032	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, NEUTRO-TERRA, IN > OU = 20 KA, I MÁX. DE SURTO DE 65 ATÉ 80 KA	un	1,00	295,15	295,15
CPOS 37.14.500	CHAVE SECCIONADORA TRIFÁSICA COM ABERTURA SOB CARGA NH-160A	un	1,00	495,55	495,55
19.09	**DUTOS E ACESSÓRIOS EM LIGA DE ALUMÍNIO**				**1.276,17**
3R 27 21 00 00 00 00 45 37	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" Ø 3/4"	un	7,00	68,44	479,10
3R 27 21 00 00 00 00 45 28	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" Ø 3/4"	un	8,00	53,10	424,81
3R 27 21 00 00 00 00 45 19	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" Ø 3/4"	un	8,00	46,53	372,26
19.10	**FIOS E CABOS**				**42.781,97**
CPOS 39.02.016	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 2,5 MM² - 750 V - 70°C - FLEXÍVEL	m	2.795,00	5,52	15.421,32
CPOS 39.02.020	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 4 MM² - 750 V - 70°C - FLEXÍVEL	m	102,00	8,36	852,99
CPOS 39.02.030	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 6 MM² - 750 V - 70°C - FLEXÍVEL	m	78,00	11,95	932,28
CPOS 39.02.040	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 10 MM² - 750 V - 70°C - FLEXÍVEL	m	40,00	17,56	702,51
CPOS 39.21.080	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 35 MM² - 0,6/1KV - 70°C - FLEXÍVEL	m	65,00	48,42	3.147,35
CPOS 39.21.100	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 70 MM² - 0,6/1KV - 70°C - FLEXÍVEL	m	260,00	83,56	21.725,52
19.11	**CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA E ENVELOPE DE CONCRETO**				**2.078,17**
3R 23 15 00 00 00 00 63 09	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM MACIÇO REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, LASTRO DE CONCRETO E=10 CM, TAMPA E=5 CM, DIM: 30X30X30 CM	un	2,00	799,46	1.598,92
CPOS 40.02.080	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA PARAFUSADA, DIM: 300x300x150 mm	un	1,00	101,42	101,42
CPOS 40.02.600	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO DE ALTA DENSIDADE (CPAD) 10x10x5cm	un	2,00	45,74	91,47
CPOS 40.02.100	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA PARAFUSADA, DIM. 400x400x150 mm	un	1,00	232,90	232,90
CPOS 40.02.060	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA PARAFUSADA, DIM. 202X202X102 MM	un	1,00	53,46	53,46
19.12	**TOMADAS E INTERRUPTORES**				**8.251,51**
3R 27 21 00 00 00 00 19 01	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, RETANGULAR, DIM: 4 X 2"	un	16,00	11,86	189,75
3R 27 21 00 00 00 00 19 02	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, QUADRADA, DIM: 4 X 4"	un	15,00	18,97	284,58
CPOS 40.05.180	INTERRUPTOR, UMA TECLA DUPLA BIPOLAR SIMPLES 10 A - 250 V	un	7,00	65,43	457,98
CPOS 40.04.450	TOMADA DOIS PÓLOS MAIS TERRA 20 A - 250 V	un	23,00	31,26	718,91
19.12.01U	TOMADA DOIS PÓLOS MAIS TERRA 20 A - 250 V COM TAMPA	un	38,00	80,36	3.053,51

CPOS 40.04.140	TOMADA BLINDADA DE EMBUTIR 2P+T 32A COM FLANGE 4"x4" E PLUG COMPATÍVEL, MOD SHOCKTITE	un	9,00	357,88	3.220,90
CPOS 40.04.146	TOMADA BLINDADA DE EMBUTIR 3P+T 63A COM FLANGE 4"x4" E PLUG COMPATÍVEL, MOD SHOCKTITE	un	1,00	325,88	325,88
19.16	**LUMINÁRIAS INTERNAS**				**57.834,53**
19.16.01U	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM FORRO MODULADO COM PERFIL "T" COM BARRA DE LED 37W E EMISSÃO DE LUZ NA TEMPERATURA DE COR 3000K (±200). CORPO EM CHAPA DE AÇO ACABAMENTO COM TINTA PÓ POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCO MICROTEXTURIZADO. REFLETOR EM ALUMÍNIO ALTO BRILHO. DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO.	un	18,00	725,02	13.050,39
19.16.02U	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25MM COM BARRA DE LED. MOLDURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUSADO EM RAIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DIFUSOR RECUADO TRANSLÚCIDO. COM LED DE 31W E EMISSÃO DE LUZ NA COR BRANCO NEUTRO 3000K (±200).	un	10,00	1.180,43	11.804,32
19.16.03U	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM LED DE 19W E EMISSÃO DE LUZ NA COR BRANCO NEUTRO 3000K (±200). ABA EM POLÍMERO INJETADO NA COR BRANCA. REFLETOR EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DIFUSOR RECUADO TRANSLÚCIDO	un	5,00	290,71	1.453,55
19.16.04U	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR COM FOCO ORBITAL (GIRO 360°) COM 1 LED DE 7W E EMISSÃO DE LUZ NA COR BRANCO NEUTRO 3000K (±200) E ÂNGULO DE ABERTURA DE 25° CORPO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ARO EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO MULTIFACETADO. ORB	un	4,00	296,23	1.184,91
19.16.05U	LUMINÁRIA PENDENTE COM CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA PRETA ALTO BRILHO. REFLETOR INTERNO COM PINTURA BRANCA MICROTEXTURIZADA. DIFUSOR ACRÍLICO LEITOSO. CANOPLA NO MESMO ACABAMENTO DA LUMINÁRIA. COM LED DE 10W E EMISSÃO DE LUZ NA COR BRANCO NEUTRO 3000K (±200)	un	4,00	1.037,80	4.151,21
19.16.06U	LUMINÁRIA CIRCULAR DE SOBREPOR. ARO EM POLÍMERO INJETADO COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA. CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. REFLETOR EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DIFUSOR RECUADO TRANSLÚCIDO.COM LED DE 29W E EMISSÃO DE LUZ NA COR BRANCO NEUTRO 3000K (±200).	un	56,00	449,55	25.174,64
19.16.07U	LUMINÁRIA NO PISO DO TIPO REFLETOR LED 30W E EMISSÃO DE LUZ NA COR BRANCO NEUTRO 3000K	un	2,00	507,75	1.015,51
20	***PINTURA***				***6.668,99***
20.02	**PINTURA DE FORROS E PAREDES INTERNAS**				**5.628,39**
CPOS 33.02.080	MASSA CORRIDA A BASE DE RESINA ACRÍLICA - PARA FORRO	m²	46,95	20,16	946,29
CPOS 33.02.080	MASSA CORRIDA A BASE DE RESINA ACRÍLICA - PARA PAREDE INTERNA	m²	50,46	20,16	1.017,04
CPOS 33.10.050	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO - PARA FORRO	m²	46,95	37,63	1.766,50
CPOS 33.10.050	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO - PARA PAREDE INTERNA	m²	50,46	37,63	1.898,56
20.03	**PINTURA EM PAREDES EXTERNAS**				**1.040,60**
3R 10 97 00 00 00 00 51 26	PINTURA HIDROFUGANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DUAS DEMÃOS DE SILOXANO OLIGOMÉRICO BASE SOLVENTE	m²	25,62	40,62	1.040,60
21	***SERVIÇOS EXTERNOS***				***1.454.255,20***
21.01	**COBERTURA PÁTIOS**				**1.342.162,92**
CPOS 06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	m³	43,90	67,37	2.957,38
3R 32 24 00 00 00 00 10 22	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA COM SOQUETE	m²	28,00	33,66	942,57
CPOS 06.11.040	REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE VALA POR APILOAMENTO COM SOQUETE	m³	30,60	20,94	640,76
3R 32 24 00 00 00 00 10 24	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	13,30	75,01	997,65
3R 34 11 15 17 00 00 00 15	LASTRO DE CONCRETO, INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	m³	1,40	991,00	1.387,40
3R 04 12 14 00 00 00 20 07	FÔRMA DE MADEIRA PARA FUNDAÇÃO COM TÁBUAS E SARRAFOS, 5 REAPROVEITAMENTOS	m²	67,16	89,40	6.003,85
CPOS 10.01.040	ARMADURA DE AÇO CA-50 PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, Ø ATÉ 12,5 MM, CORTE, DOBRA E MONTAGEM	kg	828,00	14,78	12.241,28
CPOS 10.01.060	ARMADURA DE AÇO CA-60 PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, Ø > 12,5 MM ATÉ 25,0 MM, CORTE, DOBRA E MONTAGEM	kg	5,00	16,59	82,96
3R 04 23 16 00 00 00 15 13	CONCRETO DOSADO EM CENTRAL C25	m³	13,30	753,21	10.017,66
CPOS 11.16.080	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	m³	13,30	136,34	1.813,34
CPOS 15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM A-36	kg	11.155,00	31,92	356.084,72
CPOS 33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	kg	11.155,00	4,99	55.615,07
SBC 112870	COBERTURA EM VIDRO - ESTRUTURA DE ALUMINIO P/ MARQUISE METALICA DE COBERTURA	m²	261,00	1.129,83	294.885,86
SBC 150150	COBERTURA EM VIDRO - VIDRO LAMINADO REFLETIVO 10mm	m²	261,00	2.283,71	596.048,99

CPOS 16.33.062	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24 DESENVOLVIMENTO 100 CM	m	8,00	305,43	2.443,43
21.02	**PISO PÁTIOS**				**17.461,40**
3R 32 11 00 00 00 00 05 15	CAPINA, REGULARIZAÇÃO E LIMPEZA MANUAL SUPERFICIAL DE TERRENO	m²	108,82	5,60	609,09
CPOS 04.40.070	RETIRADA MANUAL DE PISO INTERTRAVADO EM CONCRETO, INCLUSIVE LIMPEZA E EMPILHAMENTO	m²	77,00	13,47	1.037,03
CPOS 54.20.120	REASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO EM CONCRETO, COM REJUNTE EM AREIA	m²	77,00	30,14	2.320,78
SBC 171136	PISO INTERTRAVADO EM CONCRETO, COM REJUNTE EM AREIA	m²	43,00	149,61	6.433,22
CPOS 34.02.040	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS 40x40cm	m²	87,68	18,44	1.616,85
FDE 16.02.027	GUIA LEVE PRE-MOLDADA P/ JARDIM 7,5X23X100CM	m	117,27	46,43	5.444,43
21.03	**MANUTENÇÃO COBETURA LANCHONETE**				**31.123,91**
CPOS 04.30.020	REMOÇÃO DE CAPEAMENTO METÁLICO	m	109,50	5,16	564,86
3R 08 11 00 00 00 00 27 05	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA MODIFICADA COM POLÍMEROS ALUMINIZADA	m²	43,77	118,49	5.186,13
CPOS 16.33.052	CAPEAMENTO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24 DESENVOLVIMENTO 50 CM	m	109,50	185,72	20.336,26
CPOS 16.33.022	CAPEAMENTO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24 DESENVOLVIMENTO 33 CM	m	36,50	134,53	4.910,46
FDE 08.82.055	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALHAS	m	28,00	4,51	126,20
21.04	**CAIXA D'ÁGUA METÁLICA**				**48.606,83**
3R 32 64 24 00 00 00 05 11	ESTACA TIPO STRAUSS MOLDADA NO LOCAL CONCRETO C20 S50 Ø 32 CM CARGA ADMISSÍVEL 30 TF	m	40,00	140,38	5.615,32
3R 32 64 24 00 00 00 10 10	CUSTO DE MOBILIZAÇÃO, EQUIPAMENTO ESTACA STRAUSS, MOVIMENTAÇÃO DA EQUIPE E DOS EQUIPAMENTOS DENTRO DAS REGIÕES METROPOLITANAS (SERVIÇO TERCEIRIZADO)	tx	1,00	3.236,80	3.236,80
3R 32 64 24 00 00 00 10 10	CUSTO DE DESMOBILIZAÇÃO, EQUIPAMENTO ESTACA STRAUSS, MOVIMENTAÇÃO DA EQUIPE E DOS EQUIPAMENTOS DENTRO DAS REGIÕES METROPOLITANAS (SERVIÇO TERCEIRIZADO)	tx	1,00	3.236,80	3.236,80
3R 04 22 14 00 00 00 20 05	ARMADURA DE AÇO CA-50 PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, Ø ATÉ 12,5 MM, CORTE, DOBRA E MONTAGEM	kg	249,00	21,59	5.376,22
CPOS 11.01.320	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	m³	3,80	704,47	2.676,98
CPOS 11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	m³	3,80	189,38	719,63
SBC 021118	PREPARO DE CABECA DE ESTACA	un	4,00	141,55	566,21
3R 32 24 00 00 00 00 10 22	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA COM SOQUETE	m²	2,50	33,66	84,16
3R 04 12 14 00 00 00 20 07	FÔRMA DE MADEIRA PARA FUNDAÇÃO COM TÁBUAS E SARRAFOS, 5 REAPROVEITAMENTOS	m²	4,70	89,40	420,16
3R 34 11 15 17 00 00 00 15	LASTRO DE CONCRETO, INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	m³	0,12	991,00	118,92
21.04.01U	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA - CAPACIDADE 6.000 L	un	1,00	26.555,63	26.555,63
21.05	**BRISE**				**14.900,14**
CPOS 22.06.340	BRISE METÁLICO FIXO EM CHAPA LISA ALUZINC PRÉ-PINTADA	m²	12,12	1.229,38	14.900,14
22	***SERVIÇOS COMPLEMENTARES***				***3.064,39***
22.05	**LIMPEZA FINAL**				**3.064,39**
CPOS 55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	195,00	15,71	3.064,39
24	***MÁRMORES E GRANITOS***				***6.350,89***
24.01	**TAMPOS, BANCADAS E PRATELEIRAS**				**6.350,89**
SBC 190404	TAMPO DE GRANITO PRETO SÃO GABRIEL	m²	5,18	777,59	4.027,92
SBC 190404	ARREMATE EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL	m²	0,92	777,59	715,38
SBC 190429	PRATELEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	3,06	525,36	1.607,59
26	***EQUIPAMENTOS***				***173.126,51***
26.01	**AR CONDICIONADO**				**173.126,51**
CPOS 43.05.030	VENTILADOR AXIAL PARA SUPRIMENTO DE AR EXTERIOR COM VAZÃO DE AR DE 95 m3/h	un	1,00	491,80	491,80
FDE 09.12.001	EXAUSTOR AXIAL PARA 840m3/h - 3mmca	pç	1,00	1.922,90	1.922,90
SBC 070116	VENTILADOR DE EXAUSTÃO DE SIMPLES ASPIRAÇÃO SIROCCO P/3915m3/h - 25mmca	cj	1,00	15.154,91	15.154,91
SBC 070116	VENTILADOR DE EXAUSTÃO DE SIMPLES ASPIRAÇÃO SIROCCO P/4.380m3/h - 25mmca	cj	1,00	15.154,91	15.154,91
CPOS 62.20.330	COIFA SEM SISTEMA LAVAGEM COM FILTRO TAM 2150x1100mm EM AÇO INOX ESCOVADO 304 (1 UNIDADE)	cj	2,37	14.113,31	33.377,97
CPOS 62.20.330	COIFA SEM SISTEMA LAVAGEM COM FILTRO TAM 2200x1100mm EM AÇO INOX ESCOVADO 304 (1 UNIDADE)	cj	2,42	14.113,31	34.154,20
SBC 070373	DAMPER CORTA FOGO DE 45x30cm	pç	2,00	1.498,82	2.997,65
SBC 073031	REDE DE DUTOS EM CHAPA DE AÇO PRETA	kg	330,00	171,37	56.553,37
SBC 073804	REDE DE DUTOS EM CHAPA DE AÇO INOXIDAVEL	kg	10,00	337,62	3.376,19

SBC 070070	AR CONDICIONADO SPLIT SYSTEM - CAPACIDADE 9.000 Btu/h(HI WALL)(F)-COMPLETO	cj	1,00	3.259,83	3.259,83
CPOS 15.03.030	PLATAFORMA EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO COM PISO EM CHAPA PERFURADA	kg	130,00	31,92	4.149,80
CPOS 33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	kg	130,00	4,99	648,14
26.01.01U	CHAPÉU TIPO CHINÊS PARA DUTO GALVANIZADO DE 45CM COM PINTURA	un	2,00	942,44	1.884,87
	TOTAL GERAL				**2.336.925,55**

Bases de Preços:

Dezembro de 2022 -TCPO - PINI São Paulo

Fevereiro 2023 - SBC - São Paulo

Novembro de 2022 - CIA Paulista de Obras e Serviços - CPOS - São Paulo

Outubro de 2022 - FDE -São PAULO

BDI=30%

Atualizado pelo índice INCC em 28.07.2023 - 2,27%

Área Construída: 430,30 m²

Custo Unitário: R$ 5.430,92/m²

São Paulo - SP, 04 de Setembro de 2023

Cronograma Físico-Financeiro

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

Obra: REFORMA DA LANCHONETE - CEPE USP

Revisão. 07

Local: CIDADE UNIVERSITARIA - SÃO PAULO - SP

CÓD	DESCRIÇÃO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		TOTAL
02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	33.135,49	70,00%	4.733,64	10,00%	4.733,64	10,00%	4.733,64	10,00%	47.336,41
04	SERVIÇOS GERAIS	7.433,42	70,00%	1.061,92	10,00%	1.061,92	10,00%	1.061,92	10,00%	10.619,17
07	PAREDES E PAINÉIS	15.661,81	40,00%	15.661,81	40,00%	0,00		7.830,90	20,00%	39.154,52
08	PORTAS EM PLÁSTICAS	0,00		0,00		0,00		10.237,23	100,00%	10.237,23
09	ESQUADRIAS METÁLICAS	0,00		87.876,68	70,00%	37.661,43	30,00%	0,00		125.538,11
10	VIDROS	0,00		5.467,12	30,00%	12.756,61	70,00%	0,00		18.223,73
14	FORRO	0,00		0,00		31.838,18	100,00%	0,00		31.838,18
15	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS	0,00		32.149,82	30,00%	75.016,25	70,00%	0,00		107.166,07
17	PISOS INTERNOS	0,00		0,00		0,00		54.971,55	100,00%	54.971,55
18	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	19.823,26	20,00%	29.734,89	30,00%	29.734,89	30,00%	19.823,26	20,00%	99.116,30
19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	44.777,49	30,00%	104.480,81	70,00%	0,00		0,00		149.258,30
20	PINTURA	0,00		0,00		0,00		6.668,99	100,00%	6.668,99
21	SERVIÇOS EXTERNOS	436.276,56	30,00%	290.851,04	20,00%	290.851,04	20,00%	436.276,56	30,00%	1.454.255,20
22	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	306,44	10,00%	612,88	20,00%	612,88	20,00%	1.532,20	50,00%	3.064,39
24	MÁRMORES E GRANITOS	0,00		0,00		0,00		6.350,89	100,00%	6.350,89
26	EQUIPAMENTOS	0,00		69.250,60	40,00%	69.250,60	40,00%	34.625,30	20,00%	173.126,51
		557.414,46	23,85%	**641.881,21**	27,47%	**553.517,44**	23,69%	**584.112,44**	24,99%	**2.336.925,55**

04 de Setembro de 2023

ANEXO III

MODELOS DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA LICITAÇÃO

A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

B – Carta Credencial

C – Declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007

D – Comprovante de Realização de Vistoria

E – Folha Proposta

F – Planilha de Serviços, Quantidades e Preços

G – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho

H – Declaração de Atendimento às Normas Relativas à Saúde e Segurança no Trabalho

MODELO A – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

*(documento a ser apresentado no início da sessão pública, **fora** dos envelopes)*

A empresa _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar da Concorrência nº 02/2023, do Centro de Práticas Esportivas da Universidade de São Paulo – CEPEUSP, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

Em ... de ..... de .....

_____

Assinatura do Responsável pela Empresa e cargo exercido na empresa

MODELO B – CARTA CREDENCIAL

*(documento a ser apresentado no início da sessão pública, **fora** dos envelopes)*

À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

Referência: Licitação:
Concorrência nº 02/2023 - CEPEUSP

Prezados Senhores

Pelo presente, designo o Sr....., portador do R.G. nº ..... para representar esta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição e renúncia de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta de preços por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Em ... de ..... de .....

_____

Assinatura do Responsável pela Empresa e cargo exercido na empresa
(com firma reconhecida)

MODELO C – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007

*(documento a ser apresentado no início da sessão pública, **fora** dos envelopes)*

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

_____ (nome da licitante), com sede_____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta pessoa jurídica, na presente data, enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme §1º, do artigo 18-A, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

( ) COOPERATIVA que preenche as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____
Local e data

_____
Assinatura do responsável

MODELO D – COMPROVANTE DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA

(documento a ser apresentado no envelope n° 2 – Documentos de Habilitação)

A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – CENTRO DE PRATICAS ESPORTIVAS atesta que a empresa _____, representada por _____, ___(qualificação: cargo/função, doc. de identificação) _____, procedeu à vistoria para participação na licitação _____ nº ____/____, em _____/_____/_____

Em _____ de _____ de _____

(assinatura do responsável pela Administração)

MODELO E – FOLHA PROPOSTA

(documento a ser apresentado no envelope n° 1 – Proposta de Preços)

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - CEPEUSP
PROCESSO Nº .....

OBJETO:

Razão Social do Proponente:		
CNPJ:		
Endereço Completo:		
CEP:	**Fone:**	**Fone 2:**
EMAIL:	**EMAIL2:**	
Nome completo do representante legal:	**Cargo ou Função:**	
CPF nº	**RG nº**	
DATA:	**ASSINATURA:**	

PREÇO: Propomos executar o objeto da licitação em referência, pelo preço global de: R$ (.....).

Prazo de execução: O objeto será executado em ..... (.....) dias corridos, conforme cronograma físico, contados a partir da ordem de início dos serviços.

Cronograma Físico de Execução do Objeto: O objeto será executado conforme Cronograma Físico elaborado pela Administração, que integra o instrumento convocatório.

Cronograma Físico Financeiro: caso vençamos a licitação, para assinatura do contrato, apresentaremos o Cronograma Físico-Financeiro composto pelo mesmo Cronograma Físico descrito acima, ao qual se aplicarão os Preços Unitários propostos nesta licitação, nos termos do item 13.4. do Edital.

MODELO F – PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTIDADES
A SER PREENCHIDA PELA LICITANTE

(documento a ser apresentado no envelope n° 1 – Proposta de Preços)

A planilha abaixo deve ser preenchida conforme o estabelecido pela Administração apenas nas quatro primeiras colunas (item/subitem, denominação, unidade e quantidade).
Especialmente a coluna de Qtde deve ser verificada pela licitante por meio de detalhado exame da documentação oferecida pela Administração, mais vistorias e diligências que livremente deverá realizar.
Divergências sobre as quantidades devem ser informadas à Administração.
As duas colunas restantes (preço unitário e valor total) deverão ser calculadas e preenchidas pela licitante.

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - CEPEUSP
PROCESSO Nº .....

ITEM/ SUBITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
(1)	(1)	(1)	(1)	(2)	(2)
(1)	(1)	(1)	(1)	(2)	(2)
(1)	(1)	(1)	(1)	(2)	(2)
(1)	(1)	(1)	(1)	(2)	(2)
				Valor Global Proposto	(2)

(1) Valores indicados pela Administração e verificados pela licitante. Divergências devem ser informadas à Administração.
(2) Valores ofertados pela licitante.

Razão Social do Proponente:		
CNPJ:		
Endereço Completo:		
CEP:	**Fone:**	**Fone2:**
EMAIL:	**EMAIL2:**	
Nome completo do representante legal:	**Cargo ou Função:**	
CPF nº	**RG nº**	
DATA:	**ASSINATURA:**	

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

MODELO G – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(documento a ser apresentado no envelope n° 2 - Documentos de Habilitação)

À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CEPEUSP

Referência: Licitação:
Concorrência nº 02/2023-CEPEUSP

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social), interessada em participar no processo licitatório da Concorrência nº 02/2023, do Centro de Práticas Esportivas da Universidade de São Paulo – CEPEUSP, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/93, a (razão social) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Em ... de ..... de .....

_____

Assinatura do Responsável pela Empresa e cargo exercido na empresa

MODELO H – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

(documento a ser apresentado no envelope n° 2 – Documentos de Habilitação)

A empresa _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar da Concorrência nº 02/2023, do Centro de Práticas Esportivas da Universidade de São Paulo – CEPEUSP, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Em ... de ..... de .....

_____

Assinatura do Responsável pela Empresa e cargo exercido na empresa

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE VISTORIA

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS VISTORIADORES	DATA	HORÁRIO
Centro de Práticas Esportivas da Universidade de São Paulo – CEPEUSP **Local**: Praça Prof. Rubião Meira, 61 - Sala 40 do Velódromo - Cidade Universitária - São Paulo - SP **Contato:** Antonio Feliciano Monteiro Filho Telefone: 3091-1104 licitacoes-cepe@usp.br	**25/10/2023**	**Das 09 às 11h e das 14 às 16h**
	08/11/2023	**Das 09 às 11h e das 14 às 16h**
	14/11/2023	**Das 09 às 11h e das 14 às 16h**

ORÇAMENTO SINTÉTICO DE SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DA LANCHONETE - CEPE USP — BDI 30,00% — Revisão: 07

LOCAL: CIDADE UNIVERSITARIA - SÃO PAULO - SP — ÁREA CONSTRUÍDA: 430,30 m²

CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO SERVIÇO	PREÇO TOTAL
02	*INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA*				*47.336,41*
02.01	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				**17.524,60**
3R 03 42 00 00 00 00 00 15	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO COMUM, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	22,82	75,46	1.722,07
CPOS 03 04 020	DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO	m²	160,25	13,47	2.158,24
3R 03 42 00 00 00 00 09 15	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE AZULEJO	m²	146,46	6,29	921,03
CPOS 03 08 040	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM REGUA DE PVC	m²	160,25	6,74	1.080,18
CPOS 03 08 200	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA EM MADEIRA	m²	29,30	7,41	216,98
3R 03 42 00 00 00 00 07 05	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA SEM REAPROVEITAMENTO	m²	103,70	12,59	1.305,63
3R 03 42 00 00 00 00 07 20	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA,INCLUSIVE BATENTE	m²	1,90	20,12	38,22
SBC 059870	REMOÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	m²	169,30	11,09	1.877,22
SBC 023118	REMOÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	m²	80,00	75,30	6.024,28
SBC 022254	RETIRADA DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE EXAUSTÃO	m	20,00	60,71	1.214,11
CPOS 04 11.030	RETIRADA DE BANCADA	m²	13,87	69,69	966,64
02.04	**TAPUMES E ALOJAMENTOS**				**29.811,81**
CPOS 02.02 140	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - AREA MINIMA DE 13,80 M²	unid/ mês	4,00	1.605,32	6.421,27
CPOS 02 02 150	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPOSITO - AREA MINIMA DE 13,80 M²	unid/	4,00	1.025,26	4.101,06
3R 02 57 27 00 00 00 00 02	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE MONTAGEM - MADEIRA COMPENSADA RESINADA E=6 MM	m²	80,00	175,12	14.009,84
CPOS 02 08 020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA (3,00X1,50m)	m²	4,50	1.173,25	5.279,64
04	*SERVIÇOS GERAIS*				*10.619,17*
04.01	**CARGA E TRANSPORTE MANUAL**				**10.619,17**
CPOS 05.07 050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL (INCLUSIVE TRANSPORTE INTERNO)	m³	68,00	156,16	10.619,17
07	*PAREDES E PAINÉIS*				*39.154,52*
07.01	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**				**28.034,03**
3R 05 12 00 00 00 00 05 33	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICO FURADO, 14 X 19 X 39 CM, ESPESSURA DA PAREDE 14 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	m²	84,62	276,03	23.357,90
3R 05 12 00 00 00 00 05 34	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICO FURADO, 19 X 19 X 39 CM, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	m²	12,90	362,49	4.676,13
07.04	**VERGAS**				**364,68**
3R 05 06 21 00 00 00 05 05	VERGA RETA MOLDADA NO LOCAL COM FORMA DE MADEIRA CONSIDERANDO 5 REAPROVEITAMENTOS, CONCRETO C20 S50 ARMADO	m³	0,08	4.558,46	364,68
07.05	**PLACAS DIVISÓRIAS PRÉ-FABRICADAS**				**10.755,81**
CPOS 14 30 070	DIVISÓRIA EM LAMINADO ESTRUTURAL, REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO, COM PERFIS EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, INCLUINDO PORTAS E ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO	m²	12,54	857,72	10.755,81
08	*PORTAS PLÁSTICAS*				*10.237,23*
08.01	**PORTAS EM ABS**				**10.237,23**
08 01 01U	PP01-PORTA PLÁSTICA COM 01 FOLHA VAI E VEM EM ABS TEXTURIZADO NA COR CINZA, MONTANTE E DOBRADIÇA EM AÇO INOX – (DIM.: 1.00 X 2.10M)	un	2,00	5.118,61	10.237,23
09	*ESQUADRIAS METÁLICAS*				*125.538,11*
09.01	**PORTAS**				**26.661,88**
SBC 112370	PA01-PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL COM 01 FOLHA DE ABRIR, COM FECHAMENTO EM LAMBRI - (DIM.: 0.90 X 2.20M-1 UNIDADE)	m²	1,98	1.828,98	3.621,38
SBC 112370	PA02-PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL COM 01 FOLHA DE ABRIR, COM FECHAMENTO EM LAMBRI, COM BANDEIRA - (DIM.: 0.90 X 2.82M-2 UNIDADES)	m²	2,54	1.828,98	4.645,61
SBC 112370	PA03-PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL COM 02 FOLHAS DE ABRIR, COM FECHAMENTO EM LAMBRI - (DIM.: 1.30 X 2.20M-1 UNIDADE)	m²	2,86	1.828,98	5.230,88
SBC 112370	PA04-PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL COM 01 FOLHA DE ABRIR, COM FECHAMENTO INFERIOR EM LAMBRI, COM BANDEIRA - (DIM.: 0.90 X 2.15M-1 UNIDADE)	m²	1,93	1.828,98	3.529,93
SBC 112370	PA05-PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL COM 01 FOLHA DE ABRIR, COM FECHAMENTO INFERIOR EM LAMBRI, COM BANDEIRA - (DIM.: 1,02 X 2.15M-1 UNIDADE)	m²	2,19	1.828,98	4.005,47
CPOS 25 02 110	PA06-PORTA EM ALUMÍNIO COM 02 FOLHAS DE ABRIR, COM FECHAMENTO EM VENEZIANA DE VENTILAÇÃO PERMANENTE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA - (DIM.: 1.00 X 2.00M-2 UNIDADES)	m²	4,00	1.407,15	5.628,61
09.02	**JANELAS**				**98.876,23**
CPOS 25.01 080	CA01-CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL DE CORRER COM MÓDULOS FIXO, BANDEIRA E CAIXILHOS DE CORRER COM FECHAMENTO EM TELA (DIM.: 11,70 x 1,72 m- 1 UNIDADE)	m²	20,12	1.370,49	27.579,65
CPOS 25.20.020	C01A-TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA REMOVÍVEL, EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM PVC E REQUADRO EM ALUMINIO (DIM.: 1,88 x 1,10 m-3 UNIDADES)	m²	6,20	203,84	1.264,63
CPOS 25 01 400	CA02-CAIXILHO FIXO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL (DIM.: 6,60 x 2,30 m-1 UNIDADE)	m²	15,18	976,63	14.825,27
CPOS 25.02 040	CA02A-PORTA DE 01 FOLHA DE CORRER (DIM.: 1,05 x 2,17 m-1 UNIDADE)	m²	2,28	1.632,56	3.719,78
09 02 01U	CA02B-PUXADOR DUPLO EM ALUMINIO ACABAMENTO CROMADO H=80cm	unid	1,00	273,44	273,44
CPOS 29 20 030	CA02C-FECHAMENTO DE BANDEIRA EM CHAPA DE ALUMINIO (DIM.: 6,60 x 0,58 m-1 UNIDADE)	Kg	31,01	83,13	2.577,73
CPOS 25 01 400	CA03-CAIXILHO FIXO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL (DIM.: 5,80 x 2,30 m-1 UNIDADE)	m²	13,34	976,63	13.028,26
CPOS 25 02.040	CA03A- PORTA DE 01 FOLHA DE CORRER (DIM.: 1,05 x 2,17 m-1 UNIDADE)	m²	2,28	1.632,56	3.719,78
09 02 01U	CA03B-PUXADOR DUPLO EM ALUMINIO ACABAMENTO CROMADO H=80cm	unid	1,00	273,44	273,44
CPOS 29 20 030	CA03C-FECHAMENTO DE BANDEIRA EM CHAPA DE ALUMINIO (DIM.: 5,8 x 0,58 m-1 UNIDADE)	Kg	27,25	83,13	2.265,28
CPOS 25 01 060	C04-CAIXILHO MAXIM AR EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL (DIM.: 3,20 x 1,20 m-1 unidade)	m²	3,84	1.223,63	4.698,73
CPOS 25 20 020	C04A-TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA REMOVÍVEL, EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM PVC E REQUADRO EM ALUMINIO (DIM.: 3,2 x ,62 m-1 UNIDADE)	m²	1,98	203,84	404,42
CPOS 29 20 030	CA04B-FECHAMENTO DE BANDEIRA EM CHAPA DE ALUMINIO (DIM.: 3,2 x 0,58 m-1 UNIDADE)	Kg	15,03	83,13	1.249,81
CPOS 25 01 060	CA05-CAIXILHO MAXIM AR EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL (DIM.: 2,68 x 0,62 m-1 UNIDADE)	m²	4,34	1.223,63	5.312,50
CPOS 25.01 060	CA06-CAIXILHO MAXIM AR E CAIXILHOS FIXO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL (DIM.: 1,60 x 0,62 m-1 UNIDADE)	m²	0,99	1.223,63	1.213,84
CPOS 25.01.060	CA07-CAIXILHO MAXIM AR EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL (DIM.: 2,10 x 0,62 m-1 UNIDADE)	m²	1,30	1.223,63	1.593,16
CPOS 25.20.020	C07A-TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA REMOVÍVEL, EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM PVC E REQUADRO EM ALUMÍNIO (DIM.: 0,81 x ,62 m-1 UNIDADE)	m²	0,50	203,84	102,37
CPOS 25.01 060	CA08-CAIXILHO MAXIM AR EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL (DIM.: 1,85 x 0,62 m-1 UNIDADE)	m²	1,15	1.223,63	1.403,50
CPOS 25 20.020	C08A-TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA REMOVÍVEL, EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM PVC E REQUADRO EM ALUMINIO (DIM.: 1,85 x ,62 m-1 UNIDADE)	m²	1,15	203,84	233,81
CPOS 25 01 060	CA09-CAIXILHO MAXIM AR EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL (DIM.: 2,30 x 1,20 m-1 UNIDADE)	m²	2,76	1.223,63	3.377,21
CPOS 25.20 020	C09A-TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA REMOVÍVEL, EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM PVC E REQUADRO EM ALUMINIO (DIM.: 2,30 x 0,62 m-1 UNIDADE)	m²	1,43	203,84	290,68
CPOS 29 20 030	CA09B-FECHAMENTO DE BANDEIRA EM CHAPA DE ALUMINIO (DIM.: 2,30 x 0,58 m-1 UNIDADE)	Kg	15,03	83,13	1.249,81
CPOS 25 01 060	CA10-CAIXILHO MAXIM AR EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL (DIM.: 2,32 x 1,20 m-1 UNIDADE)	m²	2,78	1.223,63	3.406,58

ORÇAMENTO SINTÉTICO DE SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DA LANCHONETE - CEPE USP | BDI 30,00% | Revisão: 07

LOCAL: CIDADE UNIVERSITARIA - SÃO PAULO - SP | ÁREA CONSTRUÍDA: 430,30 m²

CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO SERVIÇO	PREÇO TOTAL
CPOS 25 20 020	C10A-TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA REMOVÍVEL, EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM PVC E REQUADRO EM ALUMINIO (DIM.: 2,32 x 0,62 m-1 UNIDADE)	m²	1,44	203,84	293,20
CPOS 29 20 030	CA10B-FECHAMENTO DE BANDEIRA EM CHAPA DE ALUMINIO (DIM.: 2,32 x 0,58 m-1 UNIDADE)	Kg	10,90	83,13	906,11
CPOS 25 01 060	CA11-CAIXILHO MAXIM AR EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL (DIM.: 1,82 x 1,20 m-1 UNIDADE)	m²	2,18	1.223,63	2.672,40
CPOS 25 20 020	C11A-TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA REMOVÍVEL, EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM PVC E REQUADRO EM ALUMINIO (DIM.: 1,82 x 0,62 m-1 UNIDADE)	m²	1,13	203,84	230,01
CPOS 29 20 030	CA11B-FECHAMENTO DE BANDEIRA EM CHAPA DE ALUMINIO (DIM.: 1,82 x 0,58 m-1 UNIDADE)	Kg	8,55	83,13	710,83
10	***VIDROS***				***18.223,73***
10.01	**VIDRO COMUM**				**15.025,32**
CPOS 26 01 080	VIDRO CRISTAL LISO # 6 MM COLOCADO EM CAIXILHO COM MASSA	m²	55,00	273,19	15.025,32
10.03	**VIDRO TEMPERADO**				**2.387,99**
CPOS 26 02 040	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, COLOCADO EM CAIXILHO, COM GAXETA DE NEOPRENE	m²	6,28	380,25	2.387,99
10.05	**ESPELHOS**				**810,42**
CPOS 26 04 010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA 4MM, COLOCADO SOBRE A PAREDE	m²	1,20	675,35	810,42
14	***FORRO***				***31.838,18***
14.01	**ACABAMENTOS**				**22.272,95**
CPOS 22 03 040	FORRO DE PVC MODULAR REMOVIVEL, 618X1243 MM	m²	69,23	136,77	9.468,36
3R 10 54 00 00 00 00 10 10	FORRO DE GESSO ACARTONADO MONOLÍTICO # 12,5 MM, SUSPENSO POR PENDURAIS DE ARAME GALVANIZADO Nº 18	m²	46,95	168,32	7.902,43
3R 10 52 00 00 00 00 05 05	FORRO REMOVIVEL ACUSTICO DE FIBRA MINERAL APOIADOS EM PERFIS METÁLICOS SUSPENSOS 625 X 625 MM	m²	33,20	147,66	4.902,16
14.01	**SERVIÇOS DIVERSOS**				**9.565,23**
CPOS 15 03 030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM A-36	kg	259,17	31,92	8.273,[illegible]
CPOS 33 07 140	PINTURA COM ESMALTE ALQUIDICO EM ESTRUTURA METALICA	kg	259,17	4,99	1.292,[illegible]
15	***REVESTIMENTOS DE PAREDES***				***107.166,07***
15.01	**CHAPISCO**				**2.043,34**
3R 10 11 10 00 00 00 05 05	CHAPISCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, E=5 MM	m²	195,04	10,48	2.043,34
15.02	**EMBOÇO**				**21.425,57**
CPOS 17 02 160	EMBOÇO DESEMPENADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	m²	341,50	62,74	21.425,57
15.03	**ACABAMENTOS**				**83.697,16**
CPOS 18 11 052	REVESTIMENTO CERÂMICO 40x30 cm, JUNTA A PRUMO, ACABAMENTO BRANCO BRILHANTE, REJUNTE A BASE DE EPOXI BRANCO	m²	267,69	98,53	26.375,49
15 03 01U	REVESTIMENTO CERÂMICO, DIMENSÕES 7 X 24 CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA FLEXIVEL E REJUNTE FLEXIVEL INDUSTRIALIZADO	m²	59,63	462,43	27.574,71
SBC 170448	REVESTIMENTO EM LAJOTAS CERÂMICAS 5,5X24cm COR TIJOLO, ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA FLEXIVEL E REJUNTE FLEXIVEL INDUSTRIALIZADO	m²	94,65	80,89	7.655,99
15 03 02U	CANTONEIRA EM AÇO INOX, AISI 304, 2" X 2" # 16	m	9,80	343,31	3.364,40
15 03 03U	PERFIL "U" EM AÇO INOX, AISI 304, # 16	m	22,00	662,22	14.568,74
CPOS 21 20 410	CANTONEIRA EMBUTIDA, EM PVC COR BRANCO	m	38,10	80,75	3.076,74
SBC 121451	PERFIL "U" EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 10 Xx15 mm	m	13,00	83,16	1.081,09
17	***PISOS INTERNOS***				***54.971,55***
17.02	**REGULARIZAÇÃO DE BASES**				**11.417,56**
3R 10 61 10 00 00 00 10 36	REGULARIZAÇÃO DESEMPENADA DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE # 3 CM / TRAÇO: 1:3	m²	160,25	71,25	11.417,56
17.03	**ACABAMENTOS**				**34.839,59**
CPOS 18 06 102	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB RESISTÊNCIA QUIMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	m²	16,86	58,68	989,42
CPOS 18 06 410	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATE 5 MM	m²	16,86	14,69	247,69
CPOS 18 08 152	PISO EM PORCELANATO NATURAL 60x60 cm, ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA FLEXIVEL E REJUNTE FLEXIVEL INDUSTRIALIZADO	m²	75,10	238,18	17.887,45
CPOS 18 08 110	PISO EM PORCELANATO TÉCNICO 50x50 cm, ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA FLEXIVEL E REJUNTE FLEXIVEL INDUSTRIALIZADO	m²	59,93	239,44	14.349,[illegible]
CPOS 17 05 070	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 20 MPA	m³	1,00	1.157,98	1.157,98
CPOS 30 04 030	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25X2,5CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	m²	1,15	180,11	207,13
17.04	**DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**				**8.714,40**
CPOS 18 06 103	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB RESISTÊNCIA QUIMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	m	28,40	8,23	233,72
CPOS 18 06 510	REJUNTAMENTO DE RODAPÉ EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, ALTURA ATÉ 10 CM, JUNTAS ACIMA DE 3 ATE 5 MM	m	28,40	1,61	45,69
CPOS 18 08 100	RODAPÉ EM PORCELANATO ACETINADO 10x60 cm, ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA FLEXÍVEL E REJUNTE FLEXÍVEL INDUSTRIALIZADO	m	34,09	33,86	1.154,38
CPOS 18 08 120	RODAPÉ EM PORCELANATO TÉCNICO COVE BASE 10x50 cm, ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA FLEXIVEL E REJUNTE FLEXIVEL INDUSTRIALIZADO	m	72,55	47,13	3.419,36
3R 10 61 31 00 00 00 10 28	SOLEIRA DE GRANITO NATURAL DE 15 CM DE LARGURA, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA	m	10,90	158,05	1.722,77
CPOS 19 03 270	PEITORIL EM PEDRA ARDÓSIA COM 7 CM	m	37,90	56,42	2.138,48
18	***INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS***				***99.116,30***
18.02	**REDE DE ÁGUA FRIA - SERVIÇOS DIVERSOS**				**2.160,57**
3R 05 18 00 00 00 00 05 06	EXECUÇÃO DE RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO	m	60,00	13,07	784,14
3R 05 18 00 00 00 00 05 09	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:4 COM ADIÇÃO DE 150 KG DE CIMENTO, PARA TUBULAÇÃO	m	60,00	11,02	661,30
CPOS 06 02 020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATE 1,50 M	m³	2,20	67,37	148,21
3R 32 24 00 00 00 00 10 22	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA COM SOQUETE	m²	4,40	33,66	148,12
CPOS 06 11 040	REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE VALA POR APILOAMENTO COM SOQUETE	m³	20,00	20,94	418,80
18.07	**REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL MARROM**				**8.276,63**
3R 23 12 00 00 10 10 01 04	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, COM CONEXÕES Ø 25 mm	m	131,00	29,24	3.829,91
3R 23 12 00 00 10 10 01 05	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, COM CONEXÕES Ø 32 mm		27,00	46,65	1.259,62
3R 23 12 00 00 10 10 01 06	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, COM CONEXÕES Ø 40 mm	m	3,00	61,85	185,55
3R 23 12 00 00 10 10 01 07	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, COM CONEXÕES Ø 50 mm	m	2,00	74,55	149,09
3R 23 12 00 00 10 10 01 08	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, COM CONEXÕES Ø 60 mm	m	25,00	114,10	2.852,46
18.11	**REDE DE ÁGUA FRIA - REGISTROS E VÁLVULAS**				**1.187,07**
3R 23 12 00 00 30 20 02 03	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 20 mm (3/4")	un	8,00	116,11	928,85
3R 23 12 00 00 30 20 02 04	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25 mm (1")	un	2,00	129,11	258,22
18.12	**REDE DE ÁGUA FRIA - EQUIPAMENTOS**			0,00	**1.378,57**
CPOS 45 03 110	HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")	un	1,00	1.378,57	1.378,57

ORÇAMENTO SINTÉTICO DE SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DA LANCHONETE - CEPE USP | BDI 30,00% | Revisão: 07

LOCAL: CIDADE UNIVERSITARIA - SÃO PAULO - SP | ÁREA CONSTRUÍDA: 430,30 m²

CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO SERVIÇO	PREÇO TOTAL
18.15	**REDE DE ÁGUA QUENTE - TUBOS E CONEXÕES DE COBRE E BRONZE**				**109,90**
3R 24 24 00 00 00 00 10 08	TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMICO - Ø 1/2"	m	2,00	54,95	109,90
18.16	**REDE DE ÁGUA QUENTE - EQUIPAMENTOS**				**1.056,73**
3R 23 34 00 00 37 20 02 13	AQUECEDOR ELETRO-AUTOMÁTICO INDIVIDUAL, 220 V - 5200 W	un	1,00	1.056,73	1.056,73
18.22	**REDE DE INCÊNDIO - EQUIPAMENTOS**			0,00	**601,52**
3R 22 02 21 00 00 00 05 03	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO PRESSURIZADO,CAPACIDADE 4 KG	un	2,00	300,76	601,52
18.23	**REDE DE ESGOTO - SERVIÇOS DIVERSOS**				**1.124,45**
3R 05 18 00 00 00 00 05 06	EXECUÇÃO DE RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO	m	4,00	13,07	52,28
3R 05 18 00 00 00 00 05 09	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:4 COM ADIÇÃO DE 150 KG DE CIMENTO, PARA TUBULAÇÃO	m	4,00	11,02	44,09
CPOS 06 02 020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	m³	6,70	67,37	451,35
3R 32 24 00 00 00 00 10 22	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA COM SOQUETE	m²	13,40	33,66	451,09
CPOS 06 11 040	REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE VALA POR APILOAMENTO COM SOQUETE	m³	6,00	20,94	125,64
18.24	**REDE DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO**				**5.538,63**
CPOS 46 26 010	TUBO EM FERRO FUNDIDO COM PONTA E PONTA, PREDIAL SMU, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	12,00	233,81	2.805,69
CPOS 46 26 020	TUBO EM FERRO FUNDIDO COM PONTA E PONTA, PREDIAL SMU, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	10,00	273,29	2.732,94
18.26	**REDE DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES DE PVC PONTA, BOLSA E VIROLA BRANCO**				**9.463,89**
CPOS 46 02 010	TUBO DE PVC BRANCO, COM CONEXÕES,PONTA E BOLSA SOLDAVEL, Ø 40 mm	m	3,00	45,04	135,13
CPOS 46 02 050	TUBO DE PVC BRANCO, COM ANEL DE BORRACHA, INCLUSIVE CONEXÕES,PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 50 mm	m	55,00	57,09	3.139,90
CPOS 46 02 060	TUBO DE PVC BRANCO, COM ANEL DE BORRACHA, INCLUSIVE CONEXÕES,PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 75 mm	m	28,00	89,73	2.512,40
CPOS 46 02 070	TUBO DE PVC BRANCO, COM ANEL DE BORRACHA, ONCLUSIVE CONEXÕES,PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 100 mm	m	37,00	96,20	3.559,52
3R 23 12 00 00 10 10 01 04	TUBO DE PVC SOLDAVEL, COM CONEXÕES Ø 25 mm (DRENO AR COND)	m	4,00	29,24	116,94
18.27	**REDE DE ESGOTO - CAIXAS DE INSPEÇÃO / PASSAGEM**				**2.296,06**
3R 23 15 00 00 00 00 63 10	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM MACIÇO REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, LASTRO DE CONCRETO E=10 cm, TAMPA E=5 cm, DIM. 60x60x60 cm	un	1,00	1.148,03	1.148,03
3R 23 15 00 00 00 00 63 10	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM MACIÇO REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, LASTRO DE CONCRETO E=10 cm, TAMPA E=5 cm, DIM. 170x95x140 cm	un	1,00	1.148,03	1.148,03
18.32	**REDE DE ESGOTO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**26.829,79**
FDE 08 10 008	CAIXA SIFONADA DE PVC, 100x100x50 mm	un	11,00	89,53	984,82
FDE 08 10 009	CAIXA SIFONADA DE PVC,150x150x50 mm	un	9,00	100,44	904,00
CPOS 49 06 560	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA DE AÇO INOX, AISI 304, EM BARRA CHATA EM AÇO INÓX 1/8", COM CANALETA EM AÇO INOX, ARMAÇÃO DO CESTO EM AÇO INOX, CESTO COM TELA, LARGURA 200 mm	m	13,00	1.918,54	24.940,97
18.33	**REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - SERVIÇOS DIVERSOS**				**990,39**
CPOS 06 02 020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATE 1,50 M	m³	3,00	67,37	202,10
3R 32 24 00 00 00 00 10 22	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA COM SOQUETE	m²	6,00	33,66	201,98
CPOS 06 11 040	REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE VALA POR APILOAMENTO COM SOQUETE	m³	28,00	20,94	586,31
18.34	**REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBOS E CONEXÕES DE PVC REFORÇADO**				**8.535,24**
CPOS 46 03 040	TUBO DE PVC RIGIDO SERIE R, TIPO PxB COM ANEL DE BORRACHA, DN= 75 mm, INCLUSIVE	m	2,00	103,28	206,55
CPOS 46 03 050	TUBO DE PVC RIGIDO SERIE R, TIPO PxB COM ANEL DE BORRACHA, DN= 100 mm, INCLUSIVE	m	62,00	134,33	8.328,69
18.35	**REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - CAIXAS DE INSPEÇÃO / PASSAGEM**				**4.592,13**
3R 23 15 00 00 00 00 63 10	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM MACIÇO REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, LASTRO DE CONCRETO E=10 cm, TAMPA E=5 cm, DIM. 60x60x60 cm	un	4,00	1.148,03	4.592,13
18.36	**REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**4.397,65**
CPOS 49 06 010	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO Ø 100 mm (4")	un	6,00	20,28	121,65
CPOS 16 33 062	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24 DESENVOLVIMENTO 100 CM	m	14,00	305,43	4.276,00
18.36	**REDE DE GÁS - TUBOS E CONEXÕES EM COBRE**				**8.465,56**
CPOS 46 10 010	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 15mm (1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	m	14,00	119,44	1.672,20
CPOS 46 10 020	TUBO DE COBRE CLASSE A,DN= 22mm (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	m	1,00	167,53	167,53
CPOS 46 10 030	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 28mm (1'), INCLUSIVE CONEXÕES	m	33,00	200,78	6.625,83
18.37	**REDE DE GÁS - EQUIPAMENTOS**				**383,68**
3R 23 61 00 00 17 11 02 47	VALVULA DE ESFERA GÁS Ø 1/2"	un	4,00	62,47	249,89
3R 23 61 00 00 17 11 02 53	VALVULA DE ESFERA GÁS Ø 1"	un	1,00	133,79	133,79
18.50	**APARELHOS E METAIS**				**11.727,84**
CPOS 44 03 020	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA, 7,5x15 cm	un	2,00	80,44	160,87
CPOS 44 03 130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ml	un	3,00	82,28	246,85
CPOS 44 03 180	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	un	3,00	108,69	326,06
CPOS 44 03 050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300/600m, COM VISOR	un	2,00	118,77	237,53
CPOS 44 03 090	CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO	un	4,00	57,53	230,11
CPOS 44.01 240	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA	un	3,00	858,45	2.575,35
CPOS 44 03.400	TORNEIRA DE PRESSÃO METÁLICA PARA USO GERAL	un	5,00	70,73	353,65
CPOS 44 03.300	TORNEIRA SIMPLES DE BANCADA ACIONAMENTOS POR ALAVANCA	un	3,00	447,93	1.343,78
FDE 08 84 036	TORNEIRA COM MISTURADOR DE PAREDE COM ACIONAMENTOS POR ALAVANCA	un	1,00	1.050,91	1.050,91
FDE 08 17 085	TORNEIRA DE PRESSÃO METALICA PARA LAVATÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMATICO	un	3,00	718,91	2.156,72
CPOS 44 01 800	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	un	2,00	999,59	1.999,18
CPOS 43 02 140	CHUVEIRO ELETRICO AUTOMATICO,220 V - 5400 W	un	2,00	154,16	308,31
CPOS 44 20 220	SIFÃO DE METAL CROMADO 1" X 1 1/2"	un	2,00	251,38	502,77
CPOS 44 20 650	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1"	un	2,00	64,33	128,67
CPOS 44 20 100	ENGATE FLEXIVEL METALICO DE 1/2"	un	2,00	53,54	107,08
19	***INSTALAÇÕES ELÉTRICAS***				***149.258,30***
19.04	**SERVIÇOS DIVERSOS**				**2.888,28**
3R 05 18 00 00 00 00 05 06	EXECUÇÃO DE RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO	m	100,00	13,07	1.306,91
3R 05 18 00 00 00 00 05 09	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:4 COM ADIÇÃO DE 150 KG DE CIMENTO, PARA TUBULAÇÃO	m	100,00	11,02	1.102,16
CPOS 06 02 020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATE 1,50 M	m³	1,90	67,37	128,00
3R 32 24 00 00 00 00 10 22	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA COM SOQUETE	m²	9,50	33,66	319,80
CPOS 06 11 040	REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE VALA POR APILOAMENTO COM SOQUETE	m³	1,50	20,94	31,41

ORÇAMENTO SINTÉTICO DE SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DA LANCHONETE - CEPE USP | BDI 30,00% | Revisão: 07

LOCAL: CIDADE UNIVERSITARIA - SÃO PAULO - SP | ÁREA CONSTRUÍDA: 430,30 m²

CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO SERVIÇO	PREÇO TOTAL
19.05	**DUTOS, ELETRODUTOS E CONEXÕES**				**13.212,68**
3R 27 21 00 00 00 00 36 20	ELETRODUTO DE AÇO CARBONO COM COSTURA GALVANIZADO A FOGO, INCLUSIVE CONEXÕES, Ø 20 MM (3/4")	m	117,00	48,42	5.665,23
3R 27 21 00 00 00 00 36 23	ELETRODUTO DE AÇO CARBONO COM COSTURA GALVANIZADO A FOGO, INCLUSIVE CONEXÕES, Ø 40 MM (1 1/2")	m	3,00	99,29	297,86
3R 27 21 00 00 00 00 36 24	ELETRODUTO DE AÇO CARBONO COM COSTURA GALVANIZADO A FOGO, INCLUSIVE CONEXÕES, Ø 50 MM (2")	m	7,00	116,25	813,77
3R 27 21 00 00 00 01 24 17	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, COM CONEXÕES,Ø 25 MM (3/4")	m	97,00	25,22	2.446,42
3R 27 21 00 00 00 01 24 18	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, COM CONEXÕES,Ø 32 MM (1")	m	44,00	32,28	1.420,34
3R 27 21 00 00 00 01 24 20	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, COM CONEXÕES,Ø 50 MM (1 1/2")	m	12,00	50,75	608,97
3R 27 21 00 00 00 01 04 05	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO Ø 25 MM (3/4")	m	95,00	13,00	1.235,25
3R 27 21 00 00 00 01 04 06	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO Ø 32 MM (1")	m	51,00	14,21	724,84
19.06	**PERFILADOS E ACESSÓRIOS**				**9.014,64**
CPOS 40 20 240	PLUGUE COM 2P+T DE 10A, 250V	un	41,00	19,94	817,65
CPOS 40 04 450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	un	41,00	31,26	1.281,53
CPOS 39 24 151	CABO DE COBRE FLEXIVEL 'PP' 3x1,5 mm², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	123,00	13,33	1.640,20
3R 27 21 00 00 00 00 32 29	PERFILADO PERFURADO EM CHAPA DE AÇO DIM. 38X38 MM, INCLUSIVE FIXAÇÃ E ACESSORIOS	m	34,00	66,81	2.271,47
3R 27 21 00 00 00 00 99 06	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO 50 X 50 MM COM ACESSÓRIOS E TAMPA	m	14,00	71,87	1.006,23
3R 27 21 00 00 00 00 99 07	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO 100 X 50 MM COM ACESSÓRIOS	m	28,00	71,34	1.997,56
19.07	**QUADROS E CAIXAS**				**2.099,93**
3R 27 28 17 00 00 00 08 03	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM CHAPA DE AÇO DE EMBUTIR	un	1,00	2.099,93	2.099,93
19.08	**BASES, CHAVES E DISJUNTORES**				**9.820,42**
3R 27 29 00 00 00 00 46 06	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 16 A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	un	1,00	28,40	28,40
3R 27 29 00 00 00 00 46 07	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 20 A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	un	3,00	33,30	99,91
3R 27 29 00 00 00 00 46 17	DISJUNTOR BIPOLAR DE 16 A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	un	5,00	93,28	466,[illegible]
3R 27 29 00 00 00 00 46 18	DISJUNTOR BIPOLAR DE 20 A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	un	31,00	93,50	2.898,[illegible]
3R 27 29 00 00 00 00 46 20	DISJUNTOR BIPOLAR DE 32 A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	un	2,00	91,92	183,84
3R 27 29 00 00 00 00 46 21	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	un	2,00	93,64	187,27
3R 27 29 00 00 00 00 46 33	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	un	1,00	122,53	122,53
CPOS 37 13 660	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	un	1,00	268,19	268,19
CPOS 37 17 080	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 4 POLOS	un	1,00	408,27	408,27
CPOS 37 17 100	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 80 A X 30 MA - 4 POLOS	un	1,00	574,60	574,60
CPOS 37 17 114	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 125 A x 30 mA - 4 POLOS	un	1,00	2.906,23	2.906,23
CPOS 37 24 032	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, FASE-TERRA, IN > OU = 20 KA, I MÁX. DE SURTO DE 65 ATÉ 80 KA	un	3,00	295,15	885,45
CPOS 37 24 032	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, NEUTRO-TERRA, IN > OU = 20 KA, I MÁX. DE SURTO DE 65 ATÉ 80 KA	un	1,00	295,15	295,15
CPOS 37 14 500	CHAVE SECCIONADORA TRIFÁSICA COM ABERTURA SOB CARGA NH-160A	un	1,00	495,55	495,55
19.09	**DUTOS E ACESSÓRIOS EM LIGA DE ALUMÍNIO**				**1.276,17**
3R 27 21 00 00 00 00 45 37	CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "X" Ø 3/4"	un	7,00	68,44	479,10
3R 27 21 00 00 00 00 45 28	CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "T" Ø 3/4"	un	8,00	53,10	424,81
3R 27 21 00 00 00 00 45 19	CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "LL" Ø 3/4"	un	8,00	46,53	372,26
19.10	**FIOS E CABOS**				**42.781,97**
CPOS 39 02 016	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 2,5 MM² - 750 V - 70°C - FLEXIVEL	m	2.795,00	5,52	15.421,32
CPOS 39 02 020	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 4 MM² - 750 V - 70°C - FLEXIVEL	m	102,00	8,36	852,99
CPOS 39 02 030	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 6 MM² - 750 V - 70°C - FLEXIVEL	m	78,00	11,95	932,28
CPOS 39 02 040	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 10 MM² - 750 V - 70°C - FLEXIVEL	m	40,00	17,56	702,51
CPOS 39 21 080	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 35 MM² - 0,6/1KV - 70°C - FLEXIVEL	m	65,00	48,42	3.147,35
CPOS 39 21 100	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 70 MM² - 0,6/1KV - 70°C - FLEXIVEL	m	260,00	83,56	21.725,52
19.11	**CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA E ENVELOPE DE CONCRETO**				**2.078,17**
3R 23 15 00 00 00 00 63 09	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM MACIÇO REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, LASTRO DE CONCRETO E=10 CM, TAMPA E=5 CM, DIM. 30X30X30 CM	un	2,00	799,46	1.598,92
CPOS 40 02 080	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA PARAFUSADA, DIM. 300x300x150 mm	un	1,00	101,42	101,42
CPOS 40 02 600	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO DE ALTA DENSIDADE (CPAD) 10x10x5cm	un	2,00	45,74	91,47
CPOS 40 02 100	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA PARAFUSADA, DIM. 400x400x150 mm	un	1,00	232,90	232,90
CPOS 40 02 060	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA PARAFUSADA, DIM. 202X202X102 MM	un	1,00	53,46	53,[illegible]
19.12	**TOMADAS E INTERRUPTORES**				**8.251,[illegible]**
3R 27 21 00 00 00 00 19 01	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXIVEL, RETANGULAR, DIM. 4 X 2"	un	16,00	11,86	189,75
3R 27 21 00 00 00 00 19 02	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXIVEL, QUADRADA, DIM. 4 X 4"	un	15,00	18,97	284,58
CPOS 40 05 180	INTERRUPTOR, UMA TECLA DUPLA BIPOLAR SIMPLES 10 A - 250 V	un	7,00	65,43	457,98
CPOS 40 04 450	TOMADA DOIS POLOS MAIS TERRA 20 A - 250 V	un	23,00	31,26	718,91
19 12 01U	TOMADA DOIS POLOS MAIS TERRA 20 A - 250 V COM TAMPA	un	38,00	80,36	3.053,51
CPOS 40 04 140	TOMADA BLINDADA DE EMBUTIR 2P+T 32A COM FLANGE 4"x4" E PLUG COMPATÍVEL, MOD SHOCKTITE	un	9,00	357,88	3.220,90
CPOS 40 04 146	TOMADA BLINDADA DE EMBUTIR 3P+T 63A COM FLANGE 4"x4" E PLUG COMPATÍVEL, MOD SHOCKTITE	un	1,00	325,88	325,88

ORÇAMENTO SINTÉTICO DE SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DA LANCHONETE - CEPE USP | BDI 30,00% | Revisão: 07

LOCAL: CIDADE UNIVERSITARIA - SÃO PAULO - SP | ÁREA CONSTRUÍDA: 430,30 m²

CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO SERVIÇO	PREÇO TOTAL
19.16	**LUMINÁRIAS INTERNAS**				**57.834,53**
19.16.01U	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM FORRO MODULADO COM PERFIL "T" COM BARRA DE LED 37W E EMISSÃO DE LUZ NA TEMPERATURA DE COR 3000K (±200). CORPO EM CHAPA DE AÇO ACABAMENTO COM TINTA PÓ POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCO MICROTEXTURIZADO. REFLETOR EM ALUMÍNIO ALTO BRILHO. DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO.	un	18,00	725,02	13.050,39
19.16.02U	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25MM COM BARRA DE LED. MOLDURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUSADO EM RAIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DIFUSOR RECUADO TRANSLÚCIDO. COM LED DE 31W E EMISSÃO DE LUZ NA COR BRANCO NEUTRO 3000K (±200).	un	10,00	1.180,43	11.804,32
19.16.03U	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM LED DE 19W E EMISSÃO DE LUZ NA COR BRANCO NEUTRO 3000K (±200). ABA EM POLÍMERO INJETADO NA COR BRANCA. REFLETOR EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DIFUSOR RECUADO TRANSLUCIDO	un	5,00	290,71	1.453,55
19.16.04U	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR COM FOCO ORBITAL (GIRO 360°) COM 1 LED DE 7W E EMISSÃO DE LUZ NA COR BRANCO NEUTRO 3000K (±200) E ÂNGULO DE ABERTURA DE 25°. CORPO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ARO EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO MULTIFACETADO. ORB	un	4,00	296,23	1.184,91
19.16.05U	LUMINÁRIA PENDENTE COM CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA PRETA ALTO BRILHO. REFLETOR INTERNO COM PINTURA BRANCA MICROTEXTURIZADA. DIFUSOR ACRÍLICO LEITOSO. CANOPLA NO MESMO ACABAMENTO DA LUMINÁRIA. COM LED DE 10W E EMISSÃO DE LUZ NA COR BRANCO NEUTRO 3000K (±200)	un	4,00	1.037,80	4.151,21
19.16.06U	LUMINÁRIA CIRCULAR DE SOBREPOR. ARO EM POLÍMERO INJETADO COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA. CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. REFLETOR EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DIFUSOR RECUADO TRANSLÚCIDO COM LED DE 29W E EMISSÃO DE LUZ NA COR BRANCO NEUTRO 3000K (±200)	un	56,00	449,55	25.174,64
19.16.07U	LUMINÁRIA NO PISO DO TIPO REFLETOR LED 30W E EMISSÃO DE LUZ NA COR BRANCO NEUTRO 3000K	un	2,00	507,75	1.015,51
20	***PINTURA***				***6.668,99***
20.02	**PINTURA DE FORROS E PAREDES INTERNAS**				**5.628,39**
CPOS 33.02.080	MASSA CORRIDA A BASE DE RESINA ACRÍLICA - PARA FORRO	m²	46,95	20,16	946,29
CPOS 33.02.080	MASSA CORRIDA A BASE DE RESINA ACRÍLICA - PARA PAREDE INTERNA	m²	50,46	20,16	1.017,04
CPOS 33.10.050	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO - PARA FORRO	m²	46,95	37,63	1.766,50
CPOS 33.10.050	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO - PARA PAREDE INTERNA	m²	50,46	37,63	1.898,56
20.03	**PINTURA EM PAREDES EXTERNAS**				**1.040,60**
3R 10 97 00 00 00 00 51 26	PINTURA HIDROFUGANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DUAS DEMÃOS DE SILOXANO OLIGOMERICO BASE SOLVENTE	m²	25,62	40,62	1.040,60
21	***SERVIÇOS EXTERNOS***				***1.454.255,20***
21.01	**COBERTURA PÁTIOS**				**1.342.162,92**
CPOS 06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATE 1,50 M	m³	43,90	67,37	2.957,38
3R 32 24 00 00 00 00 10 22	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA COM SOQUETE	m²	28,00	33,66	942,57
CPOS 06.11.040	REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE VALA POR APILOAMENTO COM SOQUETE	m³	30,60	20,94	640,76
3R 32 24 00 00 00 00 10 24	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	13,30	75,01	997,65
3R 34 11 15 17 00 00 00 15	LASTRO DE CONCRETO, INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	m³	1,40	991,00	1.387,40
3R 04 12 14 00 00 00 20 07	FORMA DE MADEIRA PARA FUNDAÇÃO COM TABUAS E SARRAFOS, 5 REAPROVEITAMENTOS	m²	67,16	89,40	6.003,85
CPOS 10.01.040	ARMADURA DE AÇO CA-50 PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, Ø ATÉ 12,5 MM, CORTE, DOBRA E MONTAGEM	kg	828,00	14,78	12.241,28
CPOS 10.01.060	ARMADURA DE AÇO CA-60 PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, Ø > 12,5 MM ATÉ 25,0 MM, CORTE, DOBRA E MONTAGEM	kg	5,00	16,59	82,96
3R 04 23 16 00 00 00 15 13	CONCRETO DOSADO EM CENTRAL C25	m³	13,30	753,21	10.017,66
CPOS 11.16.080	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	m³	13,30	136,34	1.813,34
CPOS 15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM A-36	kg	11.155,00	31,92	356.084,72
CPOS 33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUIDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	kg	11.155,00	4,99	55.615,07
SBC 112870	COBERTURA EM VIDRO - ESTRUTURA DE ALUMINIO P/ MARQUISE METALICA DE COBERTURA	m²	261,00	1.129,83	294.885,86
SBC 150150	COBERTURA EM VIDRO - VIDRO LAMINADO REFLETIVO 10mm	m²	261,00	2.283,71	596.048,99
CPOS 16.33.062	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24 DESENVOLVIMENTO 100 CM	m	8,00	305,43	2.443,43
21.02	**PISO PÁTIOS**				**17.461,40**
3R 32 11 00 00 00 00 05 15	CAPINA, REGULARIZAÇÃO E LIMPEZA MANUAL SUPERFICIAL DE TERRENO	m²	108,82	5,60	609,09
CPOS 04.40.070	RETIRADA MANUAL DE PISO INTERTRAVADO EM CONCRETO, INCLUSIVE LIMPEZA E EMPILHAMENTO	m²	77,00	13,47	1.037,03
CPOS 54.20.120	REASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO EM CONCRETO, COM REJUNTE EM AREIA	m²	77,00	30,14	2.320,78
SBC 171136	PISO INTERTRAVADO EM CONCRETO, COM REJUNTE EM AREIA	m²	43,00	149,61	6.433,22
CPOS 34.02.040	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS 40x40cm	m²	87,68	18,44	1.616,85
FDE 16.02.027	GUIA LEVE PRE-MOLDADA P/ JARDIM 7,5X23X100CM	m	117,27	46,43	5.444,43
21.03	**MANUTENÇÃO COBETURA LANCHONETE**				**31.123,91**
CPOS 04.30.020	REMOÇÃO DE CAPEAMENTO METALICO	m	109,50	5,16	564,86
3R 08 11 00 00 00 00 27 05	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA MODIFICADA COM POLÍMEROS ALUMINIZADA	m²	43,77	118,49	5.186,13
CPOS 16.33.052	CAPEAMENTO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24 DESENVOLVIMENTO 50 CM	m	109,50	185,72	20.336,26
CPOS 16.33.022	CAPEAMENTO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24 DESENVOLVIMENTO 33 CM	m	36,50	134,53	4.910,46
FDE 08.82.055	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALHAS	m	28,00	4,51	126,20
21.04	**CAIXA D'ÁGUA METÁLICA**				**48.606,83**
3R 32 64 24 00 00 00 05 11	ESTACA TIPO STRAUSS MOLDADA NO LOCAL CONCRETO C20 S50 Ø 32 CM CARGA ADMISSÍVEL 30 TF	m	40,00	140,38	5.615,32
3R 32 64 24 00 00 00 10 10	CUSTO DE MOBILIZAÇÃO, EQUIPAMENTO ESTACA STRAUSS, MOVIMENTAÇÃO DA EQUIPE E DOS	tx	1,00	3.236,80	3.236,80
3R 32 64 24 00 00 00 10 10	CUSTO DE DESMOBILIZAÇÃO, EQUIPAMENTO ESTACA STRAUSS, MOVIMENTAÇÃO DA EQUIPE E DOS	tx	1,00	3.236,80	3.236,80
3R 04 22 14 00 00 00 20 05	ARMADURA DE AÇO CA-50 PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, Ø ATÉ 12,5 MM, CORTE, DOBRA E MONTAGEM	kg	249,00	21,59	5.376,22
CPOS 11.01.320	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	m³	3,80	704,47	2.676,98
CPOS 11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	m³	3,80	189,38	719,63
SBC 021118	PREPARO DE CABEÇA DE ESTACA	un	4,00	141,55	566,21
3R 32 24 00 00 00 00 10 22	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA COM SOQUETE	m²	2,50	33,66	84,16
3R 04 12 14 00 00 00 20 07	FORMA DE MADEIRA PARA FUNDAÇÃO COM TABUAS E SARRAFOS, 5 REAPROVEITAMENTOS	m²	4,70	89,40	420,16
3R 34 11 15 17 00 00 00 15	LASTRO DE CONCRETO, INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	m³	0,12	991,00	118,92
21.04.01U	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA - CAPACIDADE 6.000 L	un	1,00	26.555,63	26.555,63
21.05	**BRISE**				**14.900,14**
CPOS 22.06.340	BRISE METÁLICO FIXO EM CHAPA LISA ALUZINC PRE-PINTADA	m²	12,12	1.229,38	14.900,14

ORÇAMENTO SINTÉTICO DE SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DA LANCHONETE - CEPE USP — BDI 30,00% — Revisão: 07

LOCAL: CIDADE UNIVERSITARIA - SÃO PAULO - SP — ÁREA CONSTRUÍDA: 430,30 m²

CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO SERVIÇO	PREÇO TOTAL
22	***SERVICOS COMPLEMENTARES***				***3.064,39***
22.05	**LIMPEZA FINAL**				**3.064,39**
CPOS 55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	195,00	15,71	3.064,39
24	***MÁRMORES E GRANITOS***				***6.350,89***
24.01	**TAMPOS, BANCADAS E PRATELEIRAS**				**6.350,89**
SBC 190404	TAMPO DE GRANITO PRETO SÃO GABRIEL	m²	5,18	777,59	4.027,92
SBC 190404	ARREMATE EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL	m²	0,92	777,59	715,38
SBC 190429	PRATELEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	3,06	525,36	1.607,59
26	***EQUIPAMENTOS***				***173.126,51***
26.01	**AR CONDICIONADO**				**173.126,51**
CPOS 43.05.030	VENTILADOR AXIAL PARA SUPRIMENTO DE AR EXTERIOR COM VAZÃO DE AR DE 95 m3/h	un	1,00	491,80	491,80
FDE 09.12.001	EXAUSTOR AXIAL PARA 840m3/h - 3mmca	pç	1,00	1.922,90	1.922,90
SBC 070116	VENTILADOR DE EXAUSTÃO DE SIMPLES ASPIRAÇÃO SIROCCO P/3915m3/h - 25mmca	cj	1,00	15.154,91	15.154,91
SBC 070116	VENTILADOR DE EXAUSTÃO DE SIMPLES ASPIRAÇÃO SIROCCO P/4.380m3/h - 25mmca	cj	1,00	15.154,91	15.154,91
CPOS 62.20.330	COIFA SEM SISTEMA LAVAGEM COM FILTRO TAM 2150x1100mm EM AÇO INOX ESCOVADO 304 (1	cj	2,37	14.113,31	33.377,97
CPOS 62.20.330	COIFA SEM SISTEMA LAVAGEM COM FILTRO TAM 2200x1100mm EM AÇO INOX ESCOVADO 304 (1	cj	2,42	14.113,31	34.154,20
SBC 070373	DAMPER CORTA FOGO DE 45x30cm	pç	2,00	1.498,82	2.997,65
SBC 073031	REDE DE DUTOS EM CHAPA DE AÇO PRETA	kg	330,00	171,37	56.553,37
SBC 073804	REDE DE DUTOS EM CHAPA DE AÇO INOXIDAVEL	kg	10,00	337,62	3.376,16
SBC 070070	AR CONDICIONADO SPLIT SYSTEM - CAPACIDADE: 9.000 Btu/h(HI WALL)(F)-COMPLETO	cj	1,00	3.259,83	3.259,83
CPOS 15.03.030	PLATAFORMA EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO COM PISO EM CHAPA PERFURADA	kg	130,00	31,92	4.149,80
CPOS 33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUIDICO EM ESTRUTURA METALICA	kg	130,00	4,99	648,14
26.01.01U	CHAPEU TIPO CHINES PARA DUTO GALVANIZADO DE 45CM COM PINTURA	un	2,00	942,44	1.884,[illegible]
	TOTAL GERAL				**2.336.925,55**

Bases de Preços:
Dezembro de 2022 -TCPO - PINI São Paulo
Fevereiro 2023 - SBC - São Paulo
Novembro de 2022 - CIA Paulista de Obras e Serviços - CPOS - São Paulo
Outubro de 2022 - FDE -São PAULO
BDI=30%

Area Construida: 430,30 m²
Custo Unitário: R$ 5.430,92/m²

Atualizado pelo índice INCC em 28.07.2023 - 2,27%

São Paulo - SP, 04 de Setembro de 2023

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

Obra: REFORMA DA LANCHONETE - CEPE USP

Revisão: 07

Local: CIDADE UNIVERSITARIA - SÃO PAULO - SP

CÓD	DESCRIÇÃO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		TOTAL
02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	33.135,49	70,00%	4.733,64	10,00%	4.733,64	10,00%	4.733,64	10,00%	47.336,41
04	SERVIÇOS GERAIS	7.433,42	70,00%	1.061,92	10,00%	1.061,92	10,00%	1.061,92	10,00%	10.619,17
07	PAREDES E PAINÉIS	15.661,81	40,00%	15.661,81	40,00%	0,00		7.830,90	20,00%	39.154,52
08	PORTAS EM PLÁSTICAS	0,00		0,00		0,00		10.237,23	100,00%	10.237,23
09	ESQUADRIAS METÁLICAS	0,00		87.876,68	70,00%	37.661,43	30,00%	0,00		125.538,11
10	VIDROS	0,00		5.467,12	30,00%	12.756,61	70,00%	0,00		18.223,73
14	FORRO	0,00		0,00		31.838,18	100,00%	0,00		31.838,18
15	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS	0,00		32.149,82	30,00%	75.016,25	70,00%	0,00		107.166,07
17	PISOS INTERNOS	0,00		0,00		0,00		54.971,55	100,00%	54.971,55
18	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	19.823,26	20,00%	29.734,89	30,00%	29.734,89	30,00%	19.823,26	20,00%	99.116,30
19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	44.777,49	30,00%	104.480,81	70,00%	0,00		0,00		149.258,30
20	PINTURA	0,00		0,00		0,00		6.668,99	100,00%	6.668,99
21	SERVIÇOS EXTERNOS	436.276,56	30,00%	290.851,04	20,00%	290.851,04	20,00%	436.276,56	30,00%	1.454.255,20
22	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	306,44	10,00%	612,88	20,00%	612,88	20,00%	1.532,20	50,00%	3.064,39
24	MÁRMORES E GRANITOS	0,00		0,00		0,00		6.350,89	100,00%	6.350,89
26	EQUIPAMENTOS	0,00		69.250,60	40,00%	69.250,60	40,00%	34.625,30	20,00%	173.126,51
		557.414,46	23,85%	**641.881,21**	27,47%	**553.517,44**	23,69%	**584.112,44**	24,99%	**2.336.925,55**

04 de Setembro de 2023